



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de setembro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°186

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,00

PODER EXECUTIVO

LEI N°14.202, de 16 de setembro de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, no montante de R\$639.990,00 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), na forma do anexo I da presente Lei.

Art.2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação de dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado, nos termos do anexo II da presente Lei, e de recursos oriundos de convênio entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e o Ministério da Justiça.

Art.3º Fica criada a ação orçamentária "Estruturação e Manutenção dos Núcleos de Mediação Comunitária" e incorporada ao Plano Plurianual 2008 – 2011, em conformidade com o disposto nos arts.4º, 7º e 8º da Lei nº14.053, de 7 de janeiro de 2008.

Art.4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

SOLICITAÇÃO N°00000140 - CRÉDITO ESPECIAL

Secretaria:	15000000	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
Órgão:	15000000	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
Unid. Orçamentária:	15100001	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	03.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - PGJ			
	20821	Estruturação e Manutenção dos Núcleos de Mediação Comunitária			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	235.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	88.904,00
		INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	82	2	306.086,00
		Total da Unidade Orçamentária:			639.990,00
		Total da Secretaria:			639.990,00
		Total da Solicitação:			639.990,00

ANEXO II

SOLICITAÇÃO N°00000141 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	28.846.678	Encargos Gerais do Estado			
	21696	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DEVIDAS PELO ESTADO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	245.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			245.000,00
		Total da Secretaria:			245.000,00
		Total da Solicitação:			245.000,00

*** **

LEI N°14.203, de 16 de setembro de 2008.

(Autoria: Deputado Nelson Martins)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO, PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS SUSTENTÁVEIS - FUNDAÇÃO MUSSAMBÊ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Fundação de Formação, Pesquisa e Difusão de Tecnologias Sociais Sustentáveis - Fundação Mussambê, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Ailton Gomes, s/n, Glp 01, Bairro Pirajá, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELAARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

LEI Nº14.204, de 16 de setembro de 2008.
 (Autoria: Deputado Neto Nunes)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO SEMINÁRIO NORDESTINO DE PECUÁRIA – PECNORDESTE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Seminário Nordestino de Pecuária - PECNORDESTE, realizado anualmente, no mês de junho, na cidade de Fortaleza-CE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.205, de 16 de setembro de 2008.
 (Autoria: Deputado Francisco Caminha)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO CERIMONIALISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, o dia 29 do mês de outubro como o Dia do Cerimonialista.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.206, de 23 de setembro de 2008.

AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO VIGENTE ORÇAMENTO DA UECE, URCA E UVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada, a partir de 1º de agosto de 2008, a alteração da classificação funcional, por funções e subfunções, das dotações orçamentárias do vigente orçamento dos órgãos, Fundação

Universidade Estadual do Ceará - UECE, Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA e Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA.

Art.2º A estrutura programática, expressa por categoria de programação, segundo os programas, projetos e atividades, conforme definida no art.5º, §3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Estadual nº13.955, de 7 de agosto de 2007, assim como o detalhamento da despesa por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa deverão ser mantidos na forma autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2008, Lei Estadual nº14.054, de 7 de janeiro de 2008 ou na conformidade dos créditos adicionais autorizados até 1º de agosto de 2008.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.208, de 25 de setembro de 2008.
 (Autoria: Deputada Ana Paula Cruz)

INSTITUI 21 DE NOVEMBRO O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TESTE DA ORELHINHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído 21 de novembro o Dia Estadual de Conscientização do Teste da Orelhinha, com o seguinte objetivo:

I - informar aos cidadãos da importância do exame, que utiliza a técnica conhecida como “Triagem Auditiva Neonatal Universal”;

II - diagnosticar e prevenir, em crianças e recém-nascidos, doença como a surdez.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.209, de 25 de setembro de 2008.
 (Autoria: Deputado Sineval Roque)

DENOMINA PATATIVA DO ASSARÉ A RODOVIA ESTADUAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE ARATAMA À CIDADE DE ASSARÉ, CE 176, NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Patativa do Assaré a Rodovia Estadual que

liga a localidade de Aratama à cidade de Assaré, CE 176, com extensão de 21Km, no Município de Assaré - Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.210, de 25 de setembro de 2008.

DISPONIBILIZA AO CONSELHEIRO NÃO-GOVERNAMENTAL RECURSO PARA CUSTEIO DE DESPESA COM DESLOCAMENTO, PASSAGEM E MANUTENÇÃO QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO EM OUTROS LOCAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Conselheiro não-governamental do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, do Conselho Estadual do Trabalho - CET, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI, e do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, que se deslocar a serviço, dentro e fora do Estado do Ceará, fará jus à percepção de diária e ajuda de custo, na forma e valores estabelecidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A autorização para pagamento da despesa estará condicionada à justificativa e comprovação expressa de sua necessidade, com autorização do Presidente do respectivo Conselho.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.211, de 25 de setembro de 2008.

PRORROGA OS PRAZOS PARA OPÇÃO PELA PERMANÊNCIA NO PCCV DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.116, DE 26 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os prazos previstos nos arts.13 e 15 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, alterados pela Lei nº14.158, de 1º de julho de 2008, a partir dos seus termos finais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.212, de 25 de setembro de 2008.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA, SEM ÔNUS, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, PARA O PATRIMÔNIO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MOMBAÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará, autarquia estadual, autorizado a transferir, sem ônus, para o patrimônio do Estado do Ceará, pessoa jurídica de

direito público interno, o imóvel de propriedade da autarquia estadual, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mombaça sob o nº4.071, Livro 2-M, Folha 078, situado na Rua Dr. Enéas Sá, s/n, no Bairro da Vila Salete, na cidade de Mombaça, no Estado do Ceará, medindo 7.681,60m², com os seguintes limites e confrontações: ao Leste: com o imóvel de Francisco Custódio Braga e outros, medindo 90,00m; ao Oeste: com a Rua Dr. Enéas Sá, medindo 110,50m; ao Norte, com a Travessa Dr. Enéas Sá, medindo 61,20m, e; ao Sul, com a Rua Silvano de Sá Benevides, medindo 96,00m.

Art.2º O imóvel, de que trata esta Lei, destinar-se-á à construção, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de um novo Fórum para a Comarca de Mombaça.

Art.3º A transferência, de que trata esta Lei, será transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de situação do bem, em obediência ao disposto na Lei Federal nº6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº29.448, de 24 de setembro de 2008.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS CONVÊNIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO a realização da 130ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) realizada em Palmas/TO, em 04 de julho de 2008 e 121ª, e 124ª reuniões extraordinárias, realizadas em Brasília, DF, respectivamente nos dias 05/06/2008 e 15/07/2008, que introduziram alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art.1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief's nº05/08, 06/08, 07/08, 08/08 e 09/08;

II - Convênios ICMS nºs58/08, 61/08, 62/08, 64/08, 69/08, 72/08, 75/08, 76/08, 80/08, 81/08, 82/08, 83/08, 84/08, 85/08, 86/08, 90/08, 91/08, 92/08, 93/08, 95/08 e 71/08, em relação aos convênios que o Estado do Ceará seja signatário;

III - Protocolos ICMS nºs54/08, 56/08, 63/08, 64/08, 68/08 e 69/08.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

PROTOCOLO ICMS 54, de 4 de julho de 2008

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 27/08, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO, REPRODUÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "AUDITOR ELETRÔNICO".

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, neste ato representados pelos seus Secretários de Fazenda, presentes à 130ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Palmas, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no art.199 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Protocolo ICMS 27/08, de 4 de abril de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira O Estado de Minas Gerais compromete-se a ceder aos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul,

Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, sem ônus, o programa de informática denominado "Auditor Eletrônico", para livre uso, reprodução ou modificação."

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

PROTOCOLO ICMS 56, de 4 de julho de 2008

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 41/06, QUE DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) E SOBRE A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ECF.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, e de Receita e Controle, reunidos em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1966, considerando ainda o disposto no Convênio ICMS 137, de 15 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira O §10 da cláusula terceira do Protocolo ICMS 41/06, de 7 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§10. Após o prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação do Termo Descritivo Funcional inicial, será exigido novo modelo de ECF, que implemente os requisitos e exigências introduzidas na legislação pertinente após a data da solicitação da análise estrutural inicial no órgão técnico."

Cláusula segunda O representante Josué Romero, do MS, assume as funções de suplente 4 da Comissão Processante, em substituição a Sérgio Dias Pinetti, de SC e o representante Ricardo Yuchio Techima Iwasaki, de SP, assume as funções de suplente 6 da Comissão Processante, em substituição a Nelson Fernandes Júnior, de SP, na composição prevista no Anexo XII.

Cláusula terceira O representante Marcos Antônio Araújo do Rio, do RS, assume as funções de Coordenador Geral Adjunto, em substituição a Rogério de Mello Macedo da Silva, de SC, na composição prevista no Anexo XII.

Cláusula quarta O Anexo II do Protocolo ICMS 41/06, passa a vigorar com o seguinte modelo:

"ANEXO II DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR

Identificação do Fabricante ou Importador

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Município:

UF:

Identificação do Representante Legal do Fabricante ou Importador

Nome:

CPF:

Cargo:

Identificação do Equipamento ECF Analisado

Tipo:

Marca:

Modelo:

Versão:

Identificação do Equipamento ECF de mesmo Software e Hardware (OEM)

Tipo:

Marca:

Modelo:

Versão:

Identificação do Órgão Técnico Credenciado que emitiu o Certificado de Conformidade de Hardware, quando for o caso

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Município:

UF:

Chave Pública da DLL do programa aplicativo eECF previsto no Ato COTEPE/ICMS 17/04:

O fabricante ou importador declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei: a) que o equipamento acima identificado foi fabricado observando as regras previstas na legislação pertinente, especialmente no Convênio ICMS 85/01 ou 156/94, conforme o caso; b) que o ECF não possui recursos ou funções que possibilitem seu funcionamento em desacordo com a legislação tributária; c) que os programas-fonte e as rotinas a que se referem a alínea "a" e o item 7 da alínea "b", ambas do inciso III do "caput" da cláusula sétima e os programas-fonte a que se refere a alínea "a" do inciso III do "caput" da cláusula vigésima terceira, ambas do Protocolo ICMS 41/06, correspondem com fidelidade ao software básico do ECF apresentado para análise; d) que as informações prestadas são a expressão da verdade, que dispõe dos elementos comprobatórios, e que assume o compromisso de mantê-los à disposição das autoridades competentes enquanto houver equipamento em uso no mercado.

Local e data:

Assinatura:

Reconhecimento da firma.

..

Cláusula quinta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

PROTOCOLO ICMS 63, de 4 de julho de 2008

• Publicado no DOU de 14.07.08

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DA BAHIA AO PROTOCOLO ICMS 26/04, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Finanças, reunidos em Palmas, TO, no dia 04 de julho de 2008, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1966, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado da Bahia incluído nas disposições do Protocolo ICMS 26/04, de 18 de junho de 2004.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2008.

Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

PROTOCOLO ICMS 64, de 4 de julho de 2008

• Publicado no DOU de 14.07.08

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 96/07, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL A GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A., RELATIVAMENTE À MOVIMENTAÇÃO DE BENS DE SEU ATIVO PERMANENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO LOCAL DE OBRAS POR ELA REALIZADAS.

Os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, reunidos em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, considerando o disposto nos art.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Protocolo ICMS 96/07, de 28 de setembro de 2007, fica acrescida do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para acobertar o trânsito dos bens de que trata este Protocolo, a nota fiscal a que se refere esta cláusula deve estar acompanhada de cópia do contrato de prestação de serviços que deu origem à movimentação dos mesmos.”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Paraná – Heron Arzua; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima.

PROTOCOLO ICMS 68, de 4 de julho de 2008

• Publicado no DOU de 14.07.08

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 10/07, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) PARA OS SETORES QUE ESPECIFICA.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos Arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no §2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Os dispositivos adiante indicados do Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – os incisos II e III do §2º da cláusula primeira:

“II – nas operações realizadas fora do estabelecimento, relativas às saídas de mercadorias remetidas sem destinatário certo, desde que os documentos fiscais relativos à remessa e ao retorno sejam NF-e;

III - nas hipóteses dos incisos II, XXXI e XXXII do caput, às operações praticadas por estabelecimento que tenha como atividade preponderante o comércio atacadista, desde que o valor das operações com cigarros ou bebidas, conforme a hipótese, não tenha ultrapassado 5% (cinco por cento) do valor total das saídas do exercício anterior;”;

II – o inciso III do §3º da cláusula primeira:

“III - a partir de 1º de setembro de 2008, relativamente aos incisos VI a XIV, aos contribuintes estabelecidos no Estado do Mato Grosso;”.

Cláusula segunda Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, com a redação que se segue:

I – os incisos XV a XXXIX ao caput da cláusula primeira:

“XV - importadores de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;

XVI - fabricantes e importadores de baterias e acumuladores para veículos automotores;

XVII - fabricantes de pneumáticos e de câmaras-de-ar;

XVIII – fabricantes e importadores de autopeças;

XIX - produtores, formuladores, importadores e distribuidores de solventes derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XX – comerciantes atacadistas a granel de solventes derivados de petróleo;

XXI - produtores, importadores e distribuidores de lubrificantes e graxas derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XXII - comerciantes atacadistas a granel de lubrificantes e graxas derivados de petróleo;

XXIII - produtores, importadores, distribuidores a granel, engarrafadores e revendedores atacadistas a granel de álcool para outros fins;

XXIV – produtores, importadores e distribuidores de GLP – gás liquefeito de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XXV – produtores e importadores GNV – gás natural veicular;

XXVI - atacadistas de produtos siderúrgicos e ferro gusa;

XXVII - fabricantes de alumínio, laminados e ligas de alumínio;

XXVIII – fabricantes de vasilhames de vidro, garrafas PET e latas para bebidas alcoólicas e refrigerantes;

XXIX - fabricantes e importadores de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;

XXX– fabricantes e importadores de resinas termoplásticas;

XXXI – distribuidores, atacadistas ou importadores de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;

XXXII – distribuidores, atacadistas ou importadores de refrigerantes;

XXXIII - fabricantes, distribuidores, atacadistas ou importadores de extrato e xarope utilizados na fabricação de refrigerantes;

XXXIV - atacadistas de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

XXXV– atacadistas de fumo beneficiado;

XXXVI – fabricantes de cigarrilhas e charutos;

XXXVII– fabricantes e importadores de filtros para cigarros;

XXXVIII – fabricantes e importadores de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos;

XXXIX– processadores industriais do fumo.”;

II – o inciso V ao §2º da cláusula primeira:

“V – na entrada de sucata de metal, com peso inferior a 200 Kg (duzentos quilogramas), adquirida de particulares, inclusive catadores, desde que, ao fim do dia, seja emitida NF-e englobando o total das entradas ocorridas;”;

III – o inciso IV ao §3º da cláusula primeira:

“IV - a partir de 1º de dezembro de 2008, relativamente aos incisos VI a XIV, aos contribuintes estabelecidos nos demais Estados e no Distrito Federal;

V - a partir de 1º de abril de 2009, relativamente aos incisos XV a XXXIX.”.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

PROTOCOLO ICMS 69, de 4 de julho de 2008

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARTILHA DE RECURSOS ENTREGUES AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PELA UNIÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO DO ICMS DESONERADO NAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ELABORADOS E NOS CRÉDITOS DE ICMS DECORRENTES DE AQUISIÇÕES DESTINADAS AO ATIVO PERMANENTE, E DE FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos Arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Acordam os Estados em adotar, nos termos deste protocolo, os critérios, os prazos e as condições para a partilha dos recursos de que trata o artigo 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e das demais dotações previstas no orçamento geral da União para compensação ou fomento às exportações, exclusive a entrega de recursos prevista no art.159, II, da Constituição Federal.

Cláusula segunda Os recursos de que trata a cláusula primeira serão distribuídos entre os Estados com base no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS desonerado nas exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados e nos créditos de ICMS decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente.

Cláusula terceira O valor do ICMS desonerado nas exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, de cada Estado, será obtido da seguinte forma:

I - o valor das exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, de cada Estado, será obtido pela diferença entre o valor total das exportações apurado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - SECEX/MDIC e o valor das exportações utilizado para obtenção dos índices previstos nas Leis Complementares nº61, de 26 de dezembro de 1989, e nº65, de 15 de abril de 1991, tendo por base os 12 meses anteriores ao mês de julho do ano do cálculo;

II - o valor obtido na forma do inciso I será convertido em moeda nacional utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais mensais do Banco Central do Brasil para a moeda norte-americana, valor de compra, do mesmo período a que se referem as exportações;

III - ao valor calculado nos termos do inciso II será aplicada a alíquota de 13% (treze por cento) para se obter o montante do ICMS desonerado pela Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996.

Cláusula quarta O valor dos créditos de ICMS decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente será obtido da seguinte forma:

I - os Estados informarão, no mês de junho do ano do cálculo, o valor contábil das entradas de bens destinados ao ativo permanente referente a cada um dos quatro exercícios anteriores;

II - sobre ¼ (um quarto) do valor nacional das entradas informadas em cada exercício, de acordo com o inciso I, será aplicada a respectiva alíquota média ponderada calculada utilizando-se as alíquotas de 5,6% e 8,8%, previstas no Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, ponderadas pela participação, no exercício correspondente, do valor adicionado bruto a preço básico - VAB da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE das atividades econômicas a seguir:

a) agricultura, silvicultura e exploração florestal, pecuária e pesca para a alíquota de 5,6%;

b) indústria extrativa mineral e indústria de transformação para a alíquota de 8,8%;

III - o valor nacional dos créditos de ICMS decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente será o somatório dos valores obtidos na forma do inciso II;

IV - o valor obtido na forma do inciso III será apropriado a cada Estado proporcionalmente à respectiva participação no somatório do valor adicionado bruto a preço básico das atividades econômicas relacionadas no inciso II.

§1º Os valores adicionados brutos, previstos nesta cláusula, serão baseados nas informações mais recentes divulgadas pelo IBGE.

§2º Os Estados que não entregarem, no mês de junho, as informações previstas no inciso I, terão os respectivos valores estimados a partir dos dados disponíveis, do próprio Estado, ou da sua participação no valor adicionado bruto a preço básico das atividades econômicas citadas no inciso II.

Cláusula quinta O coeficiente de participação de cada Estado nos recursos de que trata a cláusula primeira será obtido com base na sua participação no somatório dos valores apurados nos termos do inciso III da cláusula terceira e do inciso IV da cláusula quarta em relação ao respectivo valor nacional.

Cláusula sexta Os coeficientes serão calculados e divulgados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, observado o seguinte:

I - até o quinto dia útil do mês de agosto, os Estados serão informados sobre os referidos coeficientes;

II - os Estados poderão apresentar recurso fundamentado ao CONFAZ para retificação dos coeficientes, observado o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua divulgação;

III - decorrido o prazo previsto no inciso II, o CONFAZ terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e deliberar a respeito dos recursos apresentados;

IV - até o último dia útil do mês de agosto de cada ano, o CONFAZ divulgará os coeficientes definitivos e os informará ao Ministério da Fazenda, para aplicação no exercício seguinte.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração, após o mês de agosto, dos coeficientes para entrega dos recursos prevista no art.159, II, da Constituição Federal, o CONFAZ retificará, divulgará e informará ao Ministério da Fazenda os novos coeficientes de que trata este protocolo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação da referida alteração.

Cláusula sétima Sem prejuízo da aplicação, em parte do montante dos recursos, dos coeficientes previstos na Lei Complementar n.º115, de 26 de dezembro de 2002, os recursos mencionados na cláusula primeira deverão ser entregues a cada Estado no valor correspondente à aplicação dos coeficientes apurados de acordo com os critérios constantes deste protocolo.

Cláusula oitava As referências aos Estados neste protocolo estendem-se ao Distrito Federal.

Cláusula nona Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio

Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

AJUSTE SINIEF 05, de 4 de julho de 2008

ALTERA O AJUSTE SINIEF 28/89, QUE DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL RELACIONADO COM OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Ajuste SINIEF 28/89, de 7 de dezembro de 1989, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a cláusula primeira:

“Cláusula primeira Às empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica mencionadas em Ato COTEPE específico, doravante denominadas concessionárias, fica concedido regime especial para apuração e escrituração do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, nos termos deste ajuste.”;

II – o §1º da cláusula terceira:

“§1º Os locais de centralização são os indicados no Ato COTEPE referido na cláusula primeira.”.

Cláusula segunda O Ajuste SINIEF 28/89, fica acrescido dos dispositivos abaixo com as seguintes redações:

I - os §§4º e 5º à cláusula terceira:

“§4º O requerimento para inclusão no Ato COTEPE referido na cláusula primeira conterá informação do estabelecimento centralizador da escrituração fiscal e, se for o caso, a indicação do estabelecimento para o qual será solicitada inscrição única em cada Estado ou no Distrito Federal e deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do CONFAZ, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do Diário Oficial da União do ato de concessão de serviço público de energia elétrica, indicando as respectivas áreas de abrangência;

II – cópia do ato constitutivo da empresa e da última alteração;

III - cópia da procuração, se for o caso;

§5º A entrega da documentação incompleta acarretará o indeferimento do pedido.”;

II – a cláusula sexta-A:

“Cláusula sexta-A A concessionária relacionada no Ato COTEPE referido na cláusula primeira, deverá comunicar à Secretaria Executiva do CONFAZ as alterações ocorridas nos seus dados cadastrais em até 60 (sessenta) dias após a data da ocorrência, juntando os documentos comprobatórios dessas alterações.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/

Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

AJUSTE SINIEF 06, de 4 de julho de 2008

ALTERA O ANEXO DO CONVÊNIO S/Nº, QUE INSTITUIU O SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – SINIEF.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O título da Tabela A do Anexo do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço”

Cláusula segunda A Nota Explicativa do Anexo do Convênio s/nº passa a vigorar com a seguinte redação:

“NOTA EXPLICATIVA:

O código de Situação Tributária é composto de três dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na Tabela A e os 2º e 3º dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

AJUSTE SINIEF ICMS 07, de 4 de julho de 2008

PRORROGA AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO AJUSTE SINIEF 04/08, QUE AUTORIZA O ESTADO DO PARANÁ A ADOTAR PRAZO DIVERSO DO PREVISTO NO INCISO II DA CLÁUSULA TERCEIRA DO AJUSTE SINIEF 09/97, QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DO CONVÊNIO SINIEF S/N, DE 15.12.70, QUE CRIOU O SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho 2008, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2009 o prazo previsto na cláusula primeira do Ajuste SINIEF 04/08, de 4 de abril de 2008.

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos relativos ao uso do modelo de Nota Fiscal de Produtor anterior ao introduzido pelo Ajuste SINIEF 09/97, 12 de dezembro de 1997, realizados no período de 1º.07.2008 até a data da publicação deste ajuste.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

AJUSTE SINIEF 08, de 4 de julho de 2008

DISPÕE SOBRE AS REMESSAS DE MERCADORIAS DESTINADAS A DEMONSTRAÇÃO E MOSTRUÁRIO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 26 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira As operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário deverão observar o disposto neste ajuste.

Cláusula segunda Considera-se demonstração a operação pela qual o contribuinte remete mercadorias a terceiros, em quantidade necessária para se conhecer o produto, desde que retornem ao estabelecimento de origem em 60 dias.

Cláusula terceira Considera-se operação com mostruário a remessa de amostra de mercadoria, com valor comercial, a empregado ou representante, desde que retorne ao estabelecimento de origem em 90 dias.

§1º Não se considera mostruário aquele formado por mais de uma peça com características idênticas, tais como, mesma cor, mesmo modelo, espessura, acabamento e numeração diferente.

§2º Na hipótese de produto formado por mais de uma unidade, tais como, meias, calçados, luvas, brincos, somente será considerado como mostruário se composto apenas por uma unidade das partes que o compõem.

§3º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da unidade federada de origem da mercadoria.

Cláusula quarta Na saída de mercadoria destinada a demonstração, o contribuinte deverá emitir nota fiscal que conterà, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I - no campo natureza da operação: Remessa para Demonstração;
II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912, conforme o caso;

III – do valor do ICMS, quando devido;

IV - no campo Informações Complementares: Mercadoria remetida para demonstração.

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a demonstração, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no caput desde que a mercadoria retorne no prazo previsto na cláusula segunda.

Cláusula quinta Na saída de mercadoria destinada a mostruário o contribuinte deverá emitir nota fiscal indicando como destinatário o seu empregado ou representante, que conterà, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I - no campo natureza da operação: Remessa de Mostruário;
II - no campo do CFOP: o código 5.949 ou 6.949, conforme o caso;

III – do valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota interna da unidade federada de origem;

IV - no campo Informações Complementares: Mercadoria enviada para compor mostruário de venda.

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no caput desde que a mercadoria retorne no prazo previsto na cláusula terceira.

Cláusula sexta O disposto na cláusula quinta, observado o prazo previsto na cláusula terceira, aplica-se, ainda, na hipótese de remessa de mercadorias a ser utilizadas em treinamentos sobre o uso das mesmas, devendo na nota fiscal emitida constar:

I – como destinatário: o próprio remetente;

II – como natureza da operação: Remessa para Treinamento;

III – do valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota interna da unidade federada de origem;

IV – no campo Informações Complementares: os locais de treinamento.

Cláusula sétima No retorno das mercadorias de que trata este ajuste, o contribuinte deverá emitir nota fiscal relativa a entrada das mercadorias.

Parágrafo único. O disposto no caput desta cláusula não se aplica nos casos em que a remessa da mercadoria em demonstração seja para contribuinte do ICMS, hipótese em que este deverá emitir nota fiscal com o nome do estabelecimento de origem como destinatário.

Cláusula oitava Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

AJUSTE SINIEF 09, de 4 de julho de 2008

ALTERA O AJUSTE SINIEF 02/93 QUE DISCIPLINA PROCEDIMENTOS FISCAIS A SEREM OBSERVADOS NA PRÁTICA DE OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO MERCANTIL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A alínea “b” do inciso I da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/93, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) emitir nota fiscal contendo, além dos demais requisitos exigidos:

1. como natureza da operação, a expressão “Devolução simbólica de mercadoria recebida em consignação”.

2. no campo Informações Complementares, a expressão “Nota fiscal emitida em função de venda de mercadoria recebida em consignação pela NF nº..., de.../.../...”.

Cláusula segunda O inciso I da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/93, fica acrescido da alínea “c” com a seguinte redação:

“c) registrar a Nota fiscal de que trata o inciso II, no Livro Registro de Entradas, apenas nas colunas “ Documento fiscal” e “Observações”, indicando nesta a expressão “Compra em consignação - NF nº..., de.../.../...”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 58, de 5 de junho de 2008

• Publicado no DOU de 06.06.08

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 51/00, QUE DISCIPLINA AS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS EFETUADOS POR MEIO DE FATURAMENTO DIRETO PARA O CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 121ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 07 de janeiro de 1975, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados os §§2º e 3º à cláusula primeira do Convênio ICMS 51/00, de 15 de setembro de 2000, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo primeiro:

“§2º A parcela do imposto relativa à operação sujeita ao regime de sujeição passiva por substituição é devida à unidade federada de localização da concessionária que fará a entrega do veículo ao consumidor.

§3º A partir de 1º de julho de 2008, o disposto no §2º aplica-se também às operações de arrendamento mercantil (leasing).”.

Cláusula segunda Ficam convalidadas as operações de venda direta de veículos automotores novos na modalidade de arrendamento mercantil ocorridas até 30 de junho de 2008, na hipótese de o pagamento do imposto sujeito ao regime de sujeição passiva por substituição ter sido efetuado para a unidade federada de localização do arrendador.

Cláusula terceira Fica dispensada a exigência dos créditos tributários, constituídos ou não, relativos às operações com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor na hipótese em que não houve recolhimento do imposto sujeito ao regime de sujeição passiva por substituição para a unidade federada de localização do arrendatário.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não autoriza restituição ou compensação de importância já paga.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Cristiane Mendonça; Goiás – Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 61, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 137/06, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) E À APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ECF.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula décima nona-A do Convênio ICMS 137/06, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula décima nona-A Os processos administrativos para apuração de irregularidade no funcionamento de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), ainda pendentes, instaurados nos termos do Capítulo IV do Convênio ICMS 16/03, de 4 de abril de 2003, obedecerão as disposições do Capítulo V deste convênio, podendo, o grupo técnico propor ao Coordenador Geral Adjunto, do Protocolo ICMS 41/06, de 23 de dezembro de 2006, o seu arquivamento, em razão de já haver ocorrido:

I – perda de seu objeto;

II – erro não imputado ao fabricante do equipamento;

III – erro ocorrido em determinado equipamento, cuja extensão aos demais de mesma marca e modelo, não tenha sido constatada;

IV – correção, pelo fabricante, do erro apresentado no modelo de ECF, que motivou o processo administrativo;

V – julgamento realizado em outro processo administrativo já encerrado.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 62, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 09/07, QUE AUTORIZA OS ESTADOS A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTER-ESTADUAIS E NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PESQUISAS QUE ENVOLVAM SERES HUMANOS, INCLUSIVE EM PROGRAMAS DE ACESSO EXPANDIDO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o §4º à cláusula primeira do Convênio ICMS 09/07, de 30 de março de 2007, com a seguinte redação: “§4º Na hipótese de as mercadorias de que trata o inciso II do

§1º desta Cláusula constarem da lista da Tarifa Externa Comum (TEC), a isenção de que trata este convênio fica condicionada a que a importação seja contemplada com isenção, alíquota zero ou não sejam tributados pelos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados.”.

Cláusula segunda O Anexo Único do Convênio ICMS 09/07 passa a vigor com a redação do Anexo Único deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Ispier Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/ Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/ Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/ João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/ Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/ José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/ Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/ Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

ANEXO ÚNICO

Item	NCM/SH	Medicamentos e Reagentes Químicos
1	3002.10.39	CERA 1000 mcg/1ml
2	3002.10.39	CERA 400 mcg/1ml
3	3002.10.39	CERA 200 mcg/1ml
4	3002.10.39	CERA 100 mcg/1ml
5	3002.10.39	CERA 50 mcg/1ml
6	3002.10.39	Epoetina Beta 50.000 UI
7	3002.10.39	Epoetina Beta 100.000 UI
8	3002.10.39	Epoetina Beta 4.000 UI
9	3004.90.69	Anastrozole 1mg
10	3002.10.38	Trastuzumab 440 mg
11	3002.10.38	Trastuzumab 150 mg
12	3002.10.38	Bevacizumab 100 mg/4ml
13	3004.90.99	Erlotinib 25 mg
14	3004.90.99	Erlotinib 100 mg
15	3004.90.59	Docetaxel 20 mg/2ml
16	3004.90.59	Docetaxel 80 mg/2ml
17	3004.90.79	Capecitabine 150 mg
18	3004.90.79	Capecitabine 500 mg
19	3004.90.99	Oxaliplatina 50 mg
20	3004.90.99	Oxaliplatina 100 mg
21	3004.90.99	Cisplatina 50 mg/100ml
22	3002.10.38	Rituximab 100 mg/10ml
23	3002.10.38	Rituximab 500 mg/50ml
24	3004.90.95	Peg-Interferon alfa-2a 180 mcg/ml
25	3004.90.79	Ribavirina 200 mg
26	3004.90.99	T20-304 90 mg
27	3004.90.99	Kinase Inibitor P-38
28	3004.90.99	Methylprednisolona 125 mg
29	3004.90.99	Prednisolona 30mg
30	3002.10.39	Tocilizumab 200 mg/10ml
31	3002.10.38	Bevacizumabe
32	3004.90.59	Ácido ibandrônico ou Ibandronato de sódio
33	3004.50.90	Isotretinoína
34	3004.90.79	Tacrolimo
35	3004.90.29	Acitretina
36	3004.90.99	Calcipotriol
37	3004.20.99	Micofenolato de mofetila
38	3002.10.38	Trastuzumabe
39	3002.10.38	Rituximabe
40	3004.90.95	Alfapeginterferona 2A
41	3004.90.79	Capecitabina
42	3004.90.99	Cloridrato de Erlotinibe
43	3004.90.79	Ribavirina

CONVÊNIO ICMS 64, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 09/05, QUE AUTORIZA OS ESTADOS DA BAHIA, CEARÁ, MINAS GERAIS, PARANÁ, PERNAMBUCO, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, SÃO PAULO E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER SUSPENSÃO E ISENÇÃO DO ICMS INCIDENTE NO DESEMBARAÇO ADUANEIRO DE MERCADORIA OU BEM IMPORTADO SOB O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DEPÓSITO AFIANÇADO (DAF).

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 09/05, de 5 de abril de 2005, fica acrescida do §3º com a seguinte redação:

“Cláusula primeira (...)

§3º O disposto no caput desta cláusula aplica-se, também, nos vãos internacionais, aos materiais que integrem provisões de bordo, assim considerados os alimentos, as bebidas, os uniformes e os utensílios necessários aos serviços de bordo.”.

Cláusula segunda Fica o Estado de Mato Grosso incluído nas disposições do Convênio ICMS 09/05.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Ispier Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/ Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/ Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/ João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/ Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/ José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/ Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/ Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 69, de 4 de julho de 2008

AUTORIZA OS ESTADOS DE ALAGOAS, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PIAUÍ, PERNAMBUCO, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE E O DISTRITO FEDERAL A ISENTAR DO ICMS A COMERCIALIZAÇÃO DE SANDUÍCHES DENOMINADOS “BIG MAC” EFETUADA DURANTE O EVENTO “MCDIA FELIZ”.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará,

Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS devido na comercialização do sanduíche "Big Mac" para os integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos em seus territórios que participarem do evento "McDia Feliz" e que destinarem, integralmente a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, às entidades de assistências sociais, sem fins lucrativos, indicadas pela Secretaria da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação da correspondente da unidade federada.

Parágrafo único. O benefício da isenção de que trata este convênio aplica-se relativamente às vendas do sanduíche "Big Mac" ocorridas durante o dia 30 de agosto de 2008, dia do evento "McDia Feliz".

Cláusula segunda O benefício de que trata a cláusula primeira fica condicionado à comprovação, junto à Secretaria da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação da unidade federada concedente, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches "Big Mac" isentos do ICMS, às entidades assistenciais indicadas nos termos da cláusula primeira.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Máncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 71, de 4 de julho de 2008

PRORROGA DISPOSIÇÕES DE
CONVÊNIOS QUE CONCEDEM
BENEFÍCIOS FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2008 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – Convênio ICMS 24/89, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadoria importadas para serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal;

II - Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares;

III - Convênio ICMS 03/90, de 30 de maio de 1990, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado;

IV - Convênio ICMS 74/90, de 12 de dezembro de 1990, que autoriza os Estados do Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo;

V - Convênio ICMS 16/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA;

VI – Convênio ICMS 38/91, de 7 de agosto de 1991, que dispõe

sobre a concessão de isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

VII - Convênio ICMS 39/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau;

VIII - Convênio ICMS 41/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de medicamentos pela APAE;

IX - Convênio ICMS 57/91, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metro-ferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal;

X - Convênio ICMS 58/91, de 26 de setembro de 1991, que dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de bulbos de cebola;

XI - Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão de redução da base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

XII - Convênio ICMS 02/92, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extratores de sal marinho;

XIII - Convênio ICMS 04/92, de 26 de março de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção nas operações com produtos típicos de artesanato;

XIV - Convênio ICMS 20/92, de 3 de abril de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

XV - Convênio ICMS 55/92, de 25 de junho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS os produtos típicos comercializados pela Fundação Pró-TAMAR;

XVI - Convênio ICMS 78/92, de 30 de julho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o imposto nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

XVII - Convênio ICMS 97/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de pó de alumínio;

XVIII - Convênio ICMS 123/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção às operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão;

XIX - Convênio ICMS 142/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS à União dos Escoteiros do Brasil - Região Paraná;

XX - Convênio ICMS 147/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira;

XXI - Convênio ICMS 09/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

XXII - Convênio ICMS 29/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de calcário a programas estaduais de preservação ambiental;

XXIII - Convênio ICMS 50/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

XXIV - Convênio ICMS 61/93, de 10 de setembro de 1993, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas à construção de casas populares;

XXV - Convênio ICMS 132/93, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução em até 90% da base de cálculo do ICMS nas saídas dos produtos fabricados pela Queijaria Escola do Instituto Fribourg - Nova Friburgo;

XXVI - Convênio ICMS 138/93, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza os Estados do Pará e de Pernambuco a conceder crédito presumido do ICMS aos fabricantes de sacaria de juta e malva;

XXVII - Convênio ICMS 13/94, de 29 de março de 1994, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de pedra britada e de mão;

XXVIII - Convênio ICMS 55/94, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de cadernos escolares personalizados, nas condições que especifica;

XXIX - Convênio ICMS 59/94, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas internas e interestaduais de N-Dipropilamina (D.P.A.);

XXX - Convênio ICMS 42/95, de 28 de julho de 1995, que

autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento;

XXXI - Convênio ICMS 82/95, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS às doações de mercadorias efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição a pessoas necessitadas;

XXXII - Convênio ICMS 20/96, de 22 de março de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pelo Programa do Voluntariado do Paraná - PROVOPAR, na forma que especifica;

XXXIII - Convênio ICMS 29/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros;

XXXIV - Convênio ICMS 33/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns;

XXXV - Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças;

XXXVI - Convênio ICMS 84/97, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

XXXVII - Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários;

XXXVIII - Convênio ICMS 101/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica;

XXXIX - Convênio ICMS 123/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS;

XL - Convênio ICMS 125/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza o Estado do Paraná a isentar do ICMS as operações destinadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA/PR, decorrentes de aquisições efetuadas com recursos doados pelo Governo Federal da Alemanha, através do Banco KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU - KfW, para o desenvolvimento do Programa de Proteção da Floresta Atlântica/PR;

XLI - Convênio ICMS 136/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com as mercadorias que menciona, destinadas ao emprego na construção de imóveis populares, sob a coordenação da COHAB;

XLII - Convênio ICMS 04/98, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário;

XLIII - Convênio ICMS 05/98, de 20 de março de 1998, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção na importação de equipamento médico-hospitalar;

XLIV - Convênio ICMS 47/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XLV - Convênio ICMS 57/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

XLVI - Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza os Estados do Pará e do Amazonas a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirarucu criado em cativeiro;

XLVII - Convênio ICMS 77/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo SENAI;

XLVIII - Convênio ICMS 91/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza os Estados do Amapá, Espírito Santo, Pará, Paraná, Piauí, Rondônia, Santa Catarina e o Distrito Federal, a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

XLIX - Convênio ICMS 33/99, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A - Ferrovias Norte Brasil;

L - Convênio ICMS 05/00, de 24 de março de 2000, que autoriza os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas importações de insumos destinados à fabricação de vacinas e de acessórios de uso exclusivo em laboratórios realizadas pela Fundação Oswaldo Cruz e Fundação Ezequiel Dias;

LI - Convênio ICMS 33/00, de 26 de abril de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituí-lo, nos casos e condições que menciona;

LII - Convênio ICMS 63/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Norte a isentar do ICMS as operações com leite de cabra;

LIII - Convênio ICMS 96/00, de 15 de dezembro de 2000, que autoriza os Estados do Amapá, Amazonas e Roraima a conceder isenção nas operações internas com pescado regional, exceto pirarucu;

LIV - Convênio ICMS 33/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas de bolas de aço forjadas classificadas no código 7326.11.00 da NBM/SH;

LV - Convênio ICMS 41/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamento de monitoramento automático de energia elétrica;

LVI - Convênio ICMS 46/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos pelo Instituto Pedagógico de Reabilitação Infantil - ISPERE;

LVII - Convênio ICMS 59/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder crédito presumido nas operações internas com leite fresco;

LVIII - Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;

LIX - Convênio ICMS 116/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder crédito presumido do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

LX - Convênio ICMS 117/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas de mercadorias doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Palácio do Governo do Estado de São Paulo;

LXI - Convênio ICMS 125/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS relativo à importação de obras de arte destinadas à exposição pública;

XLII - Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos;

XLIII - Convênio ICMS 11/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção de ICMS sobre parcela do serviço de transporte de gás natural;

XLIV - Convênio ICMS 19/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias destinadas a construção de usina produtora de energia elétrica;

XLV - Convênio ICMS 31/02, de 15 de março de 2002, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

XLVI - Convênio ICMS 40/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo para construção ou ampliação de usinas hidrelétricas;

XLVII - Convênio ICMS 58/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo nas operações internas, relativamente a fornecimento de mercadorias a usinas produtoras de energia elétrica;

XLVIII - Convênio ICMS 63/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido nas importações destinadas a construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE;

XLIX - Convênio ICMS 64/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, da empresa INABEMSA BRASIL LTDA;

LXX - Convênio ICMS 66/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC;

LXXI - Convênio ICMS 72/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza os Estados da Bahia e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de blocos catódicos de grafite;

LXXII - Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

LXXIII - Convênio ICMS 133/02, de 21 de outubro de 2002,

que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, a que se refere a Lei Federal nº10.485, de 03.07.2002;

LXXIV - Convênio ICMS 150/02, de 13 de dezembro de 2002, que autoriza o Estado do Tocantins a conceder isenção do ICMS, para alimentação alternativa (multimistura);

LXXV - Convênio ICMS 02/03, de 17 de janeiro de 2003, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel;

LXXVI - Convênio ICMS 10/03, de 4 de abril de 2003, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com os produtos classificados nas posições 40.11 - PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA e 40.13 - CÂMARAS-DE-AR DE BORRACHA, da TIPI, realizadas pelo fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, a que se refere a Lei Federal nº10.485/02, de 3 de julho de 2002;

LXXVII - Convênio ICMS 14/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação das matérias-primas, sem similar fabricadas no país, destinadas à produção dos fármacos;

LXXVIII - Convênio ICMS 18/03, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero;

LXXIX - Convênio ICMS 22/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);

LXXX - Convênio ICMS 34/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar as saídas de mercadorias destinadas à Secretaria da Articulação Nacional de Santa Catarina;

LXXXI - Convênio ICMS 47/03, de 23 de maio de 2003, que autoriza o Estado de Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com água natural canalizada;

LXXXII - Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

LXXXIII - Convênio ICMS 65/03, de 4 de julho de 2003, que autoriza os Estados do Mato Grosso e Rio Grande do Sul a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

LXXXIV - Convênio ICMS 74/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;

LXXXV - Convênio ICMS 81/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações com o produto "dispositivo simulador de glândula mamária humana feminina";

LXXXVI - Convênio ICMS 87/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

LXXXVII - Convênio ICMS 89/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com água dessalinizada;

LXXXVIII - Convênio ICMS 90/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de fibra de sisal efetuadas por estabelecimento produtor;

VXXXIX - Convênio ICMS 125/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Eletrificação Rural vinculado ao Programa Nacional de Universalização denominado "Programa Luz no Campo" do Ministério de Minas e Energia;

XC - Convênio ICMS 133/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza os Estados do Rio Grande do Sul e Rondônia a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias promovidas por cooperativas sociais;

XCI - Convênio ICMS 02/04, de 30 de janeiro de 2004, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Goiás e Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estaduais e municipais;

XCII - Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza unidades federadas a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas;

XCIII - Convênio ICMS 07/04, de 2 de abril de 2004, que

autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Governo do Noroeste Mineiro adquiridos pela CEMIG - CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS;

XCIV - Convênio ICMS 13/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR;

XCV - Convênio ICMS 15/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Organização das Voluntárias do Estado de Goiás - OVG;

XCVI - Convênio ICMS 16/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas, por doação, promovidas pelas empresas parceiras na Campanha "Nota da Gente", da Secretaria da Fazenda do Estado;

XCVII - Convênio ICMS 24/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados do Acre, Espírito Santo e Rondônia a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e acessórios;

XCVIII - Convênio ICMS 44/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas com castanha-do-brasil;

XCIX - Convênio ICMS 66/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar doações de mercadorias para a Fundação Nova Vida;

C - Convênio ICMS 70/04, de 24 de setembro de 2004, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas operações com bens adquiridos para doação a órgãos e entidades vinculados à administração pública direta estadual.

CI - Convênio ICMS 129/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza os Estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente nas saídas de bens e mercadorias recebidos em doação, promovidas pela organização não-governamental "AMIGOS DO BEM - Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria no Sertão Nordestino", destinadas a compor suas ações para a melhoria da situação alimentar e nutricional de famílias em situação de pobreza nas regiões do norte e nordeste do país;

CII - Convênio ICMS 137/04, de 10 de dezembro 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;

CIII - Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;

CIV - Convênio ICMS 28/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins a conceder isenção do ICMS relativo à importação de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado;

CV - Convênio ICMS 40/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de informática destinados a micro e pequenas empresas vinculadas ao Projeto Empreender;

CVI - Convênio ICMS 41/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Espírito Santo a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de areia, lavada ou não;

CVII - Convênio ICMS 44/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de comunicação;

CVIII - Convênio ICMS 45/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com energia elétrica;

CIX - Convênio ICMS 46/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com gasolina e álcool carburante;

CX - Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

CXI - Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;

CXII - Convênio ICMS 85/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos;

CXIII - Convênio ICMS 122/05, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica;

CXIV - Convênio ICMS 131/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Paraná e São Paulo a conceder isenção nas operações internas com farinha de mandioca não temperada;

CXV - Convênio ICMS 155/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS na intervenção técnica de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;

CXVI - Convênio ICMS 161/05, de 16 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de cisternas para captação de água de chuva;

CXVII - Convênio ICMS 170/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações de importação e subsequente saída interna de óleo diesel pela Petrobrás Distribuidora S/A destinado a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA;

CXVIII - Convênio ICMS 03/06, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS incidente nas saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias das unidades federadas;

CXIX - Convênio ICMS 09/06, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS nas transferências de bens destinados à manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia;

CXX - Convênio ICMS 19/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados de Goiás e do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas na operação de entrada de equipamentos e componentes para o aproveitamento da energia solar;

CXXI - Convênio ICMS 27/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados do Acre, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas Secretarias de Estado da Cultura;

CXXII - Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado “asfalto ecológico” ou “asfalto de borracha”;

CXXIII - Convênio ICMS 35/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza o Estado de Pernambuco e de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS incidente nas prestações internas de serviço de transporte ferroviário de cargas;

CXXIV - Convênio ICMS 74/06, de 3 de agosto de 2006, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo e Tocantins a parcelar e a dispensar juros e multas de débitos fiscais nas operações realizadas por contribuinte que participe de evento promocionais destinados a promover incremento nas vendas a consumidor final, por meio da concessão de descontos sobre o preço dos produtos;

CXXV - Convênio ICMS 80/06, de 1º de setembro de 2006, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas de saída de energia elétrica;

CXXVI - Convênio ICMS 82/06, de 06 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata;

CXXVII - Convênio ICMS 130/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de bens efetuada pela Rede Mato-Grossense de Televisão e na subsequente transferência de parte desses bens ao Estado de Mato Grosso;

CXXVIII - Convênio ICMS 133/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

Cláusula segunda A prorrogação do Convênio ICMS 75/91, de que trata o inciso XI da cláusula primeira deste convênio, não se aplica ao Estado do Mato Grosso.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de

Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 72, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 87/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975 e nos termos do art.199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o §5º à cláusula primeira do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, com a seguinte redação: §5º Fica o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a dispensar as condições previstas nos incisos III e IV do §1º.”.

Cláusula segunda Ficam invalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, relativamente à não observância das condições previstas nos incisos III e IV do §1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, até a data de início de vigência deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 75, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 26/03, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER ISENÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES INTERNAS DESTINADAS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido à cláusula primeira do Convênio ICMS 26/03, de 4 de abril de 2003, o §5º com a seguinte redação:

“§5º Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados conceder a isenção do ICMS limitando-a ao montante da aquisição ou, ainda, a aquisições de determinados de bens, mercadorias ou serviços.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/ Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/ Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/ João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/ Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/ José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/ Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/ Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 76, de 4 de julho de 2008

AUTORIZA O ESTADO DE GOIÁS A REVOGAR O BENEFÍCIO FISCAL DE ICMS PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO ECF 01/01, QUE DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES DO FATURAMENTO DE ESTABELECIMENTO USUÁRIO DE ECF, PRESTADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE CRÉDITO OUTORGADO.

A União, representada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Goiás autorizado a revogar o crédito outorgado de ICMS previsto na cláusula terceira do Convênio ECF 01/01, de 6 de julho de 2001.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Secretaria da Receita Federal do Brasil – Jorge Antônio Deher Rachid; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/ Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/ Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/ João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/ Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/ José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/ Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/ Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 80, de 4 de julho de 2008

ACRESCENTA PRODUTOS ÀS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONVÊNIO ICMS 10/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS ÀS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTO DESTINADO AO TRATAMENTO DA AIDS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o seguinte item à alínea “a” do inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 10/02, de 15 de março de 2002:

“28-(s) -5-cloro-alfa- (ciclopropiletinil) -2-[((4-metoxifenil) -metil) amino]-alfa- (trifluormetil) benzenometanol – 2921.42.29”.

Cláusula segunda Fica acrescentado o seguinte item à alínea “a” do inciso II da cláusula primeira do Convênio ICMS 10/02:

“8- Efavirenz –2933.99.99”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/ Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/ Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/ João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/ Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/ José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/ Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/ Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 81, de 4 de julho de 2008

ISENTA DO ICMS AS OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FRALDAS GERIÁTRICAS DISTRIBUÍDOS POR FARMÁCIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica isentas do ICMS as saídas de produtos farmacêuticos e de fraldas geriátricas da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ destinadas às farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil”, instituído pela Lei nº10.858, de 13 de abril de 2004.

Cláusula segunda Fica isentas do ICMS as saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos e de fraldas geriátricas promovidas pelas farmácias referidas na cláusula primeira.

Cláusula terceira O benefício previsto neste convênio condiciona-se: I - a entrega do produto ao consumidor pelo valor de ressarcimento à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, correspondente ao custo de produção ou aquisição, distribuição e dispensação;

II - a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste convênio esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Cláusula quarta As farmácias integrantes do Programa que comercializarem exclusivamente os produtos de que trata a cláusula primeira:

I - deverão:

a) ser inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS das unidades federadas;

b) ser usuárias do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF -, nos termos da legislação própria;

c) apresentar anualmente a Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA-ICMS -;

d) arquivar, em ordem cronológica, pelo prazo decadencial previsto na legislação, os documentos fiscais de compras, por estabelecimento fornecedor, e de vendas;

II – ficam dispensadas:

a) da escrituração dos seguintes livros fiscais:

1. Registro de Saídas, modelo 2 ou 2-A;

2. Registro de Apuração do ICMS, modelo 9;

b) do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Parágrafo único. O Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, deverá ser escriturado normalmente e deverá ser apresentado, sempre que regularmente notificado, à autoridade fiscal.

Cláusula quinta A FIOCRUZ disponibilizará pela internet a relação de farmácias que façam parte do “Programa Farmácia Popular do Brasil”.

Cláusula sexta Ficam revogados o Convênio ICMS 56/05, de 1º de julho de 2005, e o Ajuste SINIEF 14/04, de 10 de dezembro de 2004.

Cláusula sétima Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho;

Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 82, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 87/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os seguintes itens do Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, passam a vigorar com a redação que se segue:

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
7	Acetato de Leuprolida	2937.90.90	Acetato de Leuprolida 3,75 mg - injetável – (por frasco) Acetato de Leuprolida 11,25 mg – injetável – seringa preenchida	3003.39.19/ 3004.39.19
50	Interferon Beta 1ª	3002.10.36	Interferon Beta 1a - 3.000.000 UI - injetável – (por frasco/ampola) Interferon Beta 1a - 6.000.000 UI (22 mcg) – Injetável - (por seringa pré-preenchida) Interferon Beta 1a - 12.000.000 UI (44 mcg) – Injetável - (por seringa pré-preenchida) Interferon Beta 1a - 6.000.000 UI (30 mcg) – Frasco/ampola para injeção intramuscular + diluente + mais seringa/agulha por frasco/ampola Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg) – injetável – seringa preenchida	3002.10.36
66	Ocreotida	2937.19.90	Acetato de Octreotida 0,1 mg/ml, injetável (por frasco/ampola)	3003.39.25 3004.39.26
120	Micofenolato de Sódio	2941.90.99	Micofenolato de Sódio 180 mg- por comprimido Micofenolato de Sódio 360 mg- por comprimido	3003.20.99 3004.20.99
127	Alendronato de sódio	3004.90.59	Alendronato de sódio 70 mg - por comprimido Alendronato de sódio 10 mg - por comprimido	3004.90.59

Cláusula segunda O Anexo Único do Convênio ICMS 87/02 fica acrescido dos seguintes itens, com a redação que se segue:

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
128	Acetato de Octreotida	2937.19.90	Acetato de Octreotida LAR 20 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal. Acetato de Octreotida LAR 30 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal. Acetato de Octreotida LAR 10 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal.	3003.39.25 3004.39.26
129	Adalimumabe	3002.10.39	Adalimumabe – injetável – 40mg seringa preenchida	3002.10.39
130	Hidrogenotartarato de Rivastigmina	2933.49.90	Hidrogenotartarato de Rivastigmina Solução oral com 2,0 mg/ml – por frasco 50 ml	3003.90.79 3004.90.69
131	Etanercepte	3002.10.38	Etanercepte 25 mg – injetável (por frasco/ampola)	3002.10.38

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 83, de 4 de julho de 2008

AUTORIZA O ESTADO DE GOIÁS A REVOGAR O BENEFÍCIO FISCAL DE ICMS PREVISTO NO CONVÊNIO ICMS 26/03, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER ISENÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES INTERNAS DESTINADAS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Goiás autorizado a revogar o benefício de isenção do ICMS previsto no Convênio ICMS 26/03, de 4 de abril de 2003.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 84, de 4 de julho de 2008

CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS, NO ÂMBITO DO TRATADO BINACIONAL BRASIL-UCRÂNIA PELA ALCÂNTARA CYCLONE SPACE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de

7 de janeiro de 1975, e considerando que, pelo artigo 9º do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, em 21 de outubro de 2003, e promulgado pelo Decreto nº5.436, de 28 de abril de 2005, a União acordou em conceder isenção de quaisquer impostos ou direitos incidentes sobre receitas, pagamentos efetuados, materiais, dados técnicos e equipamentos adquiridos no mercado interno ou importados; e considerando que o Centro de Lançamento de Alcântara, compreende a construção do Sítio de Lançamento Espacial do Cyclone-4 e de suas instalações auxiliares, tais como, depósito de combustíveis, centro de rastreamento, posto de comando, estação de medições, estação meteorológica, sistemas de apoio (fornecimento de energia elétrica, comunicações, abastecimento de água e esgoto), estradas internas, redes de comunicação, aeroporto e porto marítimo, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações e prestações realizadas ou contratadas pela Alcântara Cyclone Space, doravante denominada ACS, inscrita no CNPJ sob o nº07.752.497/0001-43, com sede em Brasília-DF e Centro de Lançamento em Alcântara-MA, no âmbito do Tratado Binacional Brasil-Ucrânia, no mercado interno ou externo, de mercadorias, bens ou serviços, destinados a desenvolver ações necessárias ao aparelhamento da sede e da construção do Centro de Lançamento de Alcântara e do próprio Sítio de Lançamento Espacial do Cyclone-4, inclusive a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O disposto no “caput” também se aplica às operações e prestações que contemplem:

I – as saídas de mercadorias ou bens, inclusive de energia elétrica, decorrentes de aquisições destinadas à ACS, inclusive material de uso e consumo e ativo fixo;

II – as entradas decorrentes de importação do exterior de mercadorias ou bens destinados à ACS, inclusive material de uso e consumo e ativo fixo;

III – as prestações de serviço de transporte das mercadorias ou bens beneficiados com a isenção destinados à ACS;

IV – as prestações de serviços de comunicação contratadas pela ACS;

V – as aquisições para as edificações ou obras previstas no Tratado Binacional, realizadas indiretamente por meio de contratos específicos de empreitada.

Cláusula segunda A isenção de que trata a cláusula anterior aplica-se às operações com insumos, matérias-primas, componentes, veículos, máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, destinados à sede da ACS, em Brasília-DF e à construção do Centro de Lançamento de Alcântara e do próprio Sítio de Lançamento Espacial do Cyclone-4, em Alcântara-MA, todas realizadas:

I – com o objetivo de viabilizar as ações contidas no Tratado de Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4, no Centro de Lançamento de Alcântara, firmado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, em 21 de outubro de 2003;

II – com o objetivo do aparelhamento da sede da ACS em Brasília-DF; e

III – com o objetivo de construção das edificações ou obras necessárias à ACS, visando ao cumprimento do Tratado.

Cláusula terceira Nas saídas de mercadorias, bens ou serviços destinados à ACS, o contribuinte deverá indicar na nota fiscal:

I – que a operação é isenta do ICMS nos termos deste convênio;

II – o valor correspondente ao imposto não recolhido, que deverá ser deduzido do preço das respectivas mercadorias, bens ou serviços.

Cláusula quarta Não será exigido o estorno do crédito fiscal nos termos do art.21 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, nas operações abrangidas pela isenção de que trata este convênio.

Cláusula quinta Os benefícios fiscais veiculados por este convênio somente se aplicam às operações e prestações que estiverem isentas ou desoneradas do pagamento dos impostos da União.

Cláusula sexta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná –

Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 85, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 140/01, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica revogado o inciso VII da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 86, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 15/08, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF-ECF) DESTINADO A ENVIAR COMANDOS DE FUNCIONAMENTO AO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF).

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o parágrafo único à cláusula segunda do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para utilização de programa PAF-ECF pelos contribuintes no âmbito de seu território, o Estado de São Paulo poderá dispensar a emissão de laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, em conformidade com as disposições deste convênio, e a publicação do despacho a que se refere a cláusula décima.”.

Cláusula segunda O inciso I da cláusula décima sétima do Convênio ICMS 15/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - quanto ao disposto nas Seções I e II do Capítulo II, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União;”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 90, de 4 de julho de 2008

PRORROGA O CONVÊNIO ICMS 55/06, QUE ALTERA O CONVÊNIO ICM 10/81, QUE UNIFORMIZA CRITÉRIO PARA COBRANÇA DO ICMS NAS ENTRADAS DE MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO IMPORTADOR.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2009 as disposições contidas no Convênio ICMS 55/06, de 7 de julho de 2006, que altera o Convênio ICM 10/81, de 23 de outubro de 1981, que uniformiza critério para cobrança do ICMS nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 91, de 4 de julho de 2008

PRORROGA DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 52/91, QUE CONCEDE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2008 as disposições contidas no Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/ Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/ Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/ João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/ Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/ José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/ Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/ Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 92, de 4 de julho de 2008

REVOGA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO ICMS 37/97, QUE ALTERA DISPOSITIVO E REGULAMENTO O CONVÊNIO ICMS 52/92, QUE ESTENDE ÀS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO A ISENTÃO ÀS REMESSAS DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS PREVISTA NO CONVÊNIO ICM 65/88, QUE ISENTA DO ICM AS REMESSAS DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE ORIGEM NACIONAL PARA COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO NA ZONA FRANCA DE MANAUS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica revogada a cláusula terceira do Convênio ICMS 37/97, de 23 de maio de 1997.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/ Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/ Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/ João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/ Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/ José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/ Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/ Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 93, de 4 de julho de 2008

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 52/92, QUE ESTENDE ÀS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO DOS ESTADOS DO AMAPÁ, RORAIMA E RONDÔNIA OS BENEFÍCIOS DO CONVÊNIO ICM 65/88.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o parágrafo único à cláusula primeira do Convênio ICMS 52/92, de 25 de junho de 1992, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Não será permitida a manutenção dos créditos na origem.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris p/ Cristiane Mendonça; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre e Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Junior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Alberto da Silva Lopes p/ Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – Izenildo Ernesto da Costa p/ João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Leonardo Gaffrée Dias p/ Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – Ciro Muneo Funada p/ José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Nestor Raupp p/ Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Fernando Monteiro Marcelino p/ Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

CONVÊNIO ICMS 95, de 15 de julho de 2008

• Publicado no DOU de 16.07.08

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 71/08, QUE PRORROGA DISPOSIÇÕES DE CONVÊNIOS QUE CONCEDEM BENEFÍCIOS FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 124ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de julho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica revogada a cláusula segunda do Convênio ICMS 71/08, de 4 de julho de 2008.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maria Fernanda Quintella Brandão Vilela; Amapá – Joel Nogueira Rodrigues; Amazonas – Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – Ronaldo Lázaro Medina; Espírito Santo – Cristiane Mendonça; Goiás – Jorcelino José Braga; Maranhão – José de Jesus do Rosário Azzolini; Mato Grosso – Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Pará – José Raimundo Barreto Trindade; Paraíba – Milton Gomes Soares; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Aod Cunha de Moraes Junior; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Sérgio Rodrigues Alves; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – Nilson Nascimento Lima; Tocantins – Dorival Roriz Guedes Coelho.

DECRETO Nº29.449, de 24 de setembro de 2008.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, REMANESCENTE DA EXTINTA SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS DO ESTADO DO CEARÁ – SETECO, PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI, do Art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o Art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para o Departamento Estadual de Trânsito; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º Fica removido o servidor JOSÉ RUBSON AUGUSTO MENDES, que exerce a função de Economista, classe V, referência 30, matrícula nº114470-1-5, folha nº0602, lotado na Secretaria da Infra-

Estrutura, remanescente da extinta Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras do Estado do Ceará – SETECO, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, nos termos do Art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do Art.1º e parágrafo único da Lei nº10.276, de 03 de julho de 1979, combinados com o Art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único. O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional do Órgão de origem.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº29.472 de 29 de setembro de 2008.

ABRE AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$18.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso II, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com o Inciso I, I do art.6º da Lei nº14.054, de 07 de janeiro de 2008 e, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, para atender despesas inerentes a contratos do PROVIN; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Excesso de Arrecadação do ICMS.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.472, DE 29.09.08

SOLICITAÇÃO Nº00000199 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária	Órgão	Secretaria	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	22.661.095	48200002	48000000	Gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará			
	30006			Gestão da Concessão de Incentivos			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE			INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	18.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			18.000.000,00
				Total da Secretaria:			18.000.000,00
				Total da Solicitação:			18.000.000,00

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, LUCIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Diretor da ARCE, matrícula 050-1-0, desta Autarquia, a viajar à cidade de Santiago do Chile, no período de 12 à 16 de outubro de 2008, com objetivo de participar do XXXI Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia no valor unitário de R\$445,33 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), totalizando R\$2.449,31 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) e ajuda de custo no valor de R\$189,54 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SANTIAGO e SANTIAGO/FORTALEZA, no valor de R\$1.810,70 (hum mil oitocentos e dez reais e setenta centavos), totalizando R\$4.449,55 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º e §2º do artigo 3º e arts.6º, 9º, 15º e seu §2º; grupo E classe I anexo II, do decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art.3º do Anexo único a que se refere o Art.1º do Decreto nº27.304 de 18 de dezembro de 2003, a COMISSÃO COORDENADORA composta pelos SERVIDORES: SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS (SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO), FRANCISCO CÉSAR MACHADO PIMENTEL (REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SEPLAG), CÉLIA PEREIRA DE SOUSA (REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG), MARIA SALETE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO (REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA), MARIA DA CONCEIÇÃO SALES MESQUITA (REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) e ARISTÉLIO DE OLIVEIRA GURGEL (REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL – MOVA-SE) para, sob a presidência do primeiro, apreciar a relevância das ações relatadas, oriundas dos Órgãos/ Entidades, coordenar o processo seletivo, bem como dirimir eventuais dúvidas sobre a concessão da Medalha do Mérito Funcional a Servidores Públicos Estaduais. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº120, de 27 de junho de 2008, que publicou o Decreto Nº29.337, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre os valores limites das modalidades de licitação estabelecidas no Art.23, Incisos I e II, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993. No Art.1º, Inciso III, **onde se lê:** III - Os percentuais de acréscimos ou supressões contratuais estabelecidos no §1º do Art.65 da Lei Nº8.888, de 21 de junho de 1993. **Leia-se:** III - Os percentuais de acréscimos ou supressões contratuais estabelecidos no §1º do Art.65 da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993. Fortaleza, 24 de setembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

GOVERNADORIA**GABINETE DO GOVERNADOR**

PORTARIA GG Nº121/2008 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº067/2008, de 19 de junho de 2008, publicada no D.O.E, em 09 de julho de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004,

regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA** o Senhor **CARLOS HENRIQUE MOREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de ministrar palestra aos participantes no IV Fórum Permanente de Auditoria Preventiva, no dia 30 de setembro do ano em curso, em Fortaleza-Ce, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2008.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº136-A/2008 - O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Inauguração da Segunda Usina Comercial de Biodiesel da Petrobrás, em Quixadá, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2008.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº136-A/2008, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Francisco Juarez de Sousa	Motorista	V	20.08.2008	Quixadá	1/2	53,80	26,90	
Antonio Carlos Vieira de Sousa	Assistente Técnico	IV	20.08.2008	Quixadá	1/2	56,87	28,43	
TOTAL								55,33

*** **

PORTARIA Nº138-C/2008 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião com a Comunidade Acadêmica da UVA, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2008.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138-C/2008, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Francisco Juarez de Sousa	Motorista	V	21.08.2008	Sobral	1/2	53,80	26,90	
Antonio Carlos Vieira de Sousa	Assistente Técnico	IV	21.08.2008	Sobral	1/2	56,87	28,43	
TOTAL								55,33

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA Nº195/2008-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2008.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2008-CM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Paulo Pimentel da Silva	Coronel PM	III	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité, Palmácia e Aratuba	1 e 1/2	67,63	101,45
Francisco Hélio de Araújo Filho	Capitão PM	III	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité, Palmácia e Aratuba	1 e 1/2	67,63	101,45

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edilson Anastácio Ferreira	Cabo PM	V	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité, Palmácia e Aratuba	1 e 1/2	53,80	80,70
Gilson Pereira Gonçalves	Soldado PM	V	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Baturité, Palmácia e Aratuba	1 e 1/2	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº196/2008-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2008.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2008-CM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cícero Henrique Beserra Lopes	Major PM	III	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	67,63	169,08
Vinícius Vineimar Rodrigues Ferreira	Capitão PM	III	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	67,63	169,08
Francisco Levi Rodrigues Guerra	SubTenente PM	V	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	53,80	134,50
Francisco Arimar de Oliveira Souza	SubTenente PM	V	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	53,80	134,50
Tarcísio Lopes Viana Filho	Cabo PM	V	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	53,80	134,50
David Sales Siqueira	Cabo PM	V	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	53,80	134,50
Pedro José Bispo de Sousa	1º Sargento PM	V	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	53,80	134,50
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	V	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	53,80	134,50
José Elves Oliveira da Silva	Cabo PM	V	20 a 22/09/2008	A serviço da Casa Militar nos municípios de Limoeiro do Norte, Russas e Aracati	2 e 1/2	53,80	134,50

*** **

PORTARIA Nº197/2008-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2008.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº197/2008-CM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Cláudio Queirós de Lima	SubTenente PM	V	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte	1 e 1/2	53,80	80,70
Cristiano Castro de Araújo	SubTenente PM	V	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte	1 e 1/2	53,80	80,70
Francisco Ferreira de Alencar	1º Sargento PM	V	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte	1 e 1/2	53,80	80,70
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte	1 e 1/2	53,80	80,70
Alzemar Moreira Rodrigues	Soldado PM	V	20 a 21/09/2008	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte	1 e 1/2	53,80	80,70

*** **

PORTARIA Nº198/2008-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FERNANDO DE AZEVEDO LOBO**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº043.454-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Viçosa do Ceará, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 20 a 21 de setembro de 2008, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2008.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº260/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRÃO** a partir de 17 de setembro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente - PROPAT, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Articulador símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO
ORIGINÁRIO DA SEJUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº2007052**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Presencial acima citado**, cujo objeto é serviço de mão-de-obra terceirizada, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. MOTIVO: Alterações no edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 13/10/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA CEGÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008020**

OBJETO: **Aquisição de tubos de condução em aço carbono**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/10/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2008.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA CEGÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008022**

OBJETO: **Serviços de calibração de manômetros e termômetros**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10/10/2008 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2008.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DO CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008052**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/10/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DO CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008056**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/10/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008351**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras e balcões frigoríficos**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/10/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008364**

OBJETO: **Aquisição de materiais médico-hospitalares**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/10/2008 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SEDUC
PREGÃO PRESENCIAL Nº2008002**

OBJETO: **Serviço de mão-de-obra terceirizada (vigilância armada)**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 13/10/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº198/2008 - DER**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE UMA PESQUISA VOLUMÉTRICA E CLASSIFICATÓRIA DE TRÁFEGO NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**. A Comissão Especial de Licitação 03, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe que às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2008, na Central de Licitações, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz - Fortaleza -CE, CEP.: 60.811-520, receberá os envelopes de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado ou através do site WWW.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº157/2008 – SEPLAG**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESMATAMENTO E Podação DE ÁRVORES NO ENTORNO DOS EDIFÍCIOS DO CAMBEBA, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, S/N, CAMBEBA – FORTALEZA-CE. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO §1º DO ARTIGO 109 A LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NO REFERIDO CONVITE QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU **HABILITADAS AS EMPRESAS: DIVISA CONSTRUÇÕES LTDA., DIÓGENES CONSTRUÇÕES LTDA. E M & J CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E INABILITADAS AS EMPRESAS: C.D.G CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA S & V LTDA. E INTERATIVA EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA ATA DATADA DE 24/09/2008 DISPONÍVEL NO SITE: WWW.PGE.CE.GOV.BR. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.**

Suely Uchoa Cavalcanti
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ORIGINÁRIO DA STDS
PREGÃO ELETRÔNICO 2008 002**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº29.171, de 07 de fevereiro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição e fornecimento de peças e acessórios genuínos de veículos de diversas marcas, pertencentes a frota da STDS e do SINE/MTE, consubstanciado no Art.49 da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2008.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº038/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ADOLFO ALVES NETO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº000011.1-2 deste CONSELHO, a **viajar** as cidades de Jaraguá do Sul e Blumenau, no período de 22 a 25 de setembro de 2008, a fim de assessorar o Presidente com o objetivo de prospecção de novos investimentos para o Estado do Ceará, concedendo-lhe 03 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 30% no valor total de R\$1.398,80 (Hum mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/ JOINVILLE/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$2.613,38 (dois mil, seiscentos e treze reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$4.012,18 (quatro mil e doze reais e dezoito centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº145/2008 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do art.39, e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CRISTINA AMÉLIA CAPISTRANO ROLIM**, que exerce a função de Engenheiro Químico, matrícula 000035-1-4, para responder pela Coordenadoria de Controle e Proteção Ambiental desta Autarquia, durante os impedimentos e/ou afastamentos do seu titular, no período de 10 a 13 de setembro de 2008. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Altamir Mendes de Almeida Gomes de Moura
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2006

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400 – Bairro de Fátima; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, nº1305, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Fica estabelecida a **prorrogação da vigência** contratual até 29 de setembro de 2008, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução do contrato, sendo o valor mensal R\$22.250,66 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), e o valor global correspondente à importância de R\$66.751,98 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Até 29 de setembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.; XI - DATA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Herbert de Vasconcelos Rocha, Superintendente da SEMACE e Diane Cruz Rolim Esmeraldo, Representante legal da Contratada.

Flávia Castelo Batista Magalhães
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2008**

PROCESSO Nº08061716-6/2008. OBJETO: **Celebrar um Contrato de Gestão**. JUSTIFICATIVA: Dar continuidade à execução da política de participação na execução de ações vinculadas ao Programa de Gestão Participativa do Governo do Estado do Ceará, através da articulação e mobilização regional objetivando a construção e gestão do planejamento e do orçamento pela rede de atores sociais, composta pela sociedade civil organizada e órgãos governamentais, após aprovação do Governador e incluído no MAPP (Monitoramento e Avaliação de Projetos Prioritários). VALOR GLOBAL: R\$174.140,55 (cento e setenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200001.04.121.596.20711.22.339093.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ: 04.867.567/0001-10. DISPENSA: Rafael Tomyama Toledo. RATIFICAÇÃO: Francisco José Pinheiro.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº177/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUILHERME MARQUES FREIRE**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula

nº300165.1-3, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Acaraú, Cruz, Itapajé, Massapé, Paracuru, Paraipaba, Trairi, Tururu e Sobral (CE), no período de 16 a 19 de setembro de 2008, a fim de realizar vistoria em obras do PCF, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JURANDIR VIEIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169376.1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), no dia 12 de setembro de 2008, a fim de participar de reunião no Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal para tratar do Orçamento 2009 do FNHIS, representando o Secretário, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$245,96 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.201,26 (hum mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.550,97 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaribara, Redenção, Pacatuba, Guaiuba, Mulungu e Guarimiranga (CE), no período de 16 a 19 de setembro de 2008, a fim de acompanhar técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de

PORTARIA Nº182/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem vistoria em obras, concedendo-lhes cinco diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS	Engenheiro Civil	IV	15 a 20 de setembro de 2008	São Benedito, Reriutaba, Ubajara, Graça, Guaraciaba do Norte, Santa Quitéria, Varjota e Cariré (CE)	cinco diárias e meia	56,87	312,79
JOSÉ EDILSON GARCIA	Motorista	V	15 a 20 de setembro de 2008	São Benedito, Reriutaba, Ubajara, Graça, Guaraciaba do Norte, Santa Quitéria, Varjota e Cariré (CE)	cinco diárias e meia	53,80	295,90

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº11/2006

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II – OBJETO: **Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, para prorrogação do prazo de vigência por mais duzentos e oitenta e cinco dias (285); III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as Cláusulas do Convênio Original não alteradas por este instrumento; IV – DATA E ASSINANTES: 24 de maio de 2007. Antônio Mauro Barbosa de Oliveira, Secretário da SECITECE, em exercício e José de Paula Barros Neto, Presidente da ASTEF.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO CÉSAR ABREU ALVES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS 3, matrícula nº169882.1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Vitória (ES), no período de 24 a 26 de setembro de 2008, a fim de realizar visita técnica ao Aterro Modelo (Marca Ambiental), para conhecer com detalhes cada etapa do Projeto e interagir com profissionais envolvidos para troca de experiências, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$581,04 (quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Vitória/Fortaleza, no valor de R\$1.630,22 (hum mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.315,01 (dois mil, trezentos e quinze reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº181/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JEOVÁ SOARES DE SENA**, que exerce a função de Motorista, Grupo Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência - 21, matrícula nº500063.1-X, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº01448. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2008**

PROCESSO Nº08331815-1/2008 SECITECE. OBJETO: **Fomento e execução de ações no âmbito da educação profissionalizante, por meio de cursos superiores de tecnologia e de educação profissional técnica de nível médio e da extensão tecnológica**, através da difusão de tecnologias por meio de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores jovens e adultos, da capacitação em ciências dos professores das escolas públicas e de práticas laboratoriais para alunos das citadas escolas a partir do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de contribuir para elevar os conhecimentos científicos e tecnológicos da população, proporcionando-lhe oportunidades de melhoria na qualidade de vida. JUSTIFICATIVA: Torna-se necessária a contratação de sociedades civis qualificadas como organizações sociais, através da ferramenta jurídica "contrato de gestão", capazes de atender, com eficiência e eficácia, às demandas desta Secretaria, garantindo o atendimento aos projetos do Governo de prestar serviços com qualidade à população cearense. VALOR GLOBAL: R\$10.639.978,32 (Dez milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.194.20307.01.33503900.00.0.00
31100001.12.363.194.20307.02.33503900.00.0.00
31100001.12.363.194.20307.03.33503900.00.0.00
31100001.12.363.194.20307.04.33503900.00.0.00
31100001.12.363.194.20307.05.33503900.00.0.00
31100001.12.363.194.20307.06.33503900.00.0.00
31100001.12.363.194.20307.07.33503900.00.0.00
31100001.12.363.194.20307.08.33503900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXIV, do Art.24, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, CNPJ Nº03.021.597/0001-49, com endereço na Rua Silva Jardim, 515 – Bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP: 60.110-370; DISPENSA: Pela Secretária Adjunta da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota; RATIFICAÇÃO: Pelo Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, René Teixeira Barreira.

Stela Silvia Ponte Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº06/07

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA Nº06/07 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE**; II – OBJETO: **O reajuste no valor da(s) “Bolsa(s) de Extensão Tecnológica” disciplinada no Convênio original**, para R\$900,00 (novecentos reais); III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Convênio original desde que não alteradas pelo presente Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 8 de Julho de 2008. Fábio Pinheiro Cardoso, Prefeito de Porteiras, Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da FUNCAP, e Eduardo Aragão Albuquerque Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro da EMATERCE.

Francisco Joaquim Farias
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº73/2008 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Marcos Antônio Silva Saraiva	Coordenador	III	18 a 20 de setembro de 2008	Fortaleza/Belo Horizonte/ Fortaleza	2,5	166,01	207,51	622,53	103,75	1.707,22 2.433,50
Marcelo de Sousa Monteiro	Auditor de Controle Interno	IV	18 a 20 de setembro de 2008	Fortaleza/Belo Horizonte/ Fortaleza	2,5	146,04	182,55	547,65	103,75	1.707,22 2.358,62

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº270/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e o que estabelece o art.28 da Lei nº11.416 de 26.05.2008, e tendo em vista o que consta do processo nº07458548-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a **HUDSON COSTA GONÇALVES CRUZ**, professor classe Auxiliar, nível A matrícula nº001089-1-X, portador do título de Especialista lotado na Coordenação do Curso de Ciências da Computação **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, equivalente a 40% (quarenta por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 05 de maio de 2008.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL**

PORTARIA Nº72/2008 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1617361-4 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte, no período de 18 a 20 de setembro de 2008, a fim de realizar visita de trabalho para conhecer e discutir temas de interesses da SECON, contidos os temas no bojo do Estudo Estratégico Organizacional da Secretaria, assessorando o SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais, quarenta e três centavos) acrescidos de 50% cinquenta por cento, no valor total de R\$1.152,85 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$1.707,22 (Hum mil setecentos e sete reais e vinte dois centavos), perfazendo um total de R\$2.963,82 (Dois mil novecentos e sessenta e três reais oitenta e dois centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº73/2008 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita de trabalho para conhecer e discutir temas de interesses da SECON, contidos os temas no bojo do Estudo Estratégico Organizacional da Secretaria, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº77/2008.

DESIGNA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº9.826, de 14 de maio de 1974 e nº13.325, de 14 de julho de 2003, nos termos do parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto nº22.793, de 1ª de outubro de 1993. RESOLVE: Art.1º Designar os servidores Alessandra Leite Uruguai, matrícula nº169640.1-8, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, matrícula nº169642.1-2, Ítalo José Brígido Coelho, matrícula nº166116.1-1, Marcos Antônio Silva Saraiva, matrícula nº169372.1-5 e Cristina Maciel Aranha, matrícula nº169371.1-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno desta Secretaria, referente ao exercício 2007/2008.

Art.2º A comissão deverá apresentar os resultados da avaliação no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir publicação desta Portaria. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2008.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1073/2008 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELÁDIO SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional - NUCLAVE referência V matrícula nº001484.1.5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4575. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 8 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1074/2008 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de

dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma Grupo Ocupacional - Engenheiro Agrônomo referência V matrícula nº106784.1.2, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4573. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 8 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1080/2008 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SÔNIA MARIA LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Grupo Ocupacional Gabinete Secretário referência V matrícula nº002981.1.5, lotado neste, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4626. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1081/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da capacitação do Projeto Arca das letras, na condição de Agente Multiplicadora e representante desta CODEA, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de Setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1081/2008 DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Jane Mary Batista	Agente de administração Mat.: 102.030-1-5	V	12/09 a 14/09/08	Fortaleza/Itaipoca/Fortaleza	2,5	53,80	134,50	134,50
Francisco Gerônimo Neto	Motorista Mat.: 001.492-1-7	V	12/09 a 14/09/08	Fortaleza/Itaipoca/Fortaleza	2,5	53,80	134,50	134,50
TOTAL					5,0		269,00	269,00

*** **

PORTARIA Nº1086/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALTER MOREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº200295.1.X, desta SDA, a **viajar** às cidades de Irauçuba, no período de 12 a 14/09/2008 a fim de fazer transporte de gado para o evento EXPOECE, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1094/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ITAMAR FONSECA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101997-1-9, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Baturité - CE, no período de 22/09 à 26/09/2008 a fim de Coletar amostras de sementes de milho variedade, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF: 21018032008 PA: 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1095/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURELIO CESAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0893-1-1, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Novo Oriente - CE, no período de 22/09 à 24/09/2008 a fim de Participar e dar continuidade ao treinamento de agricultores familiares para a operacionalização da agroindústria de milho, concedendo-lhe 2,5

diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (Cento e quarenta e dois reais e desessete reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF: 21018032008 PA: 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1099/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião fábrica de milho e visita aos campos de produção de sementes, concedendo-lhes 2,5 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF: 21018032008 PA: 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1099/2008, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Coordenador Matrícula: 139100-1-4	III	22 à 24/09/2008	FORTALEZA-LIMOIEIRO DO NORTE - NOVO ORIENTE-FORTALEZA	2,5	67,63	169,07
CONCEIÇÃO DE MARIA PONTES MOREIRA	Engenheira Agrônoma Matrícula: 031805-1-4	IV	22 à 24/09/2008	FORTALEZA-LIMOIEIRO DO NORTE -NOVO ORIENTE-FORTALEZA	2,5	56,87	142,17

*** **

PORTARIA Nº1101/2008 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **JOÃO ALBERTO BEZERRA SARAIVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional - NUCLAVE referência V matrícula nº125886.1.5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4708. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1103/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407899-1-X, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Russas, Palhano, Umirim, São Luis do Curu, Paraipaba e São Gonçalo do Amarante, no dia 22/09 à 26/09/2008 a fim de Acompanhar e orientar a modernização de casas de farinhas, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (Trezentos e quatro reais e trinta e três reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF: 21018032008 PA: 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1106/2008 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ALBERI ARRAIS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº480010, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara-CE., no dia 22/09/2008 a fim de apoiar processo licitatório junto aos Distritos de Irrigação Mandacarú, Alagamar e Curupati, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1108/2008 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo Financeiro Grupo Ocupacional referência V matrícula nº407.883.1.X, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4722. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 19 de Setembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº265/08 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de viagem aos municípios de Russas, Iguatú e Milagres para o início das mobilizações nos distritos como etapa do processo de Regularização Fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº265/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Ortêncio Linhares Melo	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Iguatú	18	56,87	1.023,66		1.023,66
José Ubirajara Scarcela dos Santos	Ag. Administrativo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Iguatú	18	53,80	968,40		968,40
Valdemar Pereira de Oliveira	Geólogo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Milagres	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Emanuel Braun Sales	Programador de Computador	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Milagres	18	53,80	968,40		968,40
Valmir Carlos Campina de Menezes	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Russas	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Francisco Vianci da Silva	Ag. Administrativo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Russas	18	53,80	968,40		968,40
T O T A L									5.976,18

*** **

PORTARIA Nº266/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de objetivar as atividades de fiscalização da empresa contratada do Projeto de Regularização Fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº266/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Manuelito Costa Monteiro	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	56,87	1.023,66		1.023,66
João Batista da Ponte	Téc. em Agrimensura	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Sebastião Martins Borges	Motorista	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Antonbio Moraes de Sousa	Téc. em Agrimensura	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Maria Fernandes de Freitas	Datilografa	V	04 a 07, 11 a 14, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	16	53,80	860,80		860,80
Francisco Eridan Pereira Lima	Téc. Agrícola	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Edson Bezerra Lima	Aux. Administrativo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Francisca Luzineide Lima	Ag. Administrativo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
Maria Margarete Bezerra	Ag. Administrativo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
TOTAL								9.631,66

*** **

PORTARIA Nº267/2008 - O O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de objetivar as atividades de fiscalização da empresa contratada do Projeto de Regularização Fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 04 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº267/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Antonio Adones Coutinho Filho	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	56,87	1.023,66	1.023,66
Joaquim Pacifico Vieira	Téc. Agrícola	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc. Agrícola	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
Jonilce Maria Maciel Ribeiro	Ag. Administrativa	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
Manuel Pinheiro de Oliveira	Téc. Agrícola	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agrícola	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
Antonio Edvard Peres Martins	Datilografo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
José Aroldo Viana Lima	Motorista	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	18	53,80	968,40	968,40
TOTAL								9.739,26

*** **

PORTARIA Nº268/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ OTACÍLIO CARVALHO DE SOUSA**, que exerce a função de Engº Agrônomo, matrícula nº385.1-2, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 04 a 08 e 11 a 13/08/2008, a fim de de realizar atividades de reorganização fundiária, concedendo-lhe 07 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$398,09 (trezentos e noventa e oito reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº269/2008 - O SUPERINTENENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio administrativo/suporte ao início dos trabalhos junto ao Núcleo Operacional Movei - NOM, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº269/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Ricardo Durval Eduardo de Lima	Coord. da COTEP	III	05 a 08/08/2008	Iguatú	3,5	67,63	236,71		236,71
Francisco Tomás Frota Neto	Ag. Administrativo	V	11 a 16 e 18 a 23/08/2008	Iguatú	11	53,80	591,80		591,80
Edmilson Mota Macedo	Ag. Administrativo	V	11 a 16 e 18 a 23/08/2008	Iguatú	11	53,80	591,80		591,80
Maria Clóris Araújo de Lima	Ag. Administrativo	V	11 a 15/08/2008	Iguatú	4,5	53,80	242,10		242,10
Lindberg de oliveira Braga	Motorista	V	04 a 07/08/2008	Iguatú	3,5	53,80	188,30		188,30
T O T A L									1.850,71

*** **

PORTARIA Nº270/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades de vistorias e avaliações de imóveis no âmbito do Projeto do Parque das Carnaúbas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº270/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Paulo Henrique Magalhães Lobo	Vice Presidente da Comissão de Desapropriação e Perícia - DNS3	III	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	67,63	1.217,34		1.217,34
José Hélio Gonçalves	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	56,87	1.023,66		1.023,66
José Rubens Diniz	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	56,87	1.023,66		1.023,66
José Gonçalves Lima	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Edmar Alves de Lemos	Motorista	V	05 a 08 e 11 a 15/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	08	53,80	430,40		430,40
Paulo Roberto Coelho Ximenes	Engº Agrônomo	IV	05/08/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	3,5	56,87	199,05		199,05
Francisco Osvaldo Araújo Madureira	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Jansen Saraiva Marques	Motorista	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
Francisco José Silva Dantas	Ag. Administrativo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
T O T A L									7.878,23

*** **

PORTARIA Nº271/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar as atividades de cadastro e georeferenciamento de imóveis no âmbito do Projeto do Parque das Carnaúbas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 04 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº271/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Ernando Vieira de Castro	Engº Agrônomo	IV	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Francisco Alves	Téc. em Agropecuária	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
José Soares Costa Filho	Téc. em Agropecuária	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Téc. em Agropecuária	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
Sandro Facundo Bonfim	Téc. em Agropecuária	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
Raimundo Marques de Matos	Motorista	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
Manoel Evangelista de Sousa Neto	Téc. em Agropecuária	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
Francisco Rogério Cavalcante Mota	Téc. em Agropecuária	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
Francisco José Pinto da Fonseca	Téc. em Agropecuária	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Granja e Viçosa do Ceará	18	53,80	968,40		968,40
T O T A L								9.839,26	

*** **

PORTARIA Nº273/2008 - O O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de objetivando as atividades da implantação do NOM do Projeto de Regularização Fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº273/2008 DE 04 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Renis Espindola Freire	Orientador de Célula	III	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Barbalha	18	67,63	1.217,34		1.217,34
Francisco Heraldo M. Rangel	Datilografo	V	11 a 16 e 18 a 22/08/2008	Barbalha	10	53,80	538,00		538,00
Cesidio Diogenes Neto	Téc. Agrícola	V	11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Barbalha	13,5	53,80	726,30		726,30
José Jader Farias Catunda	Engº Agrônomo	IV	11 a 16/08/2008	Barbalha	5,5	56,87	312,79		312,79
Francisco Ivo Pordeus	Topógrafo	V	04 a 08, 11 a 15, 18 a 22 e 25 a 29/08/2008	Barbalha	18	53,80	968,40		968,40
T O T A L								3.762,83	

*** **

PORTARIA Nº274/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de resolverem pendências relativas a prestação de contas do Convênio DNOCS/EC/IDACE nº07/2005, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 05 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº274/2008 DE 05 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Daniel Guedes de Araújo	Auxiliar Técnico do NUFIC	IV	05 a 08/08/2008	Limoeiro do Norte e Jaguaribara	3,5	56,87	199,05		199,05
Edmilson Mota Macedo	Ag. Administrativo	V	05 a 08/08/2008	Limoeiro do Norte e Jaguaribara	3,5	53,80	188,30		188,30
TOTAL									387,35

*** **

PORTARIA Nº275/2008 - O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ALVES**, que exerce a função de Administrador, matrícula nº031.1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Milagres, Russas, Iguatu, no período de 05 a 09/08/2008, a fim de realizar supervisão nos veículos que estão sendo utilizados nos NOMs de Milagres, Iguatu e Russas, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, em Fortaleza, 05 de julho de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº276/2008 - O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de receber certidões imobiliárias relativas ao imóvel rural "Fazenda Massaranduba", concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº276/2008 DE 07 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
José Sinval Maia	Procurador Jurídico	III	07 à 08/08/2008	Beberibe	1,5	67,63	101,45		101,45
Manoel Nenê Martins Coriolano	Advogado	IV	idem	idem	1,5	56,87	85,31		85,31
Expedito Marques de Sousa	Motorista	V	idem	idem	1,5	53,80	80,70		80,70
TOTAL									267,46

*** **

PORTARIA Nº279/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tomar providências junto à Polícia Rodoviária Federal sobre o acidente ocorrido com a S10 Placa HXW+6061 e aos **SERVIDORES** envolvidos com o acidente, concedendo-lhes 1,5 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2749/2008 DE 08 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Luís Airesvaldo Leal	Advogado	IV	08 à 09/08/2008	Itapagé	1,5	56,87	85,31		85,31
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	V	idem	idem	1,5	53,80	80,70		80,70
TOTAL									166,01

*** **

PORTARIA Nº280/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA**, ocupante do cargo Coordenador Técnico, matrícula nº000212-1-0, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14/08/2008, a fim de representar o Superintendente em reunião no MDA/INCRA, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$207,51 (Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Hum Centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$830,09 (Oitocentos e Trinta Reais e Nove Centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (Cento e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos), totalizando R\$933,84 (Novecentos e Trinta e Tres Reais e Oitenta e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2008.

Celcio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCICIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº283/2008 - O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Ortencio Linhares de Melo, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº185.1.1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº284/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CARNEIRO GARCIA**, que exerce a função de motorista, matrícula nº201.1-7, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Nova Jaguaribara, no período de 11 à 12/08/2008, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos),

PORTARIA Nº286/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de mobilizar trabalhadores rurais futuros beneficiados do Programa de Regularização Fundiária nos municípios de Barbalha, Missão Velha e Jardim por ocasião da visita do Senhor Presidente da República, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº286/2008 DE 13 DE 08 DE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Francisco de Assis Mesquita Almeida	Engº Agrônomo	IV	13 a 21/08/2008	Barbalha, Missão Velha, Jardim	8,5	56,87	483,39	
José Otacilio Carvalho de Souza	Engº Agrônomo	IV	14 a 21/2008	Idem	7,5	56,87	426,52	
José Carneiro Garcia	Motorista	V	13 a 21/08/2008	Idem	8,5	53,80	457,30	
Total Geral							1.367,21	

*** **

PORTARIA Nº287/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **MANOELITO COSTA MONTEIRO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº185.1.1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº288/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **RENIS ESPINDOLA**

de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LINDBERG DE OLIVEIRA BRAGA**, que exerce a função de motorista, matrícula nº193.1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Redenção, no período de 11 à 12/08/2008, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FREIRE, ocupante do cargo de Orientador de Célula de Gestão Fundiária Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº451.1-X, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº289/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **MARIA INEZ BARRETO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Supervisora do NUCAD Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº248.1.3, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco)

dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº290/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FRANCIMAR DO CARMO**, ocupante do cargo de Supervisor do NUFIC, matrícula nº157.1-7, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Nova Jaguaribara-CE, no período de 13 a 15/08/2008, a fim de resolver pendências relativas a prestação de contas do Convênio DNOCS/PGE/IDACE 050/2000, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº291/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CELIO MOURA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº169365.1-0, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Morada Nova, Russas, Tururu, Redenção e Jaguaribara, no período de 13 a 16, 18 a 23 e 25 a 28/08/2008, a fim de supervisionar os trabalhos iniciais dos NOMs, bem como os trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 12 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$845,38 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de

2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº292/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VALMIR CARLOS CAMPINA DE MENEZES**, que exerce a função de Geólogo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº250.1-1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$700,00 (setecentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº294/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de prestar assessoria jurídica junto ao NOM de Redenção e tratar de assuntos cartoriais junto aos CRIS das demais comarcas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294/2008 DE 13 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Luiz Airesvaldo Leal	Advogado	IV	13 a 14/08/2008	Redenção, Baturite e Itapiuna	1,5	56,87	85,31		85,31
T O T A L									85,31

*** **

PORTARIA Nº297/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº393-1-4, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Milagres e Barbalha, no período de 15 a 21/08/2008, a fim de conduzir o superintendente, concedendo-lhe 6.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$369,65 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº298/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de objetivando a realização das atividades de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº298/2008 DE 19 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Wagner das Graças Monteiro	Engº Agrônomo	IV	19 a 23 e 25 a 29/08/2008	Milagres	09	56,87	511,83	511,83
Wilson José Bezerra Viana	Engº Agrônomo	IV	19 a 23 e 25 a 29/08/2008	Milagres	09	56,87	511,83	511,83
Ricardo Durval Eduardo de Lima	Coordenador da COTEP	III	19 a 22/08/2008	Milagres	3,5	67,63	236,71	236,71
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	V	19 a 22/08/2008	Milagres	3,5	53,80	188,30	188,30
Maria Luzia Campelo Diogenes	Orientadora de Célula	III	19 a 23 e 25 a 30/08/2008	Milagres	10	67,63	676,30	676,30
Florence Mary Cavalcante Mourão Lobo	Engº Agrônomo	IV	19 a 23 e 25 a 30/08/2008	Milagres	10	56,87	568,70	568,70
Maria Auxiliadora Oliveira Lima	Geologa	IV	19 a 23 e 25 a 30/08/2008	Milagres	10	56,87	568,70	568,70
Expedito Marques de Sousa	Motorista	V	19 a 22/08/2008	Milagres	3,5	53,80	188,30	188,30
T O T A L								3.450,67

*** **

PORTARIA Nº299/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EURIDES CAVALCANTE COUTINHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº169380-1-7, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Milagres-Ce, no período de 25 a 29/08/2008, a fim de dar apoio administrativo na implantação do NOM, concedendo-lhe 4.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Hum Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº300/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião sobre o andamento dos trabalhos de Regularização Fundiária no município de Redenção, referente ao Projeto Redenção/Tururu/Jaguaribara, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 25 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº300/2008 DE 25 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Ricardo Durval Eduardo de Lima	Coordenador da COTEP	III	26 a 30/08/2008	Redenção	4,5	67,63	304,34	304,34
Maria das Graças Farias Pedrosa	Orientadora de Celula	III	25 a 30/08/2008	Redenção	5,5	67,63	371,97	371,97
Jesus Bezerra Bonfim	Técnico Agrícola	V	25 a 30/08/2008	Redenção	5,5	53,80	295,90	295,90
Francisco Tomás Frota Neto	Agente Administrativo	V	29 a 30/08/2008	Redenção	1,5	53,80	80,70	80,70
T O T A L								1.052,91

*** **

PORTARIA Nº302/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº393-1-4, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 26 a 30/08/2008, a fim de conduzir o Superintendente, concedendo-lhe 4.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Hum Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº304/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de resolver pendências relativas a prestação de contas do Convênio DNOCS/EC/IDACE nº07/2005., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº304/2008 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR		
Francisco Francimar do Carmo	Supervisor do NUFIC	IV	28 a 30/08/2008	Limoeiro do Norte e Nova Jaguaribara	2,5	56,87	142,18	142,18
Daniel Guedes de Araújo	Auxiliar Técnico do NUFIC	IV	28 a 30/08/2008	Limoeiro do Norte e Nova Jaguaribara	2,5	56,87	142,18	142,18
Edmilson Mota Macedo	Agente Administrativo	V	28 a 30/08/2008	Limoeiro do Norte e Nova Jaguaribara	2,5	53,80	134,50	134,50
T O T A L								418,86

*** **

PORTARIA Nº306/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio administrativo/suporte ao início dos trabalhos junto ao NOM de Russas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº306/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR		
Francisco Tomás Frota Neto	Ag. Administrativo	V	01 a 06 e 08 a 13/09/2008	Russas	11	53,80	591,80	591,80
Edmilson Mota Macedo	Ag. Administrativo	V	01 a 06 e 08 a 13/09/2008	Russas	11	53,80	591,80	591,80
Maria Clóris Araújo de Lima	Ag. Administrativo	V	08 a 12/09/2008	Russas	4,5	53,80	242,10	242,10
Maria Luiza de Macedo	Aux. De Serviço	V	04 a 06 e 17 a 20/09/2008	Russas	06	53,80	322,80	322,80
T O T A L								1.748,50

*** **

PORTARIA Nº307/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de início das mobilizações nos distritos como etapa do processo de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº307/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR		
Francisco Alves	Técnico em Agropecuária	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres	18	53,80	968,40	968,40
José Soares Costa Filho	Técnico em Agropecuária	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres	18	53,80	968,40	968,40
Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Técnico em Agropecuária	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres	18	53,80	968,40	968,40
João Ivando Xavier Forte	Agente Administrativo	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres	18	53,80	968,40	968,40
Sandro Facundo Bonfim	Técnico em Agropecuária	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres	18	53,80	968,40	968,40
Raimundo Marques de Motos	Motorista	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres	18	53,80	968,40	968,40
T O T A L								5.810,40

*** **

PORTARIA Nº308/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem atividades de vistoria e avaliação de imóveis no âmbito do Projeto do Parque das Carnaubas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 28 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº308/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR		
Paulo Henrique Magalhães Lobo	Vice Presidente da Comissão de Desapropriação e Perícia - DNS3	III	01 a 05 a 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	67,63	608,67	608,67

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Francisco Ivo Pordeus	Técnico em Agrimensura	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	18	53,80	968,40		968,40
José Gonçalves Lima	Engº Agrônomo	IV	01 a 05 a 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	56,87	511,83		511,83
José Hélio Gonçalves	Engº Agrônomo	IV	01 a 05 a 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	56,87	511,83		511,83
Francisco Osvaldo Araújo Madureira	Engº Agrônomo	IV	01 a 05 a 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	56,87	511,83		511,83
José Rubens Diniz	Engº Agrônomo	IV	01 a 05 e 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	56,87	511,83		511,83
Wilson José Bezerra Viana	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/200801 a 05 e 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	56,87	511,83		511,83
Wagner das Graças Monteiro	Engº Agrônomo	IV	01 a 05 e 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	56,87	511,83		511,83
Francisco José Silva Dantas	Agente Administrativo	V	01 a 05 e 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	53,80	484,20		484,20
Raimundo Tadeu Neris	Engº Agrônomo	IV	01 a 05 e 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	56,87	511,83		511,83
Edmar Alves de Lemos	Motorista	V	01 a 05 e 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	53,80	484,20		484,20
Jansen Saraiva Marques	Motorista	V	01 a 05 e 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	53,80	484,20		484,20
Maria Inez Barreto de Azevedo	Supervisora do NUCAD	IV	08 a 13/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	5,5	56,87	312,79		312,79
Francisco Rogério Cavalcante Mota	Técnico em Agropecuária	V	01 a 05 e 08 a 12/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	09	53,80	484,20		484,20
Francisco de Assis Mesquita de Almeida	Técnico em Desenvolvimento agropecuária	IV	17 a 19 e 22 a 29/09/2008	Viçosa do Ceará/Granja	08	56,87	454,96		454,96
TOTAL									7.864,43

*** **

PORTARIA Nº309/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de início das mobilizações nos distritos como etapa do processo de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº308/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Ortêncio Linhares Melo	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Iguatú	18	56,87	1.023,66		1.023,66
José Ubirajara Escarcela dos Santos	Ag. Administrativo	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Iguatú	18	53,80	968,40		968,40
Valdemar Pereira de Oliveira	Geólogo	IV	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres	18	53,80	968,40		968,40
Valmir Carlos Campina de Menezes	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Russas	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Francisco Vianci da Silva	Agente Administrativo	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Russas	18	53,80	968,40		968,40
TOTAL									5.976,18

*** **

PORTARIA Nº310/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de objetivando as atividades de fiscalização da empresa contratada do Projeto de Regularização Fundiária Redenção/Tururu/Jaguaribara, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº310/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Manoelito Costa Monteiro	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	56,87	1.023,66		1.023,66
João Batista da Ponte	Téc. em Agrimensura	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
José Carneiro Garcia	Motorista	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Antonio Norais de Sousa	Téc. em Agrimensura	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Maria Fernandes de Freitas	Datilografa	V	01 a 04, 08 a 11, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	16	53,80	860,80		860,80
Francisco Eridan Pereira Lima	Téc. Agrícola	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Edson Bezerra Lima	Aux. Serviço	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Francisca Luzineide Lima	Agente Administrativa	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
Maria Margarete Bezerra	Agente Administrativa	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Jaguaribara	18	53,80	968,40		968,40
T O T A L									9.631,66

*** **

PORTARIA Nº311/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de objetivando as atividades de fiscalização da empresa contratada do Projeto de Regularização Fundiária Redenção/Tururu/Jaguaribara, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº311/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Antonio Adones Coutinho Filho	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Joaquim Pacifico Vieira	Téc. Agrícola	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc. Agrícola	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
Jonilce Maria Maciel Ribeiro	Agente Administrativa	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
Manuel Pinheiro de Oliveira	Téc. Agrícola	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agrícola	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
Antonio Edvar Peres Martins	Datilografo	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
José Aroldo Viana Lima	Motorista	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
Jesus Bezerra Bonfim	Téc. Agrícola	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Redenção	18	53,80	968,40		968,40
T O T A L									10.707,66

*** **

PORTARIA Nº312/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de objetivando dar continuidade aos trabalhos de Regularização Fundiária Redenção/Tururu/Jaguaribara, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 28 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº312/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Antonio Fernandes de Castro	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Tururu	18	56,87	1.023,66		1.023,66

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR		
Francisco Jacson M. de Pinho	Téc. em Agropecuária	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Tururu	18	53,80	968,40	968,40
Barbara Heliodora B. Leitão	Agente Administrativa	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Tururu	18	53,80	968,40	968,40
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. em Agropecuária	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Tururu	18	53,80	968,40	968,40
João Batista Alves	Agente Administrativo	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Tururu	18	53,80	968,40	968,40
Antonio Patricio de Sousa Lobo	Motorista	V	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Tururu	18	53,80	968,40	968,40
TOTAL								5.865,66

*** **

PORTARIA Nº313/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisão e fiscalização das atividades iniciais do Projeto de Cadastro e Regularização Fundiária na área da Transnordestina, referente ao Convênio 32.000/2007/INCRA/IDACE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº303/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR		
Ricardo Durval Eduardo de Lima	Coordenador da COTEP	III	03 a 06, 10 a 13, 17 a 20 e 24 a 27/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	14	67,63	946,82	946,82
Maria Luzia Campelo Diogenes	Orientadora de Célula	III	01 a 06 e 15 a 20/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	11	67,63	743,93	743,93
Nadir Loila Dias	Engº Agrônoma	IV	02 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	14	56,87	796,18	796,18
Florence Mary C. Mourão Lobo	Engº Agrônoma	IV	02 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	14	56,87	796,18	796,18
Maria Auxiliadora Oliveira Lima	Geóloga	IV	02 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	14	56,87	796,18	796,18
Renis Espindola Freire	Orientador de Célular	III	01 a 06 e 15 a 20/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	11	67,63	743,93	743,93
Maria das Graças Farias Pedrosa	Orientadora de Célular	III	01 a 06 e 15 a 20/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	11	67,63	743,93	743,93
Paulo Roberto Coelho Ximenes	Engº Agrônomo	IV	02 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	14	56,87	796,18	796,18
José Jader Farias Catunda	Supervisor do NUTIN	IV	02 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	14	56,87	796,18	796,18
Zuleide Rosa Melo	Supervisora de Célula	IV	02 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	14	56,87	796,18	796,18
César Moura Ferreira	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12, 15 a 19 e 22 a 26/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	18	56,87	1.023,66	1.023,66
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	V	03 a 06, 10 a 13 e 17 a 20/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	10,5	53,80	564,90	564,90
Expedito Marques de Sousa	Motorista	V	03 a 06, 10 a 13 e 17 a 20/09/2008	Milagres/Iguatú/Russas	10,5	53,80	564,90	564,90
TOTAL								10.109,15

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 63/2008**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, SITO NA AV BEZERRA DE MENEZES, 1.900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, SEDIADA NA AV. SANTOS DUMONT, Nº3060 - SALAS 101 A 104, 106, 108 E 118 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, ATAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2008**, MATERIAL DISCRIMINADO NA ORDEM DE COMPRA DE Nº 0130/2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ O TERMINO DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS. VALOR GLOBAL: R\$143.290,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.127.20114.01.44905200.83.2.00/21200001.20.606.127.20114.02.44905200.83.2.00/21200001.20.606.127.20114.03.44905200.83.2.00/21200001.20.606.127.20114.04.44905200.83.2.00/21200001.20.606.127.20114.05.44905200.83.2.00/21200001.20.606.127.20114.06.44905200.83.2.00/21200001.20.606.127.20114.07.44905200.83.2.00/21200001.20.606.127.20114.08.44905200.83.2.00 PROJETO FINALÍSTICO: 2116012008. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ANTONIO BEZERRA PEIXOTO - Presidente da EMATERCE e FRANCISCO ALVES DA SILVA - Representante legal da empresa.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº294/COGEP/2008 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar em Brasília/DF, do V Congresso Nacional de Profissionais da Administração, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294/COGEP DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO	III	14 A 17/09/2008	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	03 E MEIA	166,01	60%	929,63	103,75	1.178,30	2.211,68
MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	III	15 A 17/09/2008	FORTALEZA/ BRASÍLIA/ FORTALEZA	02 E MEIA	166,01	60%	664,02	103,75	1.100,30	1.868,07

*** **

PORTARIA Nº295/COGEP/2008 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº16901210, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de Viçosa do Ceará, Carnaubal e São Benedito - CE, no período de 10 a 11/09/2008, a fim de Participar de Reuniões para discutir sobre Direção Escolares e com Diretores do CEJOV dos Municípios representando a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COGEP Nº296/2008 - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAGNÓLIA MARIA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Especialista - Nível - 23, matrícula nº09814019, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, RJ afim de Participar do X Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, discutindo as políticas públicas destinadas a EJA, no período de 27 a 30/08/2008, concedendo-lhe 01 (uma) ajuda de custo, no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$1.093,93 (hum mil e noventa e três reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$1.197,68 (hum mil cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe "b" do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COGEP Nº297/2008 - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor/Diretor, matrícula nº7769016, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, RJ afim de Participar do X Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos, discutindo as políticas públicas destinadas a EJA, no período de 27 a 30/08/2008, concedendo-lhe 01 (uma) ajuda de custo, no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$1.093,93 (hum mil e noventa e três reais e noventa e três

centavos), perfazendo um total de R\$1.197,68 (hum mil cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe "b" do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COGEP Nº301/2008 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIDALVA PEREIRA BACELAR**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Municipal, matrícula nº601271X, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de Brasília, DF, a fim de Participar do Evento Praça Brasil, realizado pelo Governo Federal, no período de 05 a 08/09/2008. O referido evento visa apresentar os programas relevantes realizados e a servidora apresentará o Programa Alfabetização na Idade Certa, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,67 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$1.033,42 (hum mil e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COGEP Nº303/2008 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), à servidora **GEWADA WEYNE LINHARES**, ocupante do cargo de Professor Especialista - 22, matrícula nº09492316, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para **viajar** à cidade de Brasília, DF, a fim de participar de Reunião sobre a Implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no período de 04 a 05/09/2008, de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, art.1º, arts.6º e 9º, e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 4ª CREDE - CAMOCIM
PROCESSO Nº08201802 - 2
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.03.08, 14.05.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS - Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011395691X	Francisco Roosevelt Frota Rocha 115 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 115 horas/aulas.	74081683387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	85	5,8812	01/08/2008 A 30/09/2008	499,90
98200117082515	Geimison Pereira da Costa 60 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/05/2007/ perfazendo um total de 60 horas/aulas.	1468449397	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	60	4,5199	21/08/2008 A 21/10/2008	271,19
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 771,09						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130119819	José Amilton Araújo Dourado 105 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 105 horas/aulas.	23181630306	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	30	5,8812	01/09/2008 A 31/12/2008	176,44
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 176,44						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200113952817	Francisco Carlos Ximenes Melo 125 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 125 horas/aulas.	86220276353	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	15	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	88,22
98200116488518	Jakcilene Pessoa do Nascimento 50 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 50 horas/aulas.	70784680310	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	65	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	382,28
98200115734310	Jaqueline Gomes Gaia 150 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 150 horas/aulas.	40115992200	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	15	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	88,22
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 558,72						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 4ª - CREDE - CAMOCIM
PROCESSO Nº08201804 - 9
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.03.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS - Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116817015	Lady Diane Sousa Pereira 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 110 horas/aulas.	94012466372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	22/08/2008 A 31/12/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 10ª CREDE - RUSSAS
PROCESSO Nº08146623 - 4
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 13.08.08, 28.03.08, 08.09.08, 01.07.08, 23.03.08, 28.07.08, 17.04.08, 03.06.08, 08.05.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL
TIPO ADITIVO: AMPLIAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

FOLHA: 01/09/2008

VIGÊNCIA	QTD.	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA X VALOR MENSAL
1	7	2.462,55	2.462,55
2	1	588,12	1.176,24
4	2	882,18	3.528,72
5	20	3.928,44	19.642,20
T O T A L	30	7.861,29	26.809,71

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.PF.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114363114	Aline Maria Silva Chaves	38319306353	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,8812	01/09/2008 A 30/09/2008	588,12
98200130069218	Jeilson Souza de Santiago	42172764353	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	35	5,8812	18/08/2008 A 16/09/2008	205,84
98200114370315	Jose Wilson Freitas	21338647334	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	50	5,8812	19/08/2008 A 02/10/2008	294,06
98200115436115	Mardonio da Silva Coelho	77002776304	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	25	5,8812	19/08/2008 A 02/10/2008	147,03
9820011646791X	Maria Anibal de Oliveira	16513509300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,8812	19/08/2008 A 19/09/2008	588,12
9820011652431X	Paulo Sergio da Costa	73719218368	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	55	5,8812	01/09/2008 A 30/09/2008	323,47
9820011701191X	Rosileide de Sousa Cruz	97367141368	PROF CTPD PEDAG	Manhã Noite Tarde	85	3,7166	27/08/2008 A 27/09/2008	315,91

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.462,55

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.PF.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117162012	Marlenite Nogueira Costa	53346491315	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	100	5,8812	22/08/2008 A 22/10/2008	588,12

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.PF.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116759112	Ana Maria Pinheiro	70757380387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	50	5,8812	04/08/2008 A 22/11/2008	294,06

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 294,06

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117010913	Ana Samara Pereira de Lima 200 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	97455890397	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,8812	01/09/2008 A 31/12/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116819611	Deibson Jose Pereira da Costa 95 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	333696310	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	25	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	113,00
98200116315613	Eliviano Moreira da Silva 100 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008	77504100315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	30	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	135,60
98200115600217	Florisneide Lemos Peixoto Souza 60 horas/aulas publicado no D.O.E de 03/06/2008	61921653353	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	140	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	823,37
98200114374418	Jocelia Nobre da Silva 25 horas/aulas publicado no D.O.E de 08/05/2008	67863973368	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	25	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	147,03
98200130050312	Jose Augusto Nogueira 50 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008	49104080378	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	75	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	441,09
98200117109111	Loyziany Lobao Campos 100 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	97350524315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	85	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	384,19
98200130195914	Maria Marçicleide Santos de Medeiros 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008	43076777300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	25	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	147,03
98200116581615	Sidney Washington de Lima Melquiades 95 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	93913346368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	10	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	45,20
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.236,51						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130049314	Adairton Rodrigues da Silva 10 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	46938362300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	10	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	58,81
9820011503811X	Cristiana Maria dos Santos Silva Queiroz 200 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	68991843387	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	25	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	147,03
98200130234812	George Paulo Matos 35 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008	66003806320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	10	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	45,20
98200115835311	Jose Celestino da Fonseca 100 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	38408171372	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	40	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	235,25
9820011680911X	Jose Edi Rodrigues dos Santos 125 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	90182499391	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	35	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	205,84
98200114385916	Kleber Dantas Girão 100 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	77946626304	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	25	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	147,03
98200114375813	Lecilene Lemos Chaves 60 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	54322812368	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	45	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	264,65
98200114375015	Marcos Antônio de Freitas Silva 100 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008	58253785372	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	15	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	88,22
98200114444610	Maria Edsonir Magalhães Bessa 185 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	70378010387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	35	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	205,84
98200114354417	Morgane Maria Lopes Chaves 105 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	26265818368	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	15	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	88,22
98200114376917	Rejane Maria Cavalcante 185 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	80029370310	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	25	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	147,03
98200114351310	Soraya Magalhães Pinheiro 200 horas/aulas publicado no D.O.E de 28/03/2008	96376171320	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	10	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	58,81
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.691,93						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 12ª - CREDE - QUIXADÁ
PROCESSO Nº08204357 - 4
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.03.08, 05.05.08, 22.05.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130174615	Antonia Liliã Muniz de Oliveira 75 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	61810916372	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	50	5,8812	04/08/2008 A 02/09/2008	294,06
98200130124812	Carla Pereira da Silva 60 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	66101778304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	125	4,5199	22/08/2008 A 20/09/2008	564,99
98200130172213	Cintia Rodrigues da Silva 50 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	60048894311	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	30	4,5199	22/08/2008 A 20/09/2008	135,60
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 994,65						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116907618	Antonio Edilberto Sousa do Nascimento 95 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	90773969349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	60	4,5199	04/08/2008 A 05/10/2008	271,19
98200116907413	Atanasio Gildo Teixeira Barros 85 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	84994118353	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	75	5,8812	04/08/2008 A 05/10/2008	441,09
98200116754218	Jose Silvestre de Oliveira Junior 80 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	92524036391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	100	4,5199	04/08/2008 A 05/10/2008	451,99
98200113948615	Maria Hilderlene da Silva 30 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	74177362387	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	70	5,8812	04/08/2008 A 18/10/2008	411,68
98200116412511	Marleuda Gomes Guerreiro 85 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	47797851387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	85	5,8812	04/08/2008 A 02/10/2008	499,90
98200116418013	Nadia Pereira de Sousa 85 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008	94614849334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	30	4,5199	04/08/2008 A 05/10/2008	135,60
98200130230418	Raimundo Alves Facundo 85 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/05/2007	105781029	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	75	5,8812	04/08/2008 A 05/10/2008	441,09
9820011394511X	Valéria Regina de Sousa Maia 30 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	47349751320	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,8812	04/08/2008 A 18/10/2008	588,12
98200130124316	Willamy Viana da Silva 95 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	84782625391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	75	4,5199	04/08/2008 A 05/10/2008	338,99
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 9		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.579,65						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130174917	Liliane Viana da Silva 60 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	1764317300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	60	4,5199	05/08/2008 A 07/11/2008	271,19
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 271,19						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130054814	Francisca Karina de Almeida e Silva 100 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	89169026300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,8812	22/08/2008 A 31/12/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117101714	Jose Idarlan Almeida de Oliveira 85 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008	1383633312	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	25	4,5199	15/08/2008 A 31/12/2008	113,00
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 113,00						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 12ª - CREDE - QUIXADÁ
 PROCESSO Nº08204355 - 8
 ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.03.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL ENSINO: FUNDAMENTAL TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114452710	Francisca Francinete Alves Monteiro 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	48096253387	PROF CTPD LIC. PLENA POLIV. perfazendo um total de 220 horas/aulas.	Manhã Tarde	110	6,0766	20/08/2008 A 18/09/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 13ª CREDE - CRATEÚS
 PROCESSO Nº08120768 - 9
 ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.03.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/08/2008

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: 8007 - INDÍGENAS ENSINO: FUNDAMENTAL TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116792810	Francisca Aurilene Gomes da Silva 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	97184438353	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV perfazendo um total de 110 horas/aulas.	Manhã	110	3,8614	01/08/2008 A 30/10/2008	424,75
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 424,75						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 13ª CREDE - CRATEÚS
 PROCESSO Nº08248120 - 2
 ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03.06.08, 14.03.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: 8007 - INDÍGENAS ENSINO: FUNDAMENTAL TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116721719	Geanne Rodrigues Silva 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 03/06/2008	3316730370	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV perfazendo um total de 220 horas/aulas.	Noite Tarde	110	3,8614	01/08/2008 A 30/09/2008	424,75
98200115642211	Valdeni Ribeiro Peres 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	87447827304	PROF CTPD 3 PEDAGOGICO POLIV perfazendo um total de 220 horas/aulas.	Manhã Noite	110	3,8614	01/08/2008 A 30/09/2008	424,75
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 849,50						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 13ª - CREDE - CRATÉUS
PROCESSO Nº08120764 - 6**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.03.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO			VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114567615	Jania Alves Ribeiro Lira 125 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	85285706300	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	60	5,8812	20/08/2008 A 30/09/2008	352,87
98200114805214	Janice Maria Ximenes Timbo 125 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	80130518387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	75	5,8812	20/08/2008 A 30/09/2008	441,09
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 793,96						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO			VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117002619	Francisco Gilliard Magalhães Martins 70 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	89680642372	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,8812	01/08/2008 A 30/10/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO			VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116209619	Terezinha de Jesus Melo 60 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008	35961031349	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 14ª - CREDE - SENADOR POMPEU
PROCESSO Nº08148539 - 5**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 13.03.08, 25.07.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ CÉLIO PINHEIRO - Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENANDOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/08/2008

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO			VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114454810	Antonio Charleskson Lopes 60 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008	81583338349	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100	5,8812	31/07/2008 A 29/10/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO

VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114463410	Claudina de Oliveira Rodrigues	81823290353	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	75	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	441,09
	100 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 175 horas/aulas.							
98200114397817	José Eder Viana Pinheiro	94314470372	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	20	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	117,62
	180 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 200 horas/aulas.							
98200116311715	Maria Ariane Pinheiro Gomes	84704918300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	75	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	441,09
	70 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 145 horas/aulas.							
98200114459812	Marilene da Silva Pimenta	24901318349	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	588,12
	100 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 200 horas/aulas.							
98200114460713	Marta Maria Lopes	46129545304	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	15	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	88,22
	185 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 200 horas/aulas.							
98200114454616	Marta Roséria Pinheiro de Sá	33026017353	PROF CTPD LIC PLENA	Mais de 1 turno Ma	35	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	205,84
	160 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 195 horas/aulas.							
98200130337417	Rodrigo Lacerda Carvalho	1192780302	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	100	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	451,99
	25 horas/aulas publicado no D.O.E de 25/07/2008 perfazendo um total de 125 horas/aulas.							
98200114816216	Suerda Maria Pinheiro Nogueira	70888795300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	35	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	205,84
	100 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 135 horas/aulas.							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.539,81					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU
PROCESSO Nº08148538 - 7
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 13.03.08, 15.07.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ CÉLIO PINHEIRO - Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/08/2008

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: 8000 - Normal

ENSINO: FUNDAMENTAL

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115405015	Ana Lúcia Almeida	23366583304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
	110 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.							
98200130363310	Cleide Alves de Almeida Brito	29154136814	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Tarde	110	4,6906	01/08/2008 A 31/12/2008	515,97
	110 horas/aulas publicado no D.O.E de 15/07/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.							
QUANTIDADE DE CONTRATOS:2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA:1.184,40					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 15ª CREDE - TAUÁ
PROCESSO Nº08203324 - 2
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14.03.08, 08.05.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato

Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - Coordenador(a) da 15ª CREDE - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/08/2008

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ

TIPO DE TERMO:8000 - NORMAL
TIPO ADITIVO: AMPLIAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

FOLHA: 05/08/2008

VIGÊNCIA	QTD.	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA X VALOR MENSAL
4	2	411,68	1.646,72
5	6	1.562,88	7.814,40
TOTAL	8	1.974,56	9.461,12

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130178017	Petronio Antonio de Melo Vale 145 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 180 horas/aulas.	81869274334	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	35	5,8812	01/09/2008 A 31/12/2008	205,84
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 205,84						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: REDUCAO VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114230211	João Capistrano Neto 195 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 160 horas/aulas.	2262257809	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	35	5,8812	29/08/2008 A 31/12/2008	205,84
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 205,84						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114214917	Francisco Djalma Mendes Peixoto 135 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 175 horas/aulas.	81962860310	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	75	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	441,09
98200116811319	Francisco Fabiano Cavalcante Mota 95 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 140 horas/aulas.	79859658315	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	45	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	264,65
9820011482121X	Francisco Gomes da Silva 80 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 110 horas/aulas.	13302515391	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	30	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	176,44
98200117116711	Lucas Andre Cavalcante Mota 75 horas/aulas publicado no D.O.E de 14/03/2008 perfazendo um total de 115 horas/aulas.	1325896306	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	40	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	180,80
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.062,98						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL ENSINO: MÉDIO TIPO DE ADITIVO: REDUCAO VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114217010	Creusa Neide Alves Filha 75 horas/aulas publicado no D.O.E de 08/05/2008 perfazendo um total de 100 horas/aulas.	31535046368	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	75	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	441,09
98200117145118	Francisco Rogério Gomes Barros 10 horas/aulas publicado no D.O.E de 08/05/2008 perfazendo um total de 50 horas/aulas.	588418307	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	10	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	58,81
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 499,90						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 18ª CREDE - CRATO
PROCESSO Nº08204696 - 4
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03.06.08, 13.03.08, 15.07.08, 01.07.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/08/2008

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO			VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130296818	Rosemary de Sousa Muniz 35 horas/aulas publicado no D.O.E de 03/06/2008 perfazendo um total de 95 horas/aulas.	403922364	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	60	5,8812	04/08/2008 A 02/10/2008	352,87
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 352,87						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO			VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130296710	Crystiane Oliveira Rego 25 horas/aulas publicado no D.O.E de 03/06/2008 perfazendo um total de 85 horas/aulas.	75877210378	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	60	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	352,87
98200116552313	Elisângela Oliveira da Silva 150 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 200 horas/aulas.	87367955349	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	50	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	294,06
98200130357213	Fernando Martins Costa Júnior 155 horas/aulas publicado no D.O.E de 15/07/2008 perfazendo um total de 200 horas/aulas.	82179158300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	45	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	264,65
98200130296419	João Alves Freire Filho 100 horas/aulas publicado no D.O.E de 03/06/2008 perfazendo um total de 175 horas/aulas.	87817667349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	75	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	338,99
98200117033018	Luis Henrique Oliveira Ferreira 10 horas/aulas publicado no D.O.E de 01/07/2008 perfazendo um total de 180 horas/aulas.	82651299391	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	170	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	999,80
98200114411615	Maria Cordeiro de Santana Feitosa 60 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 70 horas/aulas.	32526598320	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	10	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	58,81
98200130181212	Soraia Ferreira Moreira Vasconcelos 95 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 140 horas/aulas.	91244897353	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	45	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	264,65
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.573,83						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 18ª - CREDE - CRATO
PROCESSO Nº08204694 - 8
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 13.03.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/08/2008

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIACAO			VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116519014	Rosinalva Francisca Sales Cardoso 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	68117760304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	12/08/2008 A 12/10/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43						

TIPO DE TERMO: 8000 - NORMAL		ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115456914	Maria de Fatima Silva Brasil 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 13/03/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	11925264300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43						

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - SEFOR
PROCESSO Nº08248112 - 1
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores,

publicado no DOE de 17.04.08, 22.04.08, 25.04.08, 05.05.08, 01.07.08, 21.05.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/09/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: 8000 -Normal		ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115097515	Ana Lucia Martins Silva 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008 perfazendo um total de 110 horas/aulas.	45605084372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	07/08/2008 A 06/09/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43						

TIPO DE TERMO: 8000 -Normal		ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115671114	Ana Maria Feitosa Soares 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	11289058334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	110	6,0766	01/08/2008 A 05/10/2008	668,43
9820011524951X	Emanuele Lima do Nascimento 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	66801800310	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 25/09/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.336,86						

TIPO DE TERMO: 8000 -Normal		ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114907718	Sergia Gadelha de Lima Freitas 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	78059500325	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 28/10/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43						

TIPO DE TERMO: 8000 -Normal		ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117101919	Creusa Maria Costa dos Santos 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 25/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	22154639372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
98200117051210	Erica Rosa Sudario 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	76347184320	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
98200130091914	Ivanzia Dantas Neres 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 25/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	89738918391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
98200114938117	Izabel Virginia Guimarães Barbosa 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 25/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	24495646320	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
98200114920315	Maria Angela Pinto 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	16476042300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
98200117056816	Maria Luciene de Sousa Pires 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	29507545387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
98200114912819	Mariela Schneider Lima Costa 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	62863916300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
98200115099313	Nilza dos Santos Ramos 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	38567245320	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
98200115766514	Ondina Mota de Andrade 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	82243298368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	01/09/2008 A 31/01/2009	668,43
98200114948910	Veleda Maria Gondim Pereira 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 25/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	24565270382	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	110	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 10		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.684,30						

TIPO DE TERMO: 8000 -Normal		ENSINO: FUNDAMENTAL		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO			VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)	
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115687312	Francisca Lenilda Pereira 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	61669733300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
98200114932410	Francisca Selma Assuncao 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	16452674315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
98200114998918	Ivana Claudia Rodrigues Paulino 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 17/04/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	25879847349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
9820013029341X	Marcia Freire Vieira 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	26327139353	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã Tarde	110	4,6906	01/08/2008 A 31/01/2009	515,97
98200115772212	Marcia Maria Maciel Marques 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 01/07/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	68200250334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
98200114977015	Maria Eugênia Dias Almeida 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	23196653315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
98200115061413	Maria Marileide de Oliveira 220 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	57950768304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
98200114944818	Maria de Fatima Soares Gonçalves 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 21/05/2008 perfazendo um total de 220 horas/aulas.	22744541320	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115366117	Maria de Fatima Sousa Silva 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008	4506200349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
98200115067411	Maria do Socorro Lima Araujo 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008	36305588368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
98200117159216	Mario Cesar Felix Nogueira 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/04/2008	46364242391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
98200116735116	Paulo Cristiano Braga Queiroz 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 05/05/2008	62460382391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
98200115710314	Sandra Jacqueline Silva Santos 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/04/2008	28527968304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
98200115472510	Sandra Maria Pereira Xavier 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 22/04/2008	27541657387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	110	6,0766	02/07/2008 A 31/12/2008	668,43
98200115043911	Valeria Lindolfo de Lima 110 horas/aulas publicado no D.O.E de 25/04/2008	38610760391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 15		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 9.873,99						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 10ª CREDE - RUSSAS
PROCESSO Nº08146619 - 6
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 28.07.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116759112	Ana Maria Pinheiro	70757380387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	50	5,8812	23/11/2008 A 31/12/2008	294,06
22100116069213	Germana Lemos Brilhante	ARTIGO 4	25 horas publicado no D.O.E de 28/07/2008		Justificativa:	Licença à gestante		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 294,06						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 10ª CREDE - RUSSAS
PROCESSO Nº08146625 - 0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 17.04.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114385614 999	Joao Erineudo Cavalcante	77083245304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	01/07/2008 A 31/12/2008	668,43
		ARTIGO 4	110 horas publicado no D.O.E de 17/04/2008		Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43						

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 13ª - CREDE - CRATEÚS
PROCESSO Nº08120766 - 2
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 24.06.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116752711 22100112069715	Neiva Rodrigues Araujo Candida Maria Sousa Araujo	44765266320 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 24/06/2008	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	100 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	01/10/2008 A 31/12/2008	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº08068389 - 4
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 24.04.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES - Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116448117 999	Sandra Maria Mendes Gomes	22372229320 ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 24/04/2008	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110 Justificativa:	6,0766 Ausência de profissional	01/07/2008 A 30/09/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - ACARAÚ/CE
PROCESSO Nº08155783-3/2008.
PRORROGAÇÃO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato Por Tempo Determinado de Professores, publicados no D.O.E. de 08/05/2008, 13/06/2008 e 01/07/2008. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/ Ce. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante

deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/08/2008

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAUÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116318418 2210011207591X	Ana Patrícia Ponte Teresinha Ivonete de Sousa Carneiro	80958800359	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006 40 horas publicado no D.O.E de 13/06/2008	Noite Tarde	200 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	27/06/2008 A 27/08/2008	1176,24
9820011538221X 22100112080514	Carlos Andre de Souza Araujo Rita Maria da Fonseca Carneiro	72291729349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 20 horas publicado no D.O.E de 01/07/2008	Manhã Noite Tarde	100 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	02/08/2008 A 02/10/2008	588,12

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.764,36

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 30 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114341714 22100107734514	Solidade Maria Silva Silveira Fatima Ducila Rios	70292280300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4 20 horas publicado no D.O.E de 01/07/2008	Manhã Noite Tarde	100 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	17/06/2008 A 31/12/2010	588,12

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - ACARAUÁ/CE
PROCESSO Nº08155795-7/2008.
PRORROGAÇÃO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO. - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 3ª CREDE - ACARAUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato Por Tempo Determinado de Professores, publicados no D.O.E. de 14/03/2008, 05/05/2008 e 24/06/2008. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/ Ce. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador(a) da 3ª CREDE - ACARAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/08/2008

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAUÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011718881X 22100112302916	Manoel Eronildes Ferreira Maria Rogelvania Silveira	74283057304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV. ARTIGO 4 22 horas publicado no D.O.E de 05/05/2008	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	02/08/2008 A 02/10/2008	668,43

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115809310 22100111240615	Maria Marília do Nascimento Suzana Lourdes Araujo	83287248391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV. APROVADO NA SELEÇÃO 2006 22 horas publicado no D.O.E de 24/06/2008	Noite	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	06/08/2008 A 06/11/2008	668,43

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - SEFOR
PROCESSO Nº08248116 - 4
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 17.04.08, 26.046.08, 22.04.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117132016 999	Emanuela Teixeira Loureiro	83054146391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	220 Justificativa:	6,0766 Ausência de profissional	01/07/2008 A 31/01/2009	1336,86
9820013034541X 22100103228118	Ivo Guilherme de Carvalho Teresa Cristina Nobre Ferreira Bringe	81524293334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Afastamento para aposentadoria	01/07/2008 A 31/01/2009	668,43
98200116675717 999	Maria Lucia Sampaio Moita	27272990368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220 Justificativa:	6,0766 Ausência de profissional	01/07/2008 A 31/01/2009	1336,86
98200115761911 999	Terezinha Fontenele de Araujo Filha	35723106368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Ausência de profissional	01/07/2008 A 31/01/2009	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.010,58					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR - SEFOR
PROCESSO Nº08248118 - 0
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 25.04.08, 26.08.08, 01.07.08 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo, **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente a alteração da carga horária, consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos, correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/09/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114871012 999	Regina Claudia Soboia Moura Valente	41940164320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	125 Justificativa:	5,8812 Ausência de profissional	30/07/2008 A 31/01/2009	735,15
98200117192213 22100112338317	Renata Kelly Arruda da Silva Arnoldo Cardoso da Silva	64426904315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	31/07/2008 A 31/01/2009	1176,24
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.911,39					

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 7 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116225711 2210011800951X	Regina Márcia Lima Moura Maria de Lourdes Fernandes Pereira	43108806300 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 01/07/2008	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	08/07/2008 A 31/01/2009	1176,24

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.176,24

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08146058-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WILEBALDO AGUIAR - CNPJ Nº00.273.843/0030-04 - MASSAPÉ/CE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO 4º E 5º REPASSE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,07,14 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MASSAPÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$891,80 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Ana Georgele Olímpio Frota - CONTRATANTE, Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Alexandre Pinto, 02 - Joelma Maria de Oliveira Paula. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08146058-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WILEBALDO AGUIAR - CNPJ Nº00.273.843/0030-04 - MASSAPÉ/CE CONTRATADA: **L. C. CARNEIRO FROTA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO 4º E 5º REPASSE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MASSAPÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.993,00 (seis mil, novecentos e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Ana Georgele Olímpio Frota - CONTRATANTE, Luis Carlos Carneiro Frota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Alexandre Pinto, 02 - Joelma Maria de Oliveira Paula. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08146600-5/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABOIA BARBOSA - CNPJ Nº00.126.592/0005-16 - ARACATI/CE CONTRATADA: **J. F. DA COSTA & CIA LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes do Anexo I e II, itens:04,06,11,16,19, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$548,60 (quinhentos

e quarenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira de Oliveira Lima - CONTRATANTE, Fernando Ferreira da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Armando Freire, 02 - Francisca da Costa Silva. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08146600-5/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABOIA BARBOSA - CNPJ Nº00.126.592/0005-16 - ARACATI/CE CONTRATADA: **ALDENISA BATISTA AMARAL BARBOSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes do Anexo I e II, itens: 01,02,03,05,08,09,10,12,14,18 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.231,80 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira de Oliveira Lima - CONTRATANTE, Aldenisa Batista Amaral Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Roberto Correia Vieira, 02 - Adriano Nascimento Freitas. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08146759-1/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF EDITH MOREIRA BARRETO - CNPJ: 00.126.592/0009-40 - JAGUARUANA/CE. CONTRATADA: **RAIMUNDO PINTO DIAS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,04,06,11,12 e 20, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº04628/2008. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Silva Rogério, CONTRATANTE e Valaldo de A. Pires Lôbo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Guadalupe Caminha Silva, 02. Maria do Socorro Costa e Silva. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08146759-1/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF EDITH MOREIRA BARRETO - CNPJ: 00.126.592/0009-40 - JAGUARUANA/CE. CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA-**

ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. **FORO:** JAGUARUANA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$873,70 (Oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FNDE/SEDUC/NE Nº04628/2008. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Rogério, CONTRATANTE e Antonio Carlos Venâncio, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Guadalupe Caminha Silva, 02. Maria do Socorro Costa e Silva. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08146761-3/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF EDITH MOREIRA BARRETO – CNPJ: 00.126.592/0009-40 – JAGUARUANA/CE. **CONTRATADA:** **E.C. DE CARVALHO-ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. **FORO:** JAGUARUANA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$923,00 (Novecentos e vinte e três reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FNDE/SEDUC/NE Nº07461/2008. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Rogério, CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Guadalupe Caminha Silva, 02. Maria do Socorro Costa e Silva. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08146761-3/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF EDITH MOREIRA BARRETO – CNPJ: 00.126.592/0009-40 – JAGUARUANA/CE. **CONTRATADA:** **RAIMUNDO PINTO DIAS-ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,04,06,11,12 e 20, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. **FORO:** JAGUARUANA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FNDE/SEDUC/NE Nº07461/2008. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Rogério, CONTRATANTE e Vinaldo de A. Pires Lôbo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Guadalupe Caminha Silva, 02. Maria do Socorro Costa e Silva. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08146767-2/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF POMPEU COSTA LIMA FILHO – CNPJ: 00.126.592/0004-35 – ARACATI/CE. **CONTRATADA:** **ARIAZÉLIA MARIA DA COSTA MOREIRA-ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o

fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,04,08,12,13,14,15 e 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. **FORO:** ARACATI/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$814,06 (Oitocentos e quatorze reais e seis centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEDUC/FNDE/NE Nº4548. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Feitosa da Silva, CONTRATANTE e Ariazélia Maria da Costa Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Marlúcia Santana Pereira, 02. Francisca Leda Rocha. Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08146767-2/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF POMPEU COSTA LIMA FILHO – CNPJ: 00.126.592/0004-35 – ARACATI/CE. **CONTRATADA:** **J.F. DA COSTA E CIA LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 05,11 e 17, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. **FORO:** ARACATI/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$204,65 (Duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEDUC/FNDE/NE Nº4548. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Feitosa da Silva, CONTRATANTE e Fernando Ferreira da Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Marlúcia Santana Pereira, 02. Francisca Leda Rocha. Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08146767-2/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF POMPEU COSTA LIMA FILHO – CNPJ: 00.126.592/0004-35 – ARACATI/CE. **CONTRATADA:** **JOSÉ STÊNIO DAMASCENO JÚNIOR E CIA LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,03,06,07,09 e 10, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. **FORO:** ARACATI/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$935,35 (Novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEDUC/FNDE/NE Nº4548. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Feitosa da Silva, CONTRATANTE e José Stênio Damasceno Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Marlúcia Santana Pereira, 02. Francisca Leda Rocha. Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08200010-7/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801/0030-59 - BREJO SANTO/CE **CONTRATADA:** **ANA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO - ME.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, destinado ao atendimento de 325 alunos para um período de 40 dias letivos, Consonante com recurso da NE nº07493 referente ao 3º repasse

de 2008 para manutenção das turmas do Ensino Fundamental desta Unidade Escolar, conforme os Anexos I e II que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.914,93 (hum mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/PEAG/FAG-CE NE Nº07493/2008. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Francisca Soraia Pinheiro Monteiro - CONTRATANTE, Ana Tereza de Araújo Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Socorro Macêdo Pita, 02 - Maria Elza Ferreira. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08200010-7/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801/0030-59 - BREJO SANTO/CE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, destinado ao atendimento de 325 alunos para um período de 40 dias letivos, Consonante com recurso da NE nº07493 referente o 3º repasse de 2008 para manutenção das turmas do Ensino Fundamental desta Unidade Escolar, conforme os Anexos I e II que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$945,10 (novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/PEAG/FAG-CE NE Nº07493/2008. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Francisca Soraia Pinheiro Monteiro - CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Socorro Macêdo Pita, 02 - Maria Elza Ferreira. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08200011-5/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO - CNPJ: 01.607.455/0011-04 - BREJO SANTO/CE. CONTRATADA: **NAPOLEÃO PEREIRA ROLIM**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,05,06 e 11, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$574,08 (Quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE, PROG. TRABALHO. 1236154421290 - FONTE 82 NATUREZA 33903000, MERENDA ESCOLAR, referente NE 04381/2008. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Rodrigues, CONTRATANTE e Napoleão Pereira Rolim, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. José Alves de M. Neto, 02. Raimundo Geraldo da Silva. Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08200011-5/2008

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO - CNPJ: 01.607.455/0011-04 - BREJO SANTO/CE. CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$967,28 (Novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE, PROG. TRABALHO. 1236154421290 - FONTE 82 NATUREZA 33903000, MERENDA ESCOLAR, referente NE 04381/2008. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Rodrigues, CONTRATANTE e Maria Rodrigues Santana, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Expedito Ramalho de Oliveira, 02. Francimar Viturino de Barros. Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08204272-1/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL. VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ: 01.923.351/0015-32 - QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **J. MESQUITA NOGUEIRA PANIFICADORA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, Item: 10, que passa a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$76,05 (Setenta e seis reais e cinco centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Consuelo Carlos Felix, CONTRATANTE e Jucélia Mesquita Nogueira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio A. Costa, 02 - Euciêne Maria Inácio. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08204272-1/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL. VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ: 01.923.351/0015-32 - QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **A. EUDO FELIX DA SILVA CARNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, Itens: 02, 03, 05, 14, 15, 16 e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$226,00 (Duzentos e vinte seis reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Consuelo Carlos Felix, CONTRATANTE e Antônio Eudo Felix da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio A. Costa, 02 - Euciêne Maria Inácio. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 08204272-1/2008**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL. VIRGÍLIO TÁVORA – CNPJ: 01.923.351/0015-32 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **SÉRGIO LUIS MARTINS RODRIGUES - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, Itens: 01 e 12, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Consuelo Carlos Felix, CONTRATANTE e Sérgio Luis Martins Rodrigues, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antônio A. Costa, 02 – Euclêne Maria Inácio. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 08204272-1/2008**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL. VIRGÍLIO TÁVORA – CNPJ: 01.923.351/0015-32 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **LUIS ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, Itens: 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 18, 19 e 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$472,20 (Quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Consuelo Carlos Felix, CONTRATANTE e Luis Alberto Martins de Almeida, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antônio A. Costa, 02 – Euclêne Maria Inácio. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08204640-9/2008**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF ESTADO DA PARAÍBA- CNPJ Nº00.376.219/0007-85 - CRATO/CE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FAE/CE**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 25 que passa a fazer parte integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o funcionamento do(s) Gênero(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitido pela direção da ESCOLA. VALOR GLOBAL: R\$5.772,80 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Irene Esmeraldo Paz - CONTRATANTE, Marcus Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Analia Alves Campos, 02 - Francisca Elda de Macêdo. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08232238-4/2008**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE - CNPJ Nº04.370.202/0001-86-FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Aquisição de MERENDA ESCOLAR**, que passa a fazer partes integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para a entrega dos materiais, será efetuado no prazo não superior a 20 dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Carmen Lúcia Vidal e Silva - CONTRATANTE e Maria Geni Marques Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Terezinha Rodrigues de Lima, 02 - Ana Lúcia Monteiro de Sousa. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08234447-7/2008**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ - CNPJ Nº00.118.783/0139-48 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **EBA COMERCIAL - ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 06, 07, 12, 18 e 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.274,10 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Araújo e Silva - CONTRATANTE, Elisângela Bezerra Aragão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Leonir Mineiro da Silva, 02 - Maria de Jeus Andrade Fideles. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08234447-7/2008**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ - CNPJ Nº00.118.783/0139-48 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL C. P. LOPES - CARLOS PABLO LOPES PATRICIO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item: 09, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Araújo e Silva - CONTRATANTE, Jaques Adriano Lopes Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Leonir Mineiro da Silva, 02 - Maria de Jeus Andrade Fideles. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08234447-7/2008/2008**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ - CNPJ Nº00.118.783/0139-48 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE**

LIMA CARNEIRO - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.479,83 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Araújo e Silva - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Leonir Mineiro da Silva, 02 - Maria de Jeus Andrade Fideles. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08235588-6/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABOIA BARBOSA - CNPJ Nº00.126.592/0005-16 - ARACATI/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO PINTO DIAS - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes do Anexo I e II, itens: 07, 13, 15, 17 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$403,60 (quatrocentos e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira de Oliveira Lima - CONTRATANTE, Vinaldo de Assis Pires Lôbo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Ivone dos Santos Barros, 02 - Maria Margarete de Oliveira. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08246953-9/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF HELENITA MOTA - CNPJ Nº00.18.783/0043-24 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, a contar do seu início a partir da data da publicação deste instrumento no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO FNDE/SEDUC Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Gizelda Luíza Ribeiro - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jucilei de Gomes Vidal, 02 - Maria de Fátima S. Silva. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08251049-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM NOGUEIRA - CNPJ: 00.118.783/0034-70 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de REFEIÇÕES**

E LANCHES para os alunos do CEJOVEM, conforme ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$56.276,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos da Silva, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Nalkmar de Guaraci Cavalcante Mendes, 02. José Jair Fernandes Monteiro. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08257173-2/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CEL. JOÃO DE PAULA FILHO - CNPJ Nº00.120.971/0047-58 - URUBURETAMA/CE CONTRATADA: **MEYRIANE SALES DE MESQUITA FELIX - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.690,40 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Francisca Elizabeth Furtado Chaves - CONTRATANTE, Meyriane Sales de Mesquita Felix - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Excelsa Maria Pinto Forte de Moraes, 02 - Expedita Rodrigues Marques Fonteles. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08285234-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CNPJ Nº04.312.601/0001-90 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA - ME.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 02, 04, 05, 06, 12, 13, 15, 17, 18, 23, 32, 33, 34 e 35, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.138,30 (sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Luiz Solano Austregésilo Telles - CONTRATANTE, Maria Marcia Silva de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco José de Lima Silva, 02 - Francisco Giovanni Duarte de Aquino. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08285234-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CNPJ Nº04.312.601/0001-90 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 01, 07, 08, 11, 14, 16, 20, 21,

24, 25, 28, 29, 30, 37, 38 e 39, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.166,50 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Luiz Solano Austregésilo Telles - CONTRATANTE, Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco José de Lima Silva, 02 - Francisco Giovanne Duarte de Aquino. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08285234-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CNPJ Nº04.312.601/0001-90 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FJC DO NASCIMENTO PAPELARIA ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes no Anexo I, itens: 03, 09, 10, 19, 22, 26, 27, 31 e 36, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.600,70 (três mil, seiscentos reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Luiz Solano Austregésilo Telles - CONTRATANTE, Francisco José Coelho Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco José de Lima Silva, 02 - Francisco Giovanne Duarte de Aquino. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08394915-1/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ADALGISA BONFIM SOARES - CNPJ: 00.118.783/0010-01 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA ESCOLAR, referente à 3ª parcela do EJA ano de 2008, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 05, 06, 14, 16, 17, 18 e 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$861,90 (Oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Adriana Albuquerque Pedrosa, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Ana Maria Pereira, 02. Manuel Antonio do Nascimento. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08394915-1/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ADALGISA BONFIM SOARES - CNPJ: 00.118.783/0010-01 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **R.B. MELO NASCIMENTO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA ESCOLAR,

referente à 3ª parcela do EJA ano de 2008, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.141,70 (Dois mil, cento quarenta e um reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: Adriana Albuquerque Pedrosa, CONTRATANTE e Rafael Batista do Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Ana Maria Pereira, 02. Manuel Antonio do Nascimento. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08394959-3/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA - CNPJ: 00.118.783/0029-03 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.731,65 (Seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Cleide Maria Fernandes Lopes, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Fernanda Maria da Silva, 02. Domingos Savio Noronha Falcão. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08394959-3/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA - CNPJ: 00.118.783/0029-03 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 24 e 25, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.628,05 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Cleide Maria Fernandes Lopes, CONTRATANTE e Rafael Batista Melo Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Fernanda Maria da Silva, 02. Domingos Savio Noronha Falcão. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08395113-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ADALGISA BONFIM SOARES - CNPJ: 00.118.783/0010-01 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O

PROGRAMA ESCOLAR, referente à 3ª parcela do ano de 2008, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 05, 06, 14, 15 e 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.986,15 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Adriana Albuquerque Pedrosa, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Ana Maria Pereira, 02. Danesia Lima. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08395113-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADALGISA BONFIM SOARES – CNPJ: 00.118.783/0010-01 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL BARBOSA - EDVÂNIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA ESCOLAR, referente à 3ª parcela do ano de 2008, constantes nos Anexos I e II, itens: 07, 08, 09, 10, 19, 20 e 21, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.569,55 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Adriana Albuquerque Pedrosa, CONTRATANTE e Edvânia da Conceição Barbosa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Ana Maria Pereira, 02. Danesia Lima. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08395113-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADALGISA BONFIM SOARES – CNPJ: 00.118.783/0010-01 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA ESCOLAR, referente à 3ª parcela do ano de 2008, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 23 e 24, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.512,26 (Hum mil, quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: Adriana Albuquerque Pedrosa, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Ana Maria Pereira, 02. Danesia Lima. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08396353-7/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA OTACILIO COLARES – CNPJ: 02.522.770/0001-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M.A MOREIRA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, Itens: 05, 06, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22 e 24, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O

presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.038,60 (Hum mil, trinta e oito reais, sessenta centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/NE nº7322. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Aimeide Maria Lima do Vale, CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Júlia Maria de Queiroz, 02 – Vera Silvia Pereira Pires. Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08396353-7/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA OTACILIO COLARES – CNPJ: 02.522.770/0001-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J.M COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, Itens: 01, 02, 13, 17, 18, 25, 26, 27 e 28, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.559,46 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, quarenta e seis centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE nº7322. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Aimeide Maria Lima do Vale, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Júlia Maria de Queiroz, 02 – Vera Silvia Pereira Pires. Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08396353-7/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA OTACILIO COLARES – CNPJ: 02.522.770/0001-20 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I e II, Itens: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 21, 23, 29 e 30, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$651,84 (Seiscentos e cinquenta e um reais, oitenta e quatro centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE nº7322. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Aimeide Maria Lima do Vale, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Júlia Maria de Queiroz, 02 – Vera Silvia Pereira Pires. Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08397907-7/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGÍLIO TÁVORA – CNPJ: 00.118.783/0118-13 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO LTDA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para os Programas Escolares, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO/FNDE. DATA DA

ASSINATURA: 13 de Agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Josué Pereira de Sousa, CONTRATANTE e Antônio Carlos Venâncio, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Araújo Filho, 02 – Veralucia Bezerra Fontenele. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08397907-7/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGÍLIO TÁVORA – CNPJ: 00.118.783/0118-13 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MASTER - EMANUEL JAILSON SILVA PEREIRA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para os Programas Escolares, constantes no Anexo I, que passa a fazer partes integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$584,80 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Josué Pereira de Sousa, CONTRATANTE e Emanuel Jailson Silva Pereira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Araújo Filho, 02 – Veralucia Bezerra Fontenele. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08397931-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PE. GUILHERME WAESSEN – CNPJ: 00.118.783/0295-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03 e 14, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.041,06 (Dois mil, quarenta e um reais e seis centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MEC/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Jacira Medeiros de Camelo, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca de Fátima Felipe da Silva, 02 – Maria de Fátima Sousa Medeiros. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08397931-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PE. GUILHERME WAESSEN – CNPJ: 00.118.783/0295-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.813,46 (Dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MEC/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Jacira Medeiros de Camelo, CONTRATANTE e STEVE LIMA CARNEIRO, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca de Fátima Felipe da Silva, 02 – Maria de Fátima Sousa Medeiros. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08397933-6/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PE. GUILHERME WAESSEN – CNPJ: 00.118.783/0295-18 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03, 04 e 05, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 80 (oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.008,00 (Hum mil e oito reais), pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MEC/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Jacira Medeiros de Camelo, CONTRATANTE e STEVE LIMA CARNEIRO, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca de Fátima Felipe da Silva, 02 – Maria de Fátima Sousa Medeiros. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08398013-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA – CNPJ Nº00.118.783/0100-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes do Anexos I e II, itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 27 que passa a fazer parte integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$995,73 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Filomena Lopes de Freitas - CONTRATANTE, Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Estela Pimentel Soares, 02 - Maria Lúcia Mendonça Gomes. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08398013-0/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA – CNPJ Nº00.118.783/0100-10 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J M COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes do Anexos I e II, itens: 02, 03, 18, 20, 21, 25, 26 que passa a fazer parte integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$948,40 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Maria Filomena Lopes de Freitas - CONTRATANTE, Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Estela Pimentel Soares, 02 - Maria Lúcia Mendonça Gomes. Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08398033-4/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEP. PAULINO ROCHA – CNPJ Nº00.118.783/0030-47 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA

ESCOLAR, constantes do Anexo I e II, itens: 03, 04, 06, 10, 12, 13 e 16 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Solange Xavier Padilha - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Clebia Maria Menezes de Aquino Araújo, 02 - Geralda Bezerra de Araújo Pessoa. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08398033-4/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEP. PAULINO ROCHA - CNPJ Nº00.118.783/0030-47 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL C. P. LOPES - CARLOS PABLO LOPES PATRICIO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes do Anexo I e II, itens: 02, 07, 08, 09, 11 e 17 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Solange Xavier Padilha - CONTRATANTE, Jaques Adriano Lopes Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Clebia Maria Menezes de Aquino Araújo, 02 - Geralda Bezerra de Araújo Pessoa. Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08398033-4/2008

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEP. PAULINO ROCHA - CNPJ Nº00.118.783/0030-47 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **EMANUEL JAILSON SILVA PEREIRA ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA**

DE MERENDA ESCOLAR, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 05, 14, 15 e 18 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$878,60 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2008 SIGNATÁRIOS: Solange Xavier Padilha - CONTRATANTE, Emanuel Jailson Silva Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Clebia Maria Menezes de Aquino Araújo, 02 - Geralda Bezerra de Araújo Pessoa. Fortaleza, 16 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº091/2008/PROC. 08424997-8

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, daqui por diante denominada simplesmente CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO CEARÁ (ANPAE - CE), doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES, resolvem firmar o presente Acordo. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **desenvolver a implantação e implementação do Projeto Diretor de Turma nas Escolas Estaduais de Educação Profissional**, com o intuito de minimizar a evasão escolar, motivar os alunos e melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que passa a fazer parte integrante deste termo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, no que couber, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27.01.2005 e mediante as condições e Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir da data da publicação no DOE até 31 de agosto de 2009 VALOR: R\$155.755,00 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), pagos em 04 parcelas, de conformidade com o convênio original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13164 22200008.12.362.048.10671.01.33933500.50.2 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES - DIRETOR (A) DA ANPAE - CEARÁ. TESTEMUNHAS: 1- Elizabeth Matos Rocha, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacular. Fortaleza 22 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª - CREDE - CAMOCIM PROCESSO Nº08201806 - 5 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.314,79 (SETE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS - Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.PF. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130432312	Amóbio Rocha Belchior	195431316	PROFCTPD7 SEMESTRE	Tarde	100	4,5199	12/08/2008 A 10/10/2008	451,99
22100111926118	Roberio Gerri de Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013043241X	Helder Renys de Araújo	11154146740	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	100	4,5199	12/08/2008 A 10/10/2008	451,99
22100111926118	Roberio Geri de Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença Maternidade por Adoção		
98200115741619	João Pereira dos Santos Filho	69742960372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	75	4,5199	01/08/2008 A 05/10/2008	338,99
22100104330811	Maria do Socorro dos Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para exercer cargo eletivo		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.242,97

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011698311X	Antonio Manoel da Silva Andrade	28205367	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	588,12
9820011396131X	Francisco Alex de Araujo	ARTIGO 4			Justificativa:	Redução de carga horária		
98200130432517	Fladia Carneiro da Costa	1799281396	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	25	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	113,00
999					Justificativa:	Ausência de profissional		
98200116207918	Lucelia Oliveira de Sousa	78096847368	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	45	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	264,65
22100113780218	Maria Liduína Gomes	ARTIGO 4			Justificativa:	Readaptado(a) de Função		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 965,77

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 4ª CREDE - CAMOCIM
PROCESSO Nº08201819 - 7
INÍCIO**

CONTRATANTE:O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 4ª CREDE - CAMOCIM/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$3.342,15 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS - Coordenador(a) da 4ª CREDE - CAMOCIM/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130425413	Nayara Moreira	286718308	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
98200130162110	Raquel Lúcia de Carvalho	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL
PROCESSO Nº08145937 - 8
INÍCIO**

CONTRATANTE:O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$6.684,30 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/08/2008

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: PRESIDÁRIOSENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115496711	Terezinha Linhares Aragao de Sousa	69518599300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	15/08/2008 A 31/12/2008	1336,86
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.336,86

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE - RUSSAS
PROCESSO Nº08146627 - 7

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$23.954,75 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
 COORDENADOR JURÍDICO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000
 PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130424212 22100111939317	Maria Sandolene da Silva Jovelina Oliveira Monteiro	31455220353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	125 Justificativa:	5,8812 Licença para tratamento de saúde	19/08/2008 A 02/10/2008	735,15
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 735,15						

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130424018 22100111936415 98200117162713 22100111554512 98200114386513 22100111554512 9820013040761X 22100112107013 98200130424611 22100116061018	Francisca Edileuda Lima Xavier Pedro Sergio Moreira Leao Geiza Marta Gadelha de Brito Deodato Chagas Neto Maria Rosalina Lopes Deodato Chagas Neto Maria do Socorro de Lima Francisco Carlos Holanda Brito Rainunda Maria Martins WEBSTER GUERREIRO BELMINO	92928641300 ARTIGO 4 83712518315 ARTIGO 4 31617611387 ARTIGO 4 102238359 ARTIGO 4 23322969304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD PEDAG	Manhã Noite Tarde Manhã Tarde Manhã Noite Noite	200 Justificativa: 55 Justificativa: 75 Justificativa: 50 Justificativa: 25 Justificativa:	5,8812 Afastamento para concorrer a cargo eletivo 5,8812 Afastamento para concorrer a cargo eletivo 5,8812 Afastamento para concorrer a cargo eletivo 3,7166 Afastamento para concorrer a cargo eletivo 5,8812 Afastamento para concorrer a cargo eletivo	01/08/2008 A 06/10/2008 01/08/2008 A 06/10/2008 01/08/2008 A 06/10/2008 01/08/2008 A 06/10/2008 01/08/2008 A 05/10/2008	1176,24 323,47 441,09 185,83 147,03
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.273,66						

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013042431X 999 98200130423917 98200130211618	Auri Freire Moreira Patricia Maria Ribeiro Maria Marlene Fernandes de Brito	79404537349 ARTIGO 4 90578465353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Noite	25 Justificativa: 70 Justificativa:	5,8812 Ausência de profissional 4,5199 Licença à gestante	25/08/2008 A 31/12/2008 01/12/2008 A 01/12/2008	147,03 316,39
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 463,42						

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130407717 999 9820013042381X 98200117068113 98200130424417 999 98200114380116 22100116069213 98200117144413 999 98200130424514 9820011435641X 98200130423712 999	Alfredo Claudino Silva Antônia Raquel de Freitas Claudia Suiane Lima Francisco Rodrigues da Silva Júnior Maria Erinalva Simão dos Anjos Germana Lemos Brillante Sandia Rodrigues Cavalcante Sebastião Hermes Freire de Queiroz Francisco Valberlando Teixeira de Oli Valdizio Gomes do Nascimento Filho	58256040300 ARTIGO 4 3184717364 ARTIGO 4 67320171368 ARTIGO 4 81218494387 APROVADO NA SELEÇÃO 43855130310 ARTIGO 4 3418998445 ARTIGO 4 94690081387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD PEDAG PROF CTPD PEDAG PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD LIC PLENA PROF CTPD PEDAG	Tarde Manhã Noite Tarde Tarde Noite Manhã Tarde Noite	100 Justificativa: 200 Justificativa: 30 Justificativa: 95 Justificativa: 50 Justificativa: 150 Justificativa: 50 Justificativa:	5,8812 Ausência de profissional 3,7166 Licença à gestante 3,7166 Ausência de profissional 5,8812 Licença à gestante 5,8812 Ausência de profissional 5,8812 Licença para tratamento de saúde 3,7166 Ausência de profissional	01/08/2008 A 31/12/2008 01/08/2008 A 31/12/2008 01/08/2008 A 31/12/2008 01/08/2008 A 31/12/2008 01/08/2008 A 31/12/2008 01/08/2008 A 31/12/2008 04/08/2008 A 31/12/2008	588,12 743,32 111,50 558,71 294,06 882,18 185,83
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.363,72						

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE - RUSSAS

PROCESSO Nº08146621 - 8

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$12.031,74 (DOZE MIL, TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200115862211	Andreliny Klea de Carvalho	86535773353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	04/08/2008 A 03/10/2008	668,43
22100118083914	Eldeziira de Freitas Silva Celedonio	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200116468215	Maria Claudeniza Maia Pinto	93439210391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	11/08/2008 A 08/11/2008	668,43
22100101359312	Maria Reboucas de Assis	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200116595713	Ana Samara Pereira de Lima	97455890397	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/09/2008 A 31/12/2008	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130407814	Josemeire do Nascimento Silva	45710554391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	01/09/2008 A 31/12/2008	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.336,86					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula	Professor Tempo Determinado	C.P.F.	Cargo	Turnos	Carga	Valor	Início e Término	Valor
Prof. afastado	Professor Gerador da Carência	Critério			Horária	hora/aula	do Contrato	mensal
98200117162217	Mario Celio da Silva	41017366349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	06/08/2008 A 31/12/2008	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª - CREDE - QUIXADÁ

PROCESSO Nº08204353 - 1

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$36.366,31 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ
 RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
 Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117181912	Edimilson Silva de Oliveira	66259754353	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,8812	04/08/2008 A 03/09/2008	588,12
2210010133591X	Filomena Maria Damasceno Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130436911	Paulo Henrique de Sousa	2645005390	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	200	4,5199	26/08/2008 A 25/09/2008	903,98
22100107344015	Celene Vitor Carneiro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.492,10					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013041781X 999	Aglaiza de Sousa Martinho	77034953368	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	04/08/2008 A 05/10/2008	588,12
98200116727016	Anne Sorelle Barros Pinheiro	91930944349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	50	4,5199	13/08/2008 A 12/10/2008	226,00
22100112274513	Maria Nascimento de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130437411	Antonio Everton Sousa da Silva	2236741332	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	75	4,5199	13/08/2008 A 11/10/2008	338,99
22100112144415	Gustavo Fernandes Sampaio	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116417718	Fabricao Derek Ribeiro de Araújo	404247318	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	145	5,8812	08/08/2008 A 06/10/2008	852,77
22100112326416	Luiz Vangberto Sousa de Freitas	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130437314	Jose Rondinele Cavalcante Rodrigues	70353611387	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	50	4,5199	13/08/2008 A 11/10/2008	226,00
22100112144415	Gustavo Fernandes Sampaio	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130436318	Larissa Cavalcante de Carvalho	1349513369	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,8812	04/08/2008 A 29/09/2008	1176,24
22100116063819	ITALO ROBERT BEZERRA ALBUQUERQUE	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130436512 999	Ligia Machado Lima	719261350	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	95	4,5199	04/08/2008 A 05/10/2008	429,39
98200130437616 999	Marcio Bezerra Borges	84810963349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	100	4,5199	04/08/2008 A 05/10/2008	451,99
98200130437918	Rosana Norberto Dantas	1775967328	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	75	4,5199	13/08/2008 A 11/10/2008	338,99
22100112144415	Gustavo Fernandes Sampaio	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 9			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.628,49					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130437217 999	Carlos Roberto Leite Costa	47288825353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,5199	18/08/2008 A 31/12/2008	451,99
98200130436717 999	Francisca Edna Farias Santos	1694186342	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	50	4,5199	25/08/2008 A 31/12/2008	226,00
9820013043661X 999	Jose Clenilson Lopes Batista	2652141309	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	60	4,5199	25/08/2008 A 31/12/2008	271,19
98200130437519	Lidiane Fernandes do Nascimento	89193687320	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,5199	25/08/2008 A 25/12/2008	451,99
98200116412112	Lonerlise Doroteia Teixeira de Freitas	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.401,17					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
 TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
 VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013043711X 999	Alexandre Rodrigues Ramos	95509895349	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	50	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	294,06
9820013035091X 999	Beth Aline Maia Cavalcante	95113355372	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	588,12
9820013033471X	Francisco Carlos Saraiva de Brito	21904499368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	100	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	451,99
22100107339410	Maria Eliane e Silva Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200130436415 999	Kylvia Kelle dos Santos Macêdo	50079417353	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	100	5,8812	05/08/2008 A 31/12/2008	588,12
98200130436814 999	Rocivaldo Martins de Almeida	2016824352	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	200	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	903,98
98200130437012 999	Uiara Carla Nogueira de Albuquerque	1216957355	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	1176,24
98200130437012 999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.002,51					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª CREDE - QUIXADÁ
 PROCESSO Nº08204351 - 5
 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.-

FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.537,13 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA - Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL FOLHA: 02/09/2008

QTD.	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA X VALOR MENSAL
3	1	1.852,83	1.852,83
1	2	668,43	1.336,86
1	3	668,43	2.005,29
1	5	668,43	3.342,15
TOTAL	6	3.858,12	8.537,13

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: NORMAL VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116526819	Célia dos Anjos Nascimento	63559773334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 15/09/2008	668,43
22100103411818	Maria Celia Vidal de Lima	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130437713	Francisca Liduina da Silva Costa	27295737391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	20/08/2008 A 18/09/2008	668,43
22100108997217	Maria Salete Barros Ferreira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130350715	Socorro Edla Matias Tôres	43832423320	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã	110	4,6906	04/08/2008 A 03/09/2008	515,97
2210010133591X	Filomena Maria Damasceno Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.852,83					

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: NORMAL VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130334817 999	Francisca Carlos Lopes	22107100306	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	04/08/2008 A 05/10/2008	668,43
		ARTIGO 4	Justificativa: Ausência de profissional					
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: NORMAL VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115604115	Maria da Conceição Meneses Onofre	74446800353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	10/08/2008 A 07/11/2008	668,43
2210010134451X	Maria Auxiliadora da Silva Bezerra	ARTIGO 4	Justificativa: Licença para tratamento de saúde					
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

TIPO DE TERMO: INÍCIO ENSINO: FUNDAMENTAL
TIPO PROFESSOR: NORMAL VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130350618	José Gilvan Paz Ferreira	39227952349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	04/08/2008 A 31/12/2008	668,43
22100107339410	Maria Eliane e Silva Oliveira	ARTIGO 4	Justificativa: Afastamento para aposentadoria					
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 13ª CREDE - CRATEÚS
PROCESSO Nº08120770 - 0
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.792,55 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO

CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PEREIRA DE BRITO - Coordenador(a) da 13ª CREDE - CRATEÚS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATEÚS

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114557016 999	Antonia Helena Vieira da Silva	74719688349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	95	5,8812	11/08/2008 A 31/12/2008	558,71
98200130431618 999	Francisco Silvio Holanda de Sousa	42574692349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	70	5,8812	10/08/2008 A 31/12/2008	411,68
98200114795510 999	Marcos Sebastiao da Silva	87408147349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	10/08/2008 A 31/12/2008	588,12
					Justificativa:	Ausência de profissional		
					Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.558,51					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU
PROCESSO Nº08148541 - 7
INÍCIO

CONTRATANTE:O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL:R\$9.289,14 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ CÉLIO PINHEIRO - Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008F.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/08/2008

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130426819	Ednaldo Rodrigues de Oliveira	27661059304	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	95	5,8812	04/08/2008 A 30/09/2008	558,71
22100116065110	Maria Rabelo de Alencar Bezerra	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		
9820013042641X	Maria Jarina Pinheiro	581995350	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	200	4,5199	01/08/2008 A 05/10/2008	903,98
22100116063711	Antonio Rogério Barros Cavalcante	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para exercer cargo eletivo		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.462,69					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130429516 999	Feliciano Bezerra Campos	627900305 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	105	4,5199	01/09/2008 A 31/12/2008	474,59
					Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 474,59					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117165011 999	Janea Gonçalves de Souza	75442760315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	75	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	441,09
98200130426614 999	Samuel Mota Cavalcante	64562891300 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	100	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	451,99
					Justificativa:	Ausência de profissional		
					Justificativa:	Ausência de profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 893,08					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU

PROCESSO Nº08148540 - 9

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$13.368,60 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: JOSÉ CÉLIO PINHEIRO - Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/08/2008

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130426711 999	Francieleide Rodrigues dos Santos	96594101315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa: Ausência de profissional	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
98200116496111 999	Glauca Benevides Martins Costa	32635532320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa: Ausência de profissional	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
98200116673617 999	Maria Conceição Patricio Souza	54112770359 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa: Ausência de profissional	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
98200130429419 22100103472914	Maria Lucimeire Pinheiro Fernandes Maria de Fatima Rocha	15705927304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa: Licença para tratamento de saúde	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.673,72					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 15ª CREDE -TAUÁ

PROCESSO Nº08203323 - 4

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 15ª CREDE - TAUÁ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$10.216,05 (DEZ MIL, DUZENTOS E DEZESEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - Coordenador(a) da 15ª CREDE - TAUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/08/2008

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TAUÁ

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130413016 98200116824410	Francisco Robério Rocha Danielle Ferreira Noronha	13974424334 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	100 Justificativa: Licença para tratamento de saúde	4,5199	01/08/2008 A 31/08/2008	451,99
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 451,99					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130413113 98200114221514	Yasmin Mota Castro Lima Clara Eufrásio Neco	2312951380 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite Tarde	100 Justificativa: Licença para tratamento de saúde	4,5199	01/08/2008 A 30/11/2008	451,99
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 451,99					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130422716 999	Antonio Daniel Gonçalves Almeida	89039513368 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	Noite	100 Justificativa: Ausência de profissional	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	451,99

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013042171X 999	Camila Bernardo Torquato	67262775391 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	100	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	451,99
98200114775013 999	Maria José Castro Maia	91626510300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	40	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	235,25
98200130421612 999	Simone Ferreira Torquato	1886280371 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	100	4,5199	04/08/2008 A 31/12/2008	451,99

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.591,22

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª - CREDE - CRATO
PROCESSO Nº08204692 - 1
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$4.519,90 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/08/2008

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013042851X 999	Adamo Xenofonte Brasil	1501433385 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite Tarde	200	4,5199	05/08/2008 A 31/12/2008	903,98

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 903,98

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO
PROCESSO Nº08204698 - 0
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$21.905,73 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/08/2008

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130313518	Andressa Agostinho de Sousa	89776690392	PROF CTPD LIC PLENA PCUV	Tarde	110	6,0766	04/08/2008 A 30/09/2008	668,43
22.00107803915	Maria Socorro de Lima	ARTIGO 4					Justificativa: licença para tratamento de saúde	
98200130513913	Antônia da Descoberta de Sousa Rangel	44297203391	PROF CTPD LIC PLENA PCUV	Noite	110	6,0766	04/08/2008 A 30/09/2008	668,43
22.0010797521X	Maria Socorro de Lima	ARTIGO 4					Justificativa: licença para tratamento de saúde	
98200117832815	Francielli de Nogueira de Lima	271914351	PROF CTPD LIC PLENA PCUV	Tarde	113	6,0766	04/08/2008 A 30/09/2008	688,43
22.00115043516	SANDRA MERELLES DE ANDRIM	ARTIGO 4					Justificativa: licença para tratamento de saúde	
98200116677116	Francisca Alves Torres	43559803330	PROF CTPD LIC PLENA PCUV	Manhã	113	6,0766	04/08/2008 A 30/09/2008	688,43
22.00115043516	SANDRA MERELLES DE ANDRIM	ARTIGO 4					Justificativa: licença para tratamento de saúde	
98200117030116	José Luiz Torres da Silva	88162923304	PROF CTPD 7 SEMESTRE PCUV	Manhã	115	4,5336	04/08/2008 A 30/09/2008	515,97
22.00103990515	Antonia Elizabeth Barbosa	ARTIGO 4					Justificativa: licença para tratamento de saúde	
98200130414616	Lucia Helena Correia de Andrade	81705859391	PROF CTPD LIC PLENA PCUV	Manhã	110	6,0766	04/08/2008 A 30/09/2008	668,43
22.0010218114	Maria de Fátima de Sousa Araújo	ARTIGO 4					Justificativa: licença para tratamento de saúde	
98200115299819	Maria Margarite e Silva	8159837349	PROF CTPD LIC PLENA PCUV	Noite	117	6,0766	04/08/2008 A 30/09/2008	668,43
22.00103647514	Joana Lúcia Pereira da Silva	ARTIGO 4					Justificativa: licença para tratamento de saúde	

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7

REPERCUSSÃO FINANCEIRA:

4.526,55

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensa
98200130414519	Cenira Gomes de Oliveira Muniz	63079100387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 01/10/2008	668,43
22100111932118	Maria de Fátima Rodrigues Souza	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para tratamento de saúde	
9820011482541X	Solange Brigido Sampaio	54561906304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 30/09/2008	668,43
22100103990613	Maria Rosana Sobreira Oliveira	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para concorrer a cargo eletivo	
QUANTIDADE DE CONTRATOS:		2	REPERCUSSÃO FINANCEIRA:		1.336,86			

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensa
98200130413911	Maria Cordeiro de Santana Feitosa	82526598320	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	04/08/2008 A 31/12/2008	668,43
22100107720319	Maria de Lourdes Alves	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para aposentadoria	
98200130401115	Sandra Raquel de Andrade	80509746349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/12/2008	668,43
2210011223631X	Marta Gonçalves Rodrigues	ARTIGO 4					Justificativa: Readaptado(a) de Função	
QUANTIDADE DE CONTRATOS:		2	REPERCUSSÃO FINANCEIRA:		1.336,86			

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensa
9820011585541X	Alexsandra Maria de Sousa Nicolau	77923448353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	220	6,0766	02/07/2008 A 31/12/2008	1336,86
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de profissional	
QUANTIDADE DE CONTRATOS:		1	REPERCUSSÃO FINANCEIRA:		1.336,86			

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª - CREDE - CRATO
PROCESSO Nº08204700 - 6
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$60.967,04 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/08/2008

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114417117	Francisco Edvan Moreira dos Santos	39994287320	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100	5,8812	12/08/2008 A 11/09/2008	588,12
22100103847411	Maria do Socorro Lopes	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para tratamento de saúde	
98200130424816	Valdemar Antônio Pereira	21477574387	PROF CTPD BACHAREL	Noite Tarde	50	4,5199	01/08/2008 A 31/08/2008	226,00
999		ARTIGO 4					Justificativa: Ausência de profissional	
QUANTIDADE DE CONTRATOS:		2	REPERCUSSÃO FINANCEIRA:		814,12			

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130413717	Ana Carolina de Souza Cavalcante	1210031329	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,8812	04/08/2008 A 03/10/2008	588,12
22100103335011	Francisco Gilson Alves Lima	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para concorrer a cargo eletivo	
98200130425014	Fernanda Arraes Feitosa	82052972315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	100	4,5199	01/08/2008 A 05/10/2008	451,99
22100103335011	Francisco Gilson Alves Lima	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para concorrer a cargo eletivo	
98200115292113	Francisca Pollyana Lima Venancio	61603546391	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	145	5,8812	04/08/2008 A 02/10/2008	852,77
22100100228818	Maria Elania do Nascimento	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para tratamento de saúde	
9820013041411X	Lucimar Alves de Macedo	80375090363	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	200	4,5199	04/08/2008 A 04/10/2008	903,98
22100115876514	Maria Iva Peixoto	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para acompanhar pessoa da família	
QUANTIDADE DE CONTRATOS:		4	REPERCUSSÃO FINANCEIRA:		2.796,86			

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130414314	Ana Paula Leite	97719218353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,5199	01/08/2008 A 01/12/2008	451,99
22100115866810	Francilucia Felix Bezerra	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200115041919	Sebastiao Pereira Muniz	21489300368	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	100	5,8812	04/08/2008 A 30/11/2008	588,12
98200117038710	Ana Fabia Pereira Barbosa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200130414217	Tarcisio Moreira de Alencar	99763753368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,5199	01/08/2008 A 01/12/2008	451,99
22100115866810	Francilucia Felix Bezerra	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.492,10

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013041361X	Ana Luisa Cordeiro Feitosa	89286111304	PROF CTPD BACHAREL	Manhã	155	4,5199	13/08/2008 A 31/12/2008	700,58
98200130148819	Maria Lady Jane Alves de Menezes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
98200117043315	Ana Maria Carlos Adeodato Venancio	91415012334	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	75	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	441,09
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130400518	Antônio Eriberto Pereira de Sousa	64114597387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	175	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	1029,21
999		APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130401212	Antônio Marcos Caetano da França	98896385334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	95	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	429,39
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130414411	Cristiane Pereira Gomes da Silva	434408352	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	125	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	735,15
98200130146816	Jose Claudenes Pereira da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		
98200130424913	Cícera Carla do Nascimento Oliveira	1391118324	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	50	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	226,00
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200117098519	Diego Frederico Bezerra de Souza	2327229359	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	100	4,5199	01/08/2008 A 31/12/2008	451,99
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130296516	Francis Paul Martins Nascimento	80608620300	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	60	5,8812	10/08/2008 A 31/12/2008	352,87
22100112236417	Maria Teresa Couto Brito	ARTIGO 4			Justificativa:	Readaptado(a) de Função		
98200130424719	Ivanildo Cidrao Alencar	17126940300	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	75	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	441,09
98200130146115	Francisca Mauricio da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para exercer cargo eletivo		
98200115206012	Manoel Vital de Oliveira	21914150406	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	95	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	558,71
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130425111	Maria Alves de Oliveira Gonçalves	51004305320	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	195	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	1146,83
98200116440116	Francisco Adailton da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		
98200130374118	Maria Cristina Oliveira Lustosa	73736783353	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	200	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	1176,24
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200116552119	Maria Erica Oliveira Sintra	92287557334	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	200	5,8812	01/08/2008 A 31/12/2008	1176,24
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130357418	Paulino Pinheiro Gaia	62640500325	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	50	5,8812	10/08/2008 A 31/12/2008	294,06
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130414012	Vauquiria Timotio Macedo Feitosa	90318668300	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	95	5,8812	04/08/2008 A 31/12/2008	558,71
98200115205210	Antonio Roberto de Araujo Souza	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 15

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 9.718,16

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO
PROCESSO Nº08204734 - 0
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.999,41 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115296011	Hercilio Bezerra Figueiredo Neto	30802474349	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	105	5,8812	01/08/2008 A 14/10/2008	617,53
22100112236913	Maria Goreth dos Santos Alves	APROVADO NA SELEÇÃO 2006			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 617,53

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117042211 999	Patricia Fernandes Goncalves da Silva	88686019315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	60 Justificativa:	5,8812 Ausência de profissional	01/08/2008 A 31/12/2008	352,87
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 352,87					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO
PROCESSO Nº08204733 - 2
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 18ª CREDE - CRATO/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.673,72 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Coordenador(a) da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130280717	Maria Rozerlândia da Silva	86954989134	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	04/08/2008 A 02/10/2008	668,43
22100114958916	Maria da Conceicao Feitosa Siebra	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820011631661X	Salvanir Ferreira dos Santos	22327819334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	19/08/2008 A 17/10/2008	668,43
22100108772215	Francisca Vieira Ferreira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.336,86					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº08252621 - 4
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$271.581,66 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/09/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114957510	Carmem Ligia Lima	80897495349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	05/08/2008 A 04/09/2008	668,43
2210011198813	Margareth Maria dos Santos Souza	ARTIGO 4			Justificativa:	Laboratorio de informática		
98200130373111	Ivoneide Maria Pereira de Souza	67625401391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 30/08/2008	668,43
22100111437710	Maria do Socorro Almeida Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115047712	Karina de Souza Lima	82644330300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	31/07/2008 A 06/09/2008	1336,86
2210011522391X	Maria Nubia Oliveira Magalhães	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117046713	Maria Eronice da Silva Costa	10788930397	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	04/08/2008 A 02/09/2008	668,43
2210011522391X	Maria Nubia Oliveira Magalhães	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114882111	Maria Isa Ferreira Pereira	6084567304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	04/08/2008 A 02/09/2008	1336,86
22100103708519	Franci Alves Sena de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115289813	Maria Luci Araujo de Lima	81780362315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/08/2008	668,43
22100109459413	Neudelia Melo Aragao Mendes Furtado	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116670812	Maria Regina Gonçalves Soares	68646577368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	04/08/2008 A 03/09/2008	668,43
22100109370811	Ana Maria Moreira de Castro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130265815	Maria Ricarte Gonçalves de Carvalho	46191771304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	04/08/2008 A 03/09/2008	668,43
22100100068411	Marlucia Xavier da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115092815	Maria do Socorro Pereira Evangelista	46196730304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	6,0766	31/07/2008 A 30/08/2008	1336,86
22100111215912	Lucia Maria Bezerra da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116499218	Marta Lucia Oliveira de Souza	29594170387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	31/07/2008 A 13/09/2008	668,43
22100106813518	Angelucia Rocha Moura	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130057511	Nadja Sousa da Costa	63057468349	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Tarde	110	4,6906	01/08/2008 A 10/09/2008	515,97
22100107732112	Francisca Das Chagas Feitosa Reis	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820011397201X	Rosângela Leite Rodrigues	18986005387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	6,0766	01/08/2008 A 30/08/2008	1336,86
22100107127618	Rita Venancio Alencar	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114979816	Rosângela Lucia Araujo Sousa	8366440315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 30/08/2008	668,43
2210010779861X	Joana Sinha Queiroz Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 13

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 11.210,85

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115378913	Benedita Inácio da Costa Sales	73268305334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	04/08/2008 A 03/10/2008	1336,86
22100108257213	Maria Lucineide Silveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115311517	Cleine Barbosa Rodrigues	75134187304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	07/08/2008 A 06/10/2008	668,43
22100103300617	Lucieuda Maria Soares de Queiroz	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130292715	Ercely Araujo Medeiros	28496400263	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 28/09/2008	668,43
22100103708411	Elisabete Cristina Carneiro Feitosa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116482617	Francisco Carlos Ferreira de Sousa	38294826391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	6,0766	31/07/2008 A 05/10/2008	1336,86
22100112149417	Francisco Teógenes Ferreira Mota	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		
98200115775211	Luzeunice Queiroz de Sousa Mesquita	41557794391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 30/09/2008	668,43
22100100235016	Maria Lucia de Souza	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116677213	Marcos Antonio Saraiva Martins	12249645353	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	31/07/2008 A 05/10/2008	668,43
22100113803811	Rita de Cassia Alves Gomes	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		
98200130304918	Maria Perpetua Saraiva Lopes Santana	45723583387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 05/10/2008	668,43
22100109046518	Maria Das Dores Bernardino Sousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para concorrer a cargo eletivo		
98200130373316	Maria Sueli Marinho Almeida	24495433334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	04/08/2008 A 02/10/2008	668,43
22100109821910	Nilza Aguiar de Mesquita	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117152815	Marlene Silva de Lima	32305796315	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã	110	4,6906	31/07/2008 A 28/09/2008	515,97
22100109602216	Maria Eunice Alves Borges Rodrigues	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117149016	Nilza Maria Ferreira Silvestre	52405281368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 28/09/2008	668,43
22100104904214	Maria de Jesus Morais Alves	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130365313	Ozania Gomes Rocha	82993815334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 29/09/2008	668,43
22100109852611	Ana Marcia de Castro	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114915915	Patricia Aparecida Fernandes	42383510378	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 23/09/2008	668,43
22100102487810	Angelia Gondim da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820011470891X	Patricia Neila Morais Ramos	42004691387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	07/08/2008 A 30/09/2008	668,43
22100109860118	Ines Silvia Gordiano Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130087917	Paulo Marcio Marques Melo	89384687391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 27/09/2008	668,43
22100106434312	Maria Jenice Aquino Costa Pontes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114926119	Rozileide Carvalho Luz	16181026304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	04/08/2008 A 02/10/2008	668,43
22100112345119	Maria Noelia Aguiar	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 15

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 11.210,85

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114979018	Livalda Alencar Cunha	16955781391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	30/05/2008 A 31/08/2008	668,43
22100112464711	Fabio Ferreira Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130365410	Oberlinda Sales de Oliveira e Candido	38571498334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 25/10/2008	668,43
2210010247171X	Heraldo Angelim Rocha	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130397517	Regina Telma de Oliveira	23181915300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	01/08/2008 A 29/10/2008	668,43
22100103265412	Rosario de Maria Leite Vasconcelos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114585710	Rosa Maria Pinto de Oliveira Almeida	25988565387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 26/10/2008	668,43
22100102521113	Maria do Socorro Lima Cardoso	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.673,72

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114989811	Natanilde Maria de Castro	15382729387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 27/11/2008	668,43
98200116266612	Marizany Sousa Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130364015	Alexandre Dias Castelo Branco	63312026334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100101346113	Maria Erivanete Maia	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115011513	Ana Celia Alves Cunha	43017444368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	1336,86
22100109397213	Maria Celia Teixeira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130090519	Elizete Teixeira de Barros Araujo	8828636300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100102627515	Ana Lucia Rodrigues Parente	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115051213	Izabel Cristina Maia de Sousa	28457730304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100100279013	Veronica Maria Olinda de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117114417	Luis Roberto Beserra Lima	5190373391	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã Noite	220	4,6906	01/08/2008 A 31/12/2008	1031,94
22100106267319	Regia Maria Lima Soares	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820013009221X	Maria Abigail Melo Aruda	23209100349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	19/08/2008 A 31/01/2009	1336,86
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200117106317	Maria Aldenir Rodrigues Alves	32553153368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100108782210	Ursula Maria Carvalho de Sa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130240111	Maria Assuncao Figueira de Pinho Pessoa	38265184387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100109459413	Neudelia Melo Aragao Mendes Furtado	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
9820011648251X	Maria Celia Duarte de Oliveira	56762143334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100103323110	Maria Edeize Bezerra Ferreira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130358619	Maria Elizabete dos Santos da Penha	25904906315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100109449914	Sonia Nunes de Lyra	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114894918	Maria Gorete Oliveira da Guia Monteiro	36898120387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100106587518	Maria Mirtes Rodrigues Correia	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114849319	Maria Heloisa Colares Botelho	66502179720	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100103300617	Lucieuda Maria Soares de Queiroz	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115746610	Maria Ivanira Lucas Ramos	21975175387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	1336,86
22100107654316	Meire Lucia de Fatima Barbosa Farias	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117102710	Maria Juliany Sena Alves	64531945387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	02/08/2008 A 31/12/2008	1336,86
22100107917716	Maria do Carmo de Sousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114899316	Maria Katia Machado Maia	20225849372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100109344713	Luzia Coelho Freire	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130293614	Maria Ozelia do Nascimento Teixeira	35835818300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100106069010	Maria Socorro de Vasconcelos	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116555312	Maria Vânia Barreto da Costa	51373394315	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100109040412	Glauca Maria de Sousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114950613	Maria da Conceição Fernandes de Melo	32420854349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100106989411	Maria Nasare Teixeira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200116531413	Maria de Fatima Leite	76718832391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100109837116	Zelandia Teixeira de Sousa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200115780010	Maria de Fatima dos Santos	18698085334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100102086115	Maria Rosimeire Campos de Paula	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114879412	Maria do Socorro Queiroz Viana	8180083349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	1336,86
2210011368121X	Jandira Pereira de Almeida	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117170813	Sandra Oliveira Coelho	71152644300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	08/08/2008 A 31/12/2008	668,43
22100108891915	Maria de Salete Marques da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114972811	Valeria Sales Andrade Teixeira	51903423368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/12/2008	668,43
22100105532213	Francisca Zuleide Gomes da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 23

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 19.079,55

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130345215	Ana Lucia da Silva Pereira	75978652368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	1336,86
98200115726814	Edilane Bedê Nakata	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200115078510	Antonia de Maria Camelo Barbosa	55872239300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Noite	220	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	1336,86
22100103636313	Maria de Lurdes Soares Lima Bonfim	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200115727411	Ayla Maria Rodrigues Silva	21445117304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
22100102567814	Jacinta Maria de Freitas	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200115656514	Bartolomeu Peres Vale	56830424704	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
98200115093811	Ana Eulalia Alencar Maia	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130396812	Bernadete Oliveira Fernandes	35777850391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	11/08/2008 A 31/01/2009	1336,86
98200114988718	Nivea Maria Pinheiro Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200115236116	Claudvar Feliciano da Silva	78817552372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
22100104928113	Francisca Terezinha Gomes de Vasconce	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200114942610	Erica Círcia Costa Vieira	75053160368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130343611	Francisco Gilvan Alves Vieira	693341378	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	04/08/2008 A 31/01/2009	668,43
22100108757712	Islandia Barros da Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para exercer cargo comissionado		
98200115080019	Izabel Cristina Teixeira Lima	50162446349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	1336,86
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200117106716	Joselia Rodrigues Castro	76621723334	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	08/08/2008 A 31/01/2009	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200130375319	Luciana Emilia Teixeira Santos	90943856353	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã	110	4,6906	01/08/2008 A 31/01/2009	515,97
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200115016418	Maria Cleide Miranda da Silva	11395940363	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200115284714	Maria Elbenir de Souza Moreira	15485447368	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
22100107376618	Edenilda Braga de Carvalho Castro	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200130373219	Maria Senhorinha Lima	38226910382	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
22100106710115	Vilani Vasconcelos Araujo	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200115379014	Maria Silverlandia Araujo	69456453391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
22100107484313	Maria Neli Marques	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200114880712	Maria Solange Paz de Oliveira	24213845320	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
22100106960510	Neiva Maria Rodrigues de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200115330716	Maria Teresa de Oliveira Socuta Quintanilha	1939873843	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200115372419	Maria da Conceição de Souza Lima Braga	45520780382	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Noite	110	6,0766	31/07/2008 A 31/01/2009	668,43
22100107484313	Maria Neli Marques	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
9820011657371X	Milena Pereira de Araujo	71417150378	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200116502316	Nadia Rosana Quixada Soares	82241716391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	1336,86
9820011506191X	Fabricia Alves Pinto	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		
98200114761217	Paulo Rilmar Quixada Joca	8153353349	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
98200114716815	Veronica Maria de Albuquerque Viana	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130262719	Raniere Chaves Coelho	84058188391	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
9820011494821X	Margarida Helena Bruno Militao	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130346416	Silvelena Melo Duarte	70550441387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	220	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	1336,86
22100100168416	Maria Stela Oliveira Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastado para concluir o curso de Doutorado		
98200114721711	Zaelia Costa Rodrigues de Brito	77419413304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200117145312	Zelice Vieira de Souza	85116041387	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/08/2008 A 31/01/2009	668,43
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 25

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 20.568,87

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 8 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114868011	Elaine Helena Gonçalves Lira	58993711372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110	6,0766	01/06/2008 A 31/01/2009	668,43
98200115348216	Ligia Maria Brasil Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Rescisão de contrato temporário		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 668,43

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2006**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº015/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Av. Central com Variante A - S/N - Cambéa - Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **JOSÉ VÁLTER ALVES DE LIMA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. 7 de setembro, nº690, Centro, Baturité-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência contratual** até 31 de dezembro de 2008, nos termos da Cláusula Sétima do referido contrato; IX - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato; XI - DATA: 09 de maio de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e João Paulo Sombra Peixoto - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº449/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO MARCOS MAIA**, que exerce a função de Secretário Adjunto da Fazenda, matrícula nº037928.1.1, lotado no Gabinete do Secretário, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de BRASÍLIA/DF/PALMAS/TO, no período de 02 a 05 de julho do corrente ano, a fim de participar de reunião na PETROBRAS, no dia 02/07 em Brasília e participar do Pré-CONFAZ e 130ª reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no período de 3 a 05/07 em Palmas, representando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e 40%, no valor de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), no valor total de R\$1.426,67 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor total de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/PALMAS/FORTALEZA, no valor de R\$2.801,86 (dois mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$4.417,35 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 10, 15 e seu §1º classe I do anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 30 de junho de 2008.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº538/2008 - O SECRETÁRIO O SECRETÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **EXCLUIR CLÁUDIA HELENA MARTINS DE SANTANA**, exercente de função

de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103543-1-5, **da Portaria nº0362/2007**, de 05.04.2007, publicada no D.O.E de 30.05.2007, que a designou para o Posto Fiscal de Queimadas e designá-la para o Posto Fiscal dos Correios, ficando concedida gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº563/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Acórdão proferido nos autos Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo 2007.0018.2038-7/0, RESOLVE **CESSAR** a partir de 13.08.2008 os efeitos, **da Portaria nº0847/2007** de 24.09.2007, publicada no D.O.E de 05.10.2007, que designou **JOSÉ ADRIANO BARROSO**, Fiscal da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº005625-1-3, para a Célula de Educação Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº585/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WELLYGTON GOMES MOREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - IV.B, matrícula nº105774.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL/JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE/JOÃO PESSOA/PB, no período de 21 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de executar ações fiscalizadoras em estabelecimentos substitutos, conforme o Convênio ICMS 81/1993, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 30%, no valor de R\$175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nas cidades de São Miguel dos Campos e Jaboatão dos Guararapes, no período de 21 a 24/09 e 40%, no valor de R\$146,03 (cento e quarenta e seis reais e três centavos), na cidade de João Pessoa, no período de 25 a 27/09/08, no valor total de R\$1.270,53 (um mil, duzentos e setenta e cinquenta e três centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$311,28 (trezentos e onze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$1.581,81 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº586/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **KLEBER JUNIO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - IV.A, matrícula nº104049.1.6, lotado na Coordenadoria de

Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL/JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE/JOÃO PESSOA/PB, no período de 21 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de executar ações fiscalizadoras em estabelecimentos substitutos, conforme Convênio ICMS 81/1993, concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 30%, no valor de R\$175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nas cidades de São Miguel dos Campos e Jaboatão dos Guararapes, no período de 21 a 24/09 e 40%, no valor de R\$146,03 (cento e quarenta e seis reais e três centavos), na cidade de João Pessoa, no período de 25 a 27 de 09/08, no valor total de R\$1.270,55 (um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$311,28 (trezentos e onze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$1.581,81 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº589/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº062812.1.4, lotada no Gabinete, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 a 18 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Pré-Negociação do PROFISCO/BID, junto a Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN, representando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$461,14 (quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), no valor total de R\$1.229,72 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.100,30 (um mil, cem reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.433,78 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº593/2008 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **MARIA DOLORES PEREIRA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 037867.1.4, lotada na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 a 17 de setembro do corrente ano, a fim de participar da reunião do Subgrupo do Grupo de Trabalho s/n - Padronização de Procedimentos Contábeis, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor de R\$249,01 (duzentos e quarenta e nove reais e um centavo), no valor total de R\$664,04 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.291,24 (um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de 2.109,04 (dois mil, cento e nove reais e quatro centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº594/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Fazendária - DNS -2, matrícula nº067411.1.8, lotado na Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal - CEPAF, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de NATAL/RN, no período de 16 a 19 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre o Sistema NAC INT Fiscal, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 40%, no valor de R\$232,40 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), no valor total de R\$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$917,20 (novecentos e dezessete reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº595/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA CALOU DE ARAÚJO**, que exerce a função de Secretário Adjunto da Fazenda - DNS-2, matrícula nº062917.1.6, lotada no Gabinete, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SALVADOR/BA, no período de 24 a 26 de setembro do corrente ano, a fim de participar do GEFIN e do Pré-CONFAZ e CONFAZ, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$384,28 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no valor total de R\$1.152,86 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$951,06 (novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.207,68 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº600/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **JOCILÉ CLEMENTINO DA SILVA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 106025.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Ipaumirim, Crato, Penaforte e Icó - CE, no período de 01 a 05 de setembro do corrente ano, a fim de realizar visita de rotina, junto aos Postos Fiscais de Ipaumirim, Batateiras, Penaforte e Monte Alegre, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,34 (trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2008.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº601/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de

2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **REGINALDO FREITAS CAJADO**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.B, matrícula 101404.1.2, lotado da Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Canindé - CE, no dia 03 de setembro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) no valor de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2008.

Arlado Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº602/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **REGINALDO FREITAS CAJADO**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.B, matrícula 101404.1.2, lotado da Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Canindé - CE, nos dias 04 e 05 de setembro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando 80,70 (oitenta reais e setenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2008.

Arlado Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº603/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **PAULO HENRIQUE SALES NUNES**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.A, matrícula 103102.1.0, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Canindé - CE, nos dias 04 e 05 de setembro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando 80,70 (oitenta reais e setenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe A combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2008.

Arlado Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº604/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **JOCILÉ CLEMENTINO DA SILVA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 106025.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Ipaumirim, Jati, Penaforte, Crato e Campos Sales - CE, no período de 08 a 12 de setembro do corrente ano, a fim de realizar visita de rotina, junto aos Postos Fiscais de Ipaumirim, Jati, Penaforte, Batateiras e Campos Sales, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,34 (trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o

Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

Arlado Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº605/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.E, matrícula 037819.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Massapé - CE, no dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal e entrega de ordem de serviço, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Arlado Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº606/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 105809.1.9, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Massapé - CE, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal e entrega de ordem de serviço, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Arlado Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº607/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - I.A, matrícula 497597.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Massapé - CE, nos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal e entrega de ordem de serviço, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Arlado Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº608/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **CARLOS AUGUSTO SOARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.A, matrícula 103555.1.6, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Russas - CE, no dia 11 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal e entrega de ordem de serviço, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº609/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - III.B, matrícula 100606.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Russas - CE, no dia 11 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal e entrega de ordem de serviço, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº610/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.A, matrícula 107523.1.0, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Russas - CE, no dia 11 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal e entrega de ordem de serviço, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº643/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº107534-1-4, **GERALDO VIEIRA DE ANDRADE**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III,

Referência B, matrícula nº103593-1-7, **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº103569-1-1, **ANTÔNIO NILO CHAVES GUIMARÃES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº103635-1-9, **para compor a Comissão Local de Avaliação de Desempenho**, da Turma C do Posto Fiscal de Mata Fresca. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº644/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **ALUISIO GONZAGA DA SILVA JÚNIOR**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº104010-1-1, **EDUARDO MONTEIRO DE ASSIS**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº107427-1-4, **IRAMAR HOLANDA DE SOUSA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº106032-1-8, **MARCIA CRISTIANE GRANGEIRO DE CARVALHO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103651-1-2, **para compor a Comissão Local de Avaliação de Desempenho**, da Turma A do Posto Fiscal de Mata Fresca. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº645/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **JOSÉ ORLANE FALCÃO GRAÇA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº106681-1-5, **JACILDA CAMILO DE SOUZA RODRIGUES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência B, matrícula nº104006-1-9, **FRANCISCO ERIVALDO LEITE DA CRUZ**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº032279-1-X, **JACILDA CAMILO DE SOUZA RODRIGUES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência B, matrícula nº104006-1-9, **para compor a Comissão Local de Avaliação de Desempenho**, da Turma B do Posto Fiscal de Mata Fresca. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº646/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **JUSSIER ALENCAR BEZERRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103108-1-4, **JOSÉ LEITE CAVALCANTE**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº067902-1-6, **FRANCISCO SUBERTO TELES VIEIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103642-1-3, **FRANCISCO SÉRGIO XAVIER**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº107421-1-0, **para compor a Comissão Local de Avaliação de Desempenho**, da Turma A do Posto Fiscal de Penaforte. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº647/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **JOSÉ GONÇALO SOBRINHO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº103925-1-9, **AFONSO VIEIRA PORTELA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência A, matrícula nº104008-1-3, **ELVIRA ROSA GUIMARÃES PALMERIO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº107491-1-5, **WLISSES**

LEITE AMORIM, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103559-1-5, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, da Turma B do Posto Fiscal de Penaforte. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº648/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **ANIBAL SILVA ROSAS GALENO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº106684-1-7, **JOSÉ ROCHA DA SILVA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº009820-1-6, **MILO ANDRADE DA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe I, Referência A, matrícula nº497615-1-1, **VALDERY AZEVEDO PONTES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº101403-1-5, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, da Turma C do Posto Fiscal de Penaforte. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº650/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA NOVAES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº038804-1-9, **JOSÉ AFONSO PALHANO DOS SANTOS**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº009907-1-X, **LUIZ PEDRO SOBRINHO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº103079-1-0, **RAIMUNDO IVAN DE ALMEIDA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº009882-1-9, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, da Turma A do Posto Fiscal de Jatí. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº651/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **FRANCISCO AFRÂNIO RODRIGUES JÚNIOR**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência D, matrícula nº068305-1-X, **SÉRGIO HENRIQUE PEREIRA MORAIS**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº101447-1-X, **JOSÉ FERNANDO ROCHA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência B, matrícula nº103095-1-4, **DAVID RODRIGUES BARBALHO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº102888-1-9, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, da Turma B do Posto Fiscal de Jatí. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº652/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **CLETO MARTINS DOS SANTOS NETO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe I, Referência A, matrícula nº497606-1-2, **CARLOS RAIMUNDO TEIXEIRA NOGUEIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência B, matrícula nº103105-1-2, **LUIS ALBERTO NOGUEIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº031793-1-1, **JOSÉ PERICLES DINIZ MACÊDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº068799-1-8, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, da Turma C do Posto Fiscal de Jatí. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº655/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **MAGDA DOS SANTOS LIMA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº032245-1-1, **SILVANA RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº104309-1-7, **DIANA MARIA ROCHA MAGALHÃES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº103976-1-8, **ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência C, matrícula nº106643-1-4, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, da Célula de Suporte ao Processo Administração Tributário. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº656/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **DULCIMEIRE PEREIRA GOMES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº038034-1-4, **JOSÉ SIDNEY VALENTE LIMA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº101400-1-3, **MAGNA VITÓRIA DE GUADALUPE LIMA MARTINS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº064565-1-0, **MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência D, matrícula nº104062-1-8, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, do Contencioso Administrativo Tributário 1ª Câmara. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº657/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **PAULO ROSSANO FREITAS NOGUEIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº100485-1-6, **JOCILE CLEMENTINO DA SILVA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº106025-1-3, **RAIMUNDA ELIANIR CAVALCANTE DE CASTRO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº107526-1-2, **LÚCIA DE FATIMA DANTAS MUNIZ**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº106637-1-7, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, da Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº658/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **JOÃO LOPES ALVES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103595-1-1, **ANTÔNIO HUGO PEREIRA**, Fiscal da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº005633-1-5, **CESÁRIO APOLIANO GOMES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência B, matrícula nº106089-1-0, **FERNANDA ANTÔNIA CAVALCANTE BARROSO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº102943-1-2, para **compôr a Comissão** Local de Avaliação de Desempenho, da Turma A do Núcleo de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias na Região Metropolitana. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº659/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007,

RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **LAURO SODRÉ GOMES NETO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº103598-1-3, **FRANCISCO HÉLIO LIMA CASTELO**, Auditor da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº103592-1-X, **EDILSON CHAVES JÚNIOR**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº003421-1-4, **NILTENOR DE OLIVEIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe II, Referência E, matrícula nº009739-1-2, para **compôr a Comissão Local de Avaliação de Desempenho**, da Turma C do Núcleo de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias na Região Metropolitana. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº660/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **FRANCISCO ANGELO DE ARAÚJO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103926-1-6, **HEITOR FURTADO BARBOSA**, Auditor da Receita Estadual, Classe I, Referência E, matrícula nº106082-1-X, **NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº069124-1-9, **REGINALDO FREITAS CAJADO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência B, matrícula nº101404-1-2, para **compôr a Comissão Local de Avaliação de Desempenho**, da Turma B do Núcleo de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias na Região Metropolitana. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº661/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº28.809 art.27 §1º de 03/08/2007, D.O de 07/08/2007, RESOLVE designar a partir de 01.04.2008, **JOSÉ WILAME FALÇÃO DE SOUZA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº102893-1-9, **FRANCISCA MARTA DE SOUSA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº100595-1-8, **SANDRA MARIA TAVARES MENEZES DE CASTRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência C, matrícula nº105775-1-9, **SILVANA CARVALHO LIMA PETELINKAR**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº103556-1-3, para **compôr a Comissão Local de Avaliação de Desempenho**, do Contencioso Administrativo Tributário 2ª Câmara. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº663/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08373022-2 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO BRAUNA DE MATOS**, matrícula nº005756-1-5, Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, ocorrido em 02.07.2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 04.07.2008, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº664/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº361/2008**, de 26.05.2008, publicada no D.O.E de 27.06.2008, que designou **ALOISIO NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº105803-1-5, para a Célula de Gestão

Fiscal dos Macros-segmentos Econômicos e designá-lo para o Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº665/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº1054/2007**, de 04.11.2007, publicada no D.O.E de 18.12.2007, que designou **CLÁUDIA MARIA CHAVES BESERRA**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº106671-1-9, para a Célula de Gestão Fiscal dos Macros-segmentos Econômicos e designá-la para o Núcleo Setorial de Comunicação e Energia Elétrica. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº677/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR RAYMUNDO MENDES SOARES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº107422-1-8 da **Portaria nº0286/2007**, de 07.03.2007, publicada no D.O.E de 16.04.2007, que o designou para a Célula de Contadoria da Administração Indireta e designá-lo para a Célula de Controle Financeiro. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº678/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR MARIA DA FÁTIMA ABREU DANTAS**, exercente de função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº100512-1-5 da **Portaria nº0286/2007**, de 07.03.2007, publicada no D.O.E de 16.04.2007, que a designou para a Célula de Controle Financeiro e designá-la para a Célula de Contadoria da Administração Direta. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº683/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.209, inciso II, da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **torar sem efeito a Portaria nº502/2008**, publicada no DOE no dia 20/08/2008, que trata da Instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO SOARES FERREIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, matrícula 106056-1-X, tendo em vista erro de redação, na publicação. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos, 15 de setembro de 2008.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº684/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso II, da Lei nº9.826/74, e considerando o teor dos despachos do Coordenador da Corregedoria, datados de 11/05/2007 e 03/12/07, RESOLVE, determinar a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD**, a ser realizado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO SOARES FERREIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, matrícula 106056-1-X, por ter emitido o Documento de Arrecadação Estadual - DAE de nº2004.03.0063779-79,

no dia 8/3/2004, às 15:40:12, e efetuado a sua baixa no mesmo dia, às 15:41:53, na Cexat em Icó, sem constar a autenticação bancária e nem comprovante de pagamento, não havendo o ingresso da receita correspondente aos cofres do Estado. Em 22/03/06, dois anos após o ocorrido, foi feito o recolhimento do DAE supramencionado, com as devidas correções, através do Documento de Arrecadação nº2006.05.0034694-48, descumprindo, dessa forma, o art.8º da Instrução Normativa nº05/2000, infringindo aos artigos 174, 175, 178, 191, II, 193, III, todos catalogados no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, Lei nº9.826/74 e o art.313-A, do Código Penal, passível de sanção prevista no art.196, inciso IV, combinado com o artigo 199, caput e inciso I do mesmo diploma legal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos, 15 de setembro de 2008.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº686/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, resolve **compôr grupo de trabalho** responsável pela realização de Análise de Procedimentos Internos Ampla, nos documentos da Célula de Execução da Administração Fazendária em Itapipoca, do período de 2003 a 2004 composto pelos **SERVIDORES**: JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA, Auditor Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº021.462-1-5 e JURANDIR MOREIRA MATOS, Auditor Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº038.182-1-7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos, 15 de setembro de 2008.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº689/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, **RESOLVE EXCLUIR DEMAIRTON CANDIDO DOS SANTOS**, exercente de função de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº081945-1-3, **da Portaria nº0362/2007**, de 05.04.2007, publicada no D.O.E de 30.05.2007, que o designou para o Posto Fiscal Antônio Gonçalves de Oliveira e designá-lo para a Célula de Execução da Administração em Iguatu, ficando concedida gratificação de localização, no percentual de 16% do vencimento - base da Classe I, referência A. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº690/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ROBERTO WAGNER FERREIRA GOMES MAGALHÃES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe I, Referência A, matrícula nº497581-1-1, para exercer atividades no Posto Fiscal do Aeroporto, no período de 01.09.2008 a 27.02.2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: 1. **Declarar inidôneos os A.I's tipo formulário extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos formulários, não serão válidos efeito de lançamento de Créditos Tributários.

NºA.I's/FORMULÁRIO NºA.I's/FORMULÁRIO NºA.I's/FORMULÁRIO

200624098-1

Publique-se, Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 12 de setembro de 2008.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93; e **CONSIDERANDO** que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº158, 159, 160, 162, 163, 164,

165, 166, 167, 168, 169, 170/2008 (publicado no D.O.E. de 04/09/2008). **RESOLVE**: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 16 de setembro de 2008.

Gláuria Maria F. Saldanha

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº14/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S) 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167,
168, 169, 170/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062662201	EXPRESSO M M CARGAS & TRANSPORTES LTDA
02	066655706	FJ COMERCIAL DE RAÇÕES LTDA
03	066977525	E.C. COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS - EPP
04	063155109	A MOVELARIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA -EPP
05	069929955	F L COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS LTDA
06	061803812	ANGELITA GONÇALVES DE SOUZA ME
07	062052314	FJA COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA
08	066869676	THATYANE KAROLINE L CAMARA - MICROEMPRESA
09	066951020	T T REBOUÇAS SAMPAIO- ME
10	067020437	JOSE MAURO DE LIMA JUNIOR
11	062887394	CHOCOLATES GAROTO S/A
12	062869752	MARIA LICEUDA T SILVA
13	066813212	BENTO NOBRE LIMA
14	066935300	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHOM SA
15	061819328	NEWMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
16	062896741	NORQUIP COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17	063186420	STOP MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
18	069111227	PANIFICADORA LORENA LTDA
19	062717588	AM PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
20	063124980	GISELLE PINHEIRO E SILVA
21	063135965	FRANCISCO A DA SILVA CALÇADOS
22	063611449	N S M DE SOUZA MERCADINHO
23	066726824	SERGIO MURILO GOME DOS SANTOS
24	066769272	CARMEN SILVIA DIAS
25	066810531	MANOEL PEREIRA FEITOSA
26	066819580	F G PINHEIRO CALÇADOS LTDA
27	066909899	E C DE SENA NOGUEIRA
28	069118507	JOSE MARIA FABRICIO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº030/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art.15 da L.N. 031/95; e **CONSIDERANDO** que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2008/0045 (publicado no D.O.E. de 29.08.2008). **RESOLVE**: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL

01 06.694124-5 JOSE OSMAR TAVARES
02 06.989077-3 C.M. BARBOSA DO NASCIMENTO

Publique-se, Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 11 de setembro de 2008c.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **